MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 199.2021.SAL.0716893.2021.018383

Manaus, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de material de consumo para scanners

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao Memorando nº 155.2021.SIET.0713206.2021.018003, da lavra do Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC, doc nº 0713206, solicito a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

A solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de scanners que integram atualmente o parque computacional deste **MPAM**, considerando o quantitativo de equipamentos digitalizadores inventariados neste *Parquet*, doc nº 0713206

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716893** e o código CRC **716CC80C**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 004/2021/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Digitalização), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0716941, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em digitalização), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer

impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de

inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de

Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716917** e o código CRC **5E7936E0**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL PARA DIGITALIZAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
2	**Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600** Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
3	**Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
4	**Roller de Fricção: original para AD230 - AD260** Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
5	**Roller de Fricção: original para AD230U** Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
6	**ADF Roller: original para AD230 - AD260** Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
7	**ADF Roller: original para AD230U** Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

Observações do Chefe do SIET/DTIC, Setor interessado:

A exigência de itens originais visam assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos que ainda contam com garantia e assistência técnica.
Considerando ser a primeira vez que realizamos a aquisição destes consumíveis, como orientação para a elaboração do termo de referência e edital do certame, solicitamos que se evite a formação de lotes para licitação, e assim evitar se itens sejam fracassados, por ausência de proposta de um dos itens.

PARECER Nº 126.2021.01AJ-SUBADM.0718687.2021.018383

PROCESSO: 2021.018383

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 4 (0716917) e respectivo anexo (0716941), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; das especificações técnicas dos materiais; da justificativa; das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; obrigações da fornecedora; obrigações da adquirente; penalidades e multas; do pagamento e da gestão e fiscalização. Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.504/2005.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 199 (0716893), no qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação**.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

> **Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo; [...]
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]
>
> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
>
> **Art. 15.** *Omissis*
>
> § 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:
>
> I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
>
> II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
>
> III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

> Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
>
> **I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
>
> **II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;** [...].
>
> §1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
>
> §2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.
>
> **- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**
>
> **- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**
>
> - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.
>
> - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.
>
> (TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a *"aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ"*.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em *www.portaltcu.gov.br*), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;

- Critérios de aceitação do objeto;

- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços

praticados no mercado;

- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;

- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;

- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

- Deveres do contratado e do contratante;

- Prazo de garantia, quando for o caso;

- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251), **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo em sete itens); das especificações técnicas dos materiais; da justificativa; das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; obrigações da fornecedora; obrigações da adquirente; penalidades e multas; do pagamento e da gestão e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 (0716917) e respectivo anexo (0716941).

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Assessora Jurídica
Ato PGJ 338/2020

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link

DESPACHO Nº 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383

PROCESSO: 2021.018383

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 199 (0716893), no qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 e respectivo anexo I.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 126 (0718687) e e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça[1]

---

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718690** e o código CRC **1DD058E9**.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Você também pode gostar: switch cisco - suporte notebook aluminio - rtx 2080 ti - mini pen drive - headset gamer - memoria ddr2 2gb - tinta subli

Voltar à lista | Informática > Impressão > Impressoras > Kodak > Laser Compartilhar |





Novo | 15 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Rolle Kodak I2400 I2600 I280 Ss500

R$ 140

em 12x R$ 13[43]

Ver os meios de pagamento

Chegará **segunda-feira** por R$ ~~R$ 40[80]~~

Ver mais formas de entrega

Cor: **Cinza**

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 35

Mais anúncios do vendedor



R$ 149

12x R$ 12[42] sem juros

Frete grátis

Lamina Belt Unidade De Imagem Hp M551 , 3530 , 3525



R$ 299

12x R$ 24[92] sem juros

Frete grátis

Cilindro Samsung Clx3305 410 365w 406 460 Novo



R$ 79

12x R$ 7[58]

Frete grátis

Roletes Scanner Fujitsu S500 S1500 6110 Novos Auto Rend

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

307
Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Características do produto

Tipo de impressora: **laser**

Tecnologia da impressão: **Laser**

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.0183837 pg. 19

Características gerais

Marca	Kodak
Modelo	i2600
Modelo alfanumérico	30000001

Impressão

Tipo de impressora	laser
Tecnologia de impressão	Laser
Tipo de impressão	Cor
Funções da impressora	Digitalização

Descrição

Kit de roletes para linha Kodak Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500
Tambem fazemos locação

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Olá, preciso para o i1150, os roletes e o pad separador, vc tem?
- Os roletes são os mesmos o pad não sei te dizer 17/03/2021

Boa noite vc tem o tracionador de papel da impressora kodak hero 7.1
- Não tenho no momento 07/02/2021

Boa tarde, tem a pronta entrega o kit rolete para a s2050/s2070?
- Estará pronto em 10 dias, pode esperar ? A Alcatoner agradece 23/11/2020

Boa tarde, você tem os roletes de borracha, da contadora de cédulas FRT?
- Essa só se der p adaptar alguma, pode trazer aqui que vjo ou me mandar 12/11/2020

Bom dia, Me mande o link dos roletea da i1120.
- Ok ! Aqui esta Rolete Kodak I1120 Pickup Roller Novos https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1688751835-rolete-kodak-i1120-pickup-roller-novos-_JM 10/11/2020

Já confirmei a compra e o boleto será pago amanhã sem falta. Obrigado

Boa tarde você tem pronta entrega ?. E tem os roletes e o pad para i1120 ?
- Tenho pronta entrega e do i1120 tenho só os roletes por enquanto A Alcatoner agradece 10/11/2020

Ok. Vamos fechar em 3 kits. como faço para obter o desconto?

Receba o produto que está esperando
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

nheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie



R$ 1.498
12x R$143[77]
Frete grátis
Scanner De Mesa Fujits
Eko 20 Ppm Sp-1120



~~R$ 1.449~~
R$ 1.199 17% OFF
12x R$99[92] sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncior
L3250 Epson Bivolt



~~R$ 1.849~~
R$ 1.549 16% OFF
12x R$129[08] sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncior
L4260 Epson Bivolt



R$ 415
12x R$34[58] sem juros
Frete grátis
Kodak 305 Papel Fotog
Impressora Kodak + Bri

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.0183837 pg. 20

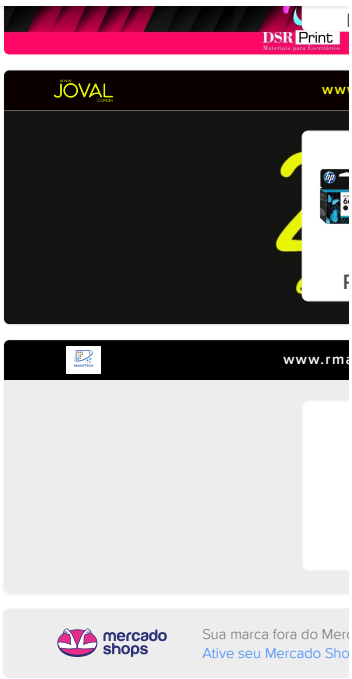
Bom dia Vc teria tambem o separador de folhas do i1420 para incluir na compra ?

└ Vc pode pegar 3 kits de roletes aqui e eu te mando 2 kits e 2 pads pode ser ?
09/11/2020

Esses roletes são compativeis com o i1420? Se sim qual valor para 2 kits e por útilmo qual o custo do frete para o CEP 29055-020 ?

└ Sim, serve ! Faco 190 reais os 2 kits, ou pode pedir por aqui que o frete esta gratis 06/11/2020

Ver todas as perguntas



Anúncio #1225051

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$1.498[50]
12x R$ 143[77]
Frete grátis
Scanner De Mesa Fujitsu Scanzen Eko 20 Ppm Sp-1120

R$1.199 17% OFF
12x R$ 99[92] sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncional Ecotank L3250 Epson Bivolt

R$1.549 16% OFF
12x R$ 129[08] sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncional Ecotank L4260 Epson Bivolt

R$415
12x R$ 34[58] sem juros
Frete grátis
Kodak 305 Papel Fotográfico Impressora Kodak + Brinde

R$16[90]
3x R$ 5[63] sem j
FULL
Borracha Pick U
Epson L4150 L4

Quem viu este produto também comprou

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.0183837 pg. 21

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.
Entendi

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Você também pode gostar: pendrive - dcp l2540dw - hd seagate - roteador internet - placa de video rtx 2080 ti - tinta sublimatica epson - kit game

Voltar à lista | Informática > Componentes para PC > Outros Compartilhar |





Novo | 13 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Rolle Kodak I4000 I4200 I460 I5000 I5200 I5600 I580 I5850 I750

R$ 149,99

em 12x R$ 14,39

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis **entre os dias 7**

Você pode tê-lo entre sexta-feira e 18 de novembro por R$ 42 ~~R$ 85,80~~

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (153 dispo

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 37

Mais anúncios do vendedor



R$ 78,99

12x R$ 7,58

Kit Roletes Fujitsu S1500, S510, S500 - Novo



R$ 89,99

12x R$ 8,63

Frete grátis

Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800



R$ 109,99

12x R$ 10,55

Frete grátis

Kit 5 Roletes Pickup Roller Para Kodak I1150 I1190

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Scanner Kodak

Informações sobre o vendedor

Localização
João Pessoa, Paraíba

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

152
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 23

Descrição

CASO QUEIRA MAIS DE 2 UNIDADES POR FAVOR NOS AVISAR NO CAMPO DE PERGUNTAS. OBRIGADO.

HIPERTEC TECNOLOGIA. QUALIDADE E SATISFAÇÃO PARA OS CLIENTES.

QUANTIDADE REAL EM ESTOQUE. ENVIO IMEDIATO!

TEMOS FRETE EXPRESSO ATÉ 5 DIAS PARA PEDIDOS URGENTES (NECESSÁRIO VER COTAÇÃO NO CAMPO DE PERGUNTAS).

FAZEMOS MANUTENÇÃO EM TODOS OS SCANNERS PROFISSIONAIS PARA TODO O BRASIL.

GARANTIA DE 01 ANO PELA HIPERTEC TECNOLOGIA

O MENOR PREÇO DO BRASIL.

MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL.

PRODUTO TESTADO E APROVADO POR NOSSA EQUIPE TÉCNICA E CLIENTES.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Bom dia. São original? É na Cor cinza claro?

└ Bom dia. Compatíveis. Mesmo rendimento do original - Alta qualidade. Cinza claro 20/07/2021

Boa tarde,vc vende os dois roletes do módulo de separação ? Kodak s2050

└ Boa tarde. apenas o kit completo 12/02/2021

Boa tarde, estes roletes são iriginais kodak?]

└ Boa tarde. são similar com a mesma qualidade e quantidade de uso de páginas do original. 25/12/2020

Boa tarde, estes roletes são originais da kodak?

└ Similar com a mesma qualidade e quantidade de uso de páginas do original. 25/12/2020

Emite nota fiscal?

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 12 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

mercado crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

odutos patrocinados Anuncie

R$ 139
12x R$13[40]
Frete grátis
Placa De Captura Usb3 Gravação Tela 4k / 108(

R$ 280
12x R$23[33] sem juros
Frete grátis FULL
Placa Pci-e Multiplicado Cabo Riser 1x4 Mineraç

R$ 67
12x R$6[51]
Fonte Para Computado Atx Bivolt Nova 20/24 F

R$ 154
12x R$12[91] sem juros
Frete grátis FULL
Cabo Usb-c Usb Tipo C Displayport 4k 60hz

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 24

amazon.com.br Olá Selecione o endereço | Eletrônicos | Olá, Faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0
Todos | Venda na Amazon | Prime | Mais Vendidos | Livros | Amazon Prime: Teste GRÁTIS por 30 dias
ELETRÔNICOS | Mais Vendidos | Ofertas | Celulares e Comunicação | Computadores e Informática | TV, Áudio e Cinema em Casa | Áudio e Vídeo Port
Esquenta Black Friday | Aproveite novas ofertas antecipadas

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

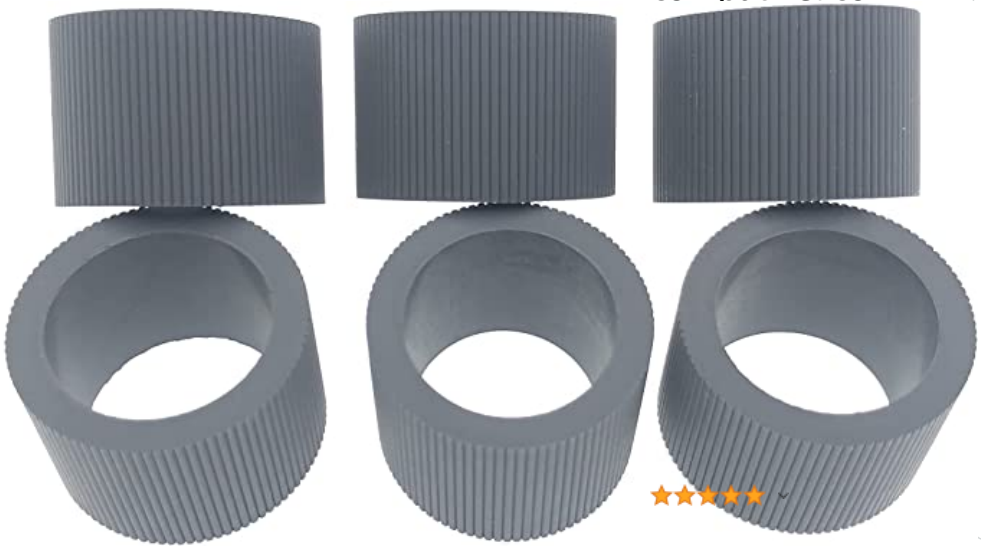


Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
★★★★★ 2.505
R$6,50



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
★★★★★ 2.299
R$6,60





Passe o mouse para ampliar a imagem

OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com

★★★★★

Por: R$57,39

Pagamento e Segurança | Política de devolução

Promoções elegíveis
Promoção disponível.
1 promoção disponível

Marca	OKLILI
Tecnologia de conectividade	148-4864 1484864
Peso do produto	30 Gramas

Sobre este item

- Nome do produto: borracha de pneu de rolo de alimentação de caminhonete

R$57,39

Entrega com Frete GRÁTIS: **9 de Dez - 3 de Jan**

Selecione o endereço

Em estoque.

Compra Internacional
Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por OA-Part
Vendido por OA-Part

Adicionar à Lista

Compartilhar

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 25

- Compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 i1405 i1410 i1420 i1440i150i160 i260 i280
- Código OEM/Número da peça: 148-4864 1484864
- Condição: compatível NOVO
- Pacote: Embalagem neutra

Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias.
Saiba Mais

Compre com



Preço total: R$ 2.065,63
Adicionar os três ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

- **Este item:** OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i… R$ 57,39
- APC UPS Protetor de bateria de reserva e sobrecarga R$ 1.462,27
- SAMSUNG 870 EVO 250 GB 2,5 polegadas SATA III SSD interno (MZ-77E250B/AM) R$ 545,97

Ofertas especiais e produtos em promoção

- 5-10% discount! ! ! Oferecido por OA-Part. Ver mais produtos desta promoção

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	OKLILI
Fabricante	OKLILI
Modelo	148-4864 1484864
Número da peça	148-4864 1484864
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não
Tecnologia de conexão	148-4864 1484864
Conexões	148-4864 1484864
Peso do produto	30 g
Número do modelo	148-4864 1484864
EAN	6971689897950, 6971689897936
Dimensões da embalagem	11 x 6 x 5 cm; 30 g

Informações adicionais

Dimensões do pacote	11 x 6 x 5 centímetros
ASIN	B07G8H738X
Disponível para compra desde	12 abril 2017
Avaliações de clientes	★★★★★ 3 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Descontinuado pelo fabricante	Não

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 26

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
2.505
R$6,50



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
2.299
1º mais vendido em Borrachas, Apagadores e Corretores
R$6,60

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 3



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
2.299
1º mais vendido em Borrachas, Apagadores e Corretores
R$6,60



Pelikan Borracha Limpa Tipo, Cinza, Pacote de 1
2.282
R$7,20



Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
2.505
R$6,50



Lápis Grafite Técnico Sextavado 4B|6B|2B|HB, Faber-Castell, SM/C9000MIX, EcoLápis, Linha Castell 9000, 4…
803
1º mais vendido em Lápis de Madeira
R$16,60



OKLILI 1423
1401439 sup
filme para fo
mm e suport
Brownie 120
R$121,88
Obtenha **dez 9**
Frete GRÁTIS

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Nome do produto: Pickup Feed Roller Tire Rubber
Compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 i1405 i1410 i1420 i140 i150 i160 i260 i280
Código OEM / Número da peça: 148-4864 1484864
Condição: compatível com NOVO
Quantidade: 6 peças

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 27

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Avaliações de clientes

5 de 5

3 classificações globais

5 estrelas	100%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

Como as classificações são calculadas?

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 3 classificações de cliente.

Patrocinado

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 28

Patrocinado

Inspirado pelo seu histórico de navegação

Página 1 de 5



Sleeve Mini Euro - Bucaneiros Jogos
4,5 387
R$10,00



Red Cathedral, Devir
5,0 42
R$244,99
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



Jaipur
5,0 105
R$192,28
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



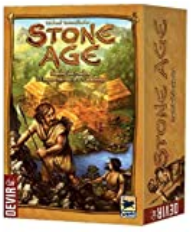
Sleeve Padrão USA - Bucaneiros Jogos
5,0 1.065
1º mais vendido em Colecionáveis e Miniaturas para Hobby
R$10,00



Kingdomino
5,0 198
R$225,99
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviac pela Amazon

Relacionado aos itens que você visualizou Ver mais

Página 1 de 4



Stone Age Reimpressão Completa - Devir
4,5 28
R$516,55
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



La Granja Across The Board Multicor
4,5 72
R$314,42
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



La Vina, Devir
5,0 21
R$189,90
Receba até **segunda-feira, novembro 22**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



Carcassonne 2ª Edição - Devir
5,0 281
R$234,60
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviados pela Amazon



Santorini
5,0 267
R$252,34
Receba até **sexta-feira, novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R$ 149,00 enviac pela Amazon

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 29

Comunidade
Acessibilidade

Gerencie seu conteúdo
e dispositivos
Ajuda

amazon

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 30



1484864 KODAK

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)
Includes 12 feed rollers and 2 pre-separation pad

Códigos do fabricante:
1484864
148-4864
148 4864

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak Scan Station 500
Kodak Scan Station 700
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak s1220 Photo Scanning System
Kodak i2400
Kodak i2600
Kodak i2800
Kodak PS50
Kodak PS80
Kodak i2420
Kodak i2620
Kodak i2820

Fale conosco, estamos online!

0 0 910.35 PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 31



PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

R$ 910,35

Quantidade 1
Código: 33871
Código do Fabricante: 1484864
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.
Retirar na loja. R$ 0,00
Correios
PAC. Entrega em até 25 dias úteis R$ 62,48
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R$ 105,28

Fale conosco, estamos online!

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)
Includes 12 feed rollers and 2 pre-separation pad

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 32

Códigos do fabricante:
1484864
148-4864
148 4864

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak Scan Station 500
Kodak Scan Station 700
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak s1220 Photo Scanning System
Kodak i2400
Kodak i2600
Kodak i2800
Kodak PS50
Kodak PS80
Kodak i2420
Kodak i2620
Kodak i2820

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

R$ 910,35

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

Fale conosco, estamos online!

abre
fecha

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 33

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. Política de privacidade
PreferênciasAceitar

(31) 3524-6667 Atendimento

SEPARATION MODULE Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

Cadastrar

Login

Minha Conta Finalizar Pedido

Olá, visitante. Acesse sua conta ou cadastre-se.

(31) 3524-6667

SEPARATION MODULE Busca

- Lista de Desejos (0)
- Meu Carrinho
- Finalizar Pedido
- Minha Conta

Search

SEPARATION MODULE

- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Principal » Busca » Peças para Scanners » KODAK » ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 34



173-6115 KODAK
ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE
Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners
This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:
173-6115
1736115

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak S1220 Photo
0 0 614.25 ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 35







ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R$ 614,25

Quantidade 1
Código: 35623
Código do Fabricante: 173-6115
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 25 dias úteis	R$ 56,56
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 99,36

Compartilhe:

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 36

Descrição INFORMAÇÕES

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE
Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners
This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:
173-6115
1736115

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak S1220 Photo

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R$ 614,25

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 37



abre
fecha



Atendimento (31) 9 7142-6924

Vendas (31) 9 8431-4029

E-commerce por

Printertec Ltda © 2021. CNPJ: 06.087.246/0001-29.



- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Escolha o tipo de Cookies que aceita utilizar

Cookies Estritamente Necessários
Estes Cookies são necessários para a execução do site e não podem ser desativados. São definidos de acordo com as suas especificações como o idioma, a moeda, a sessão de login, preferências de privacidade. Pode configurar no seu navegador o bloqueio dos cookies, mas o site poderá deixar de funcionar corretamente.

Cookies Analíticos
Estes Cookies permitem-nos medir o tráfego de visitantes assim como as fontes de tráfego, recolhendo informações em conjuntos de dados e ajudando-nos a entender quais os produtos e ações são mais populares.

Cookies de Publicidade
Estes Cookies geralmente são definidos por parceiros de marketing e publicidade que os utilizam para criar perfis de interesse de acordo com o utilizador, e posteriormente, oferecer anúncios relevantes. Ao não permitir estes Cookies, não terá anúncios direcionados a si.

Fechar Salvar Alterações

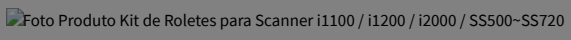
Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 38

COMPRE PELO WHATSAPP (11) 98176-2804
FAQ | SERVIÇOS | CONTATO | SUPORTE | BLOG CONSULTAR PEDIDOS
Netscan Digital
Soluções Netscan em Gestão Documental
Inteligentes | Amigáveis | Funcionais | Objetivas
SCANNERS PROFISSIONAIS SOFTWARES DE CAPTURA MICROFILMAGEM Faça sua busca

Kit de Roletes para Scanner i1100 / i1200 / i2000 / SS500~SS720

Código 1484864 | Descrição | Modelos Compatíveis



R$ 505,60
À vista no boleto ou transferência bancária

COMPRAR

3 x de R$ 177,41 sem juros no cartão de crédito. Total à prazo **R$ 532,22**

Veja como proteger o seu scanner

Frete Grátis para grande São Paulo

Calcular Frete:

69037473

Informações de envio

Modalidade Regular:
Preço: R$ 53,00
Prazo: 29 dias úteis.

Modalidade Expresso:
Preço: R$ 103,00
Prazo: 5 dias úteis.

Descrição **Modelos Compatíveis**

i1150, i1180, i1190, i150, i160, i250, i260, i1210, i1220, i1310, i
SS520, SS700, SS720EX.

Atenção

*Apenas os roletes presentes no kit são compatíveis com a li

Os pré separadores presentes no kit não são compatíveis com a linha i1400 e linha i1100.

Empresa
Sobre a Netscan Digital
Serviços
Suporte Técnico

Atendimento
Consultar Pedidos
Formas de Pagamento
Entrega dos Produtos
Trocas e Devoluções
Política de Privacidade e Proteção de Dados

Horário de funcionamento
Segunda a Quinta-Feira das 09h às 18h
Sexta-Feira das 09h às 17h

Receba novidades
CADASTRE SEU EMAIL Ok

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Redes Sociais

Netscan Digital Ltda - Alameda Rio Negro, 1030 - 23.º andar – Escritório 2304 – Sala Tamboré

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Para mais informações acesse nossa Política de Privacidade
Aceito

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 39

Sale Stores
Where everything is always ON SALE!

Serving our customers since 1990
Store Ratings & Reliability: BBB, Amazon
Over 50,000 products
Home - About Us - Contact Us - FAQs - Policies

305-652-0442
(Mon-Fri 10am-6pm EST)
Resellers: Call for Volume Pricing

View Cart

Search

Home Page
Search
Shopping Cart
Checkout
Help

Browse Departments
Appliances
Clothing, Shoes & Accessories
Computer Products
Educational Products
Electronics
Extended Service Plans
Extended Warranties
Furniture
Health Products
Home & Garden
Home Improvement
Janitorial
Machines & Tools
Office
Outdoors
Projectors
Security Systems
Shop By Brand
Time and Weather
Toys & Games
Uncategorized
Useful Information



Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118 (1736115 173 6115 1736-115)

SKU: **1736115**

Brand: **Kodak**

Price $73.10 Add to Cart Qty: 1 **Add to Cart**

Estimate Shipping Cost: Choose the quantity to add to cart, press the "Add to Cart" button and in the Shopping Cart press "Calculate Shipping".
Availability: In Stock (see Disclaimer below).

1

Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118

General Information	
Manufacturer	Kodak
Manufacturer Part Number	173-6115
Product Name	Separation Roller Module
UPC Code	041771736118

Features

- For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners

A-20160616-1422-130-L

***This item is BRAND NEW - not refurbished. It comes with all manufacturer supplied accessories, and full manufacturer's USA warranty.**

*** DISCLAIMERS: 1) Availability is not always guaranteed: Please call or email us to double-check stock before placing your order. We ship from our inventory and also drop-ship from hundreds of suppliers. We try very hard to show only available products but sometimes products sell out before we can update the product webpage. 2) Some information may have been supplied by 3rd Party Content Suppliers: We are not responsible for Data or Image errors. 3) We do not offer Installation, Training or Technical Support on this product.***

Wednesday, November 10, 2021

Featured Items:



Lathem 100E Multi-Function Electronic Time Clock & Document Stamp; Large LCD display shows date, time and day of the week; Automatic printing for simply one-hand operation; 18 preset print formats and 13 preset message options; Offers AM/PM or 24 hour format; Print 2 or 4 digit years; Choose regular minutes, 1/10 or 1/100 of an hour; UPC 092447002594 (LATHEM100E LATHEM 100E)
$275.00



Lathem 400E-KIT Top-Feed 400E Time Clock Bundle; Prints month, date, day of the week, and the time on every punch; Time format can be specified as AM/PM or 24 hour format; Auto top-feed row alignment and print activation for simple one-hand operation; Minutes can be displayed as standard minutes or as hundredths of an hour; UPC 092447002655 (LATHEM400EKIT 400EKIT 400E KIT)
$250.00

Home - About Us - Contact Us - FAQs - International Shipping - Store Policies - Privacy & Security Policies

Copyright © Sales Stores, All Rights Reserved

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 40



826-9607 KODAK
ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE
Módulo de alimentação Kodak
Kodak Feed Module - This module has the potential to scan up to 500,000 pages

Códigos do fabricante:
8269607
826-9607

Vompatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak PS410
Kodak PS450
Kodak PS50
Kodak PS55
Kodak PS80
Kodak PS810
Kodak S1220
Kodak Scan Station Scanner
Kodak Scan Station Scanner
0 0 614.25 ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODUL

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 41







ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

R$ 614,25

Quantidade 1
Código: 35622
Código do Fabricante: 826-9607
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.
Retirar na loja. R$ 0,00
Correios
PAC. Entrega em até 25 dias úteis R$ 56,56
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R$ 106,66

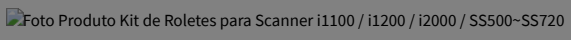
Compartilhe:

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 42

Kit de Roletes para Scanner i1100 / i1200 / i2000 / SS500~SS720

Código 1484864 | Descrição | Modelos Compatíveis



R$ 505,60
À vista no boleto ou transferência bancária

COMPRAR

3 x de R$ 177,41 sem juros no cartão de crédito. Total à prazo **R$ 532,22**

Veja como proteger o seu scanner

Frete Grátis para grande São Paulo

Calcular Frete:

69037473 Calcular Frete

Informações de envio

Modalidade Regular:
Preço: R$ 53,00
Prazo: 29 dias úteis.

Modalidade Expresso:
Preço: R$ 103,00
Prazo: 5 dias úteis.

Descrição **Modelos Compatíveis**

i1150, i1180, i1190, i150, i160, i250, i260, i1210, i1220, i1310, i
SS520, SS700, SS720EX.

Atenção

*Apenas os roletes presentes no kit são compatíveis com a li

Os pré separadores presentes no kit não são compatíveis com a linha i1400 e linha i1100.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Para mais informações acesse nossa Política de Privacidade

Aceito

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 43

módulo de separação scanner i2000 kodak

Modulo Alimentador Completo Para Scanner Kodak I2000.

SALVAR

Sobre esta página



Opções de compra

REDUÇÃO NO PREÇO

R$ 649,99 Custava R$ 1.376,30

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Submarino

Acessar o site

Monitorar preço

Receba uma notificação quando houver redução no preço

Ver todos os produtos monitorados

Modulo Alimentador Completo Para Scanner Kodak I2000.. Produto 100% Original

Veja mais detalhes em Submarino »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	REDUÇÃO NO PREÇO R$ 649,99 Custava R$ 1.376,30	R$ 649,99 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados



R$ 1.457,45
Brother Ads 1200 Doc…
(106)
- Com compartimento pa
- Duplex
- Portátil



R$ 1.628,78
Fujitsu ScanSnap S13…
(312)
- Com compartimento pa
- Cartão de visitas
- Duplex
- Portátil



R$ 1.086,10
Plustek Ephoto Z300 P…
(158)
- Com compartimento pa
- Recibo
- Cores de 48 bits



R$ 2.996,33
Loupedeck Creative To…
(55)
- Portátil



R$ 545,73
Visioneer Roadwarrior …
(132)
- Com compartimento pa
- Recibo
- Portátil
- Cores de 24 bits



R$
Wor
- Fi

Vistos recentemente

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 44



R$ 649,99
Modulo Alimentador Com…

Seu histórico de compras

Os itens pelos quais você tem interesse aparecerão aqui

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

● **Ponta Negra, Manaus - AM** · Learn more

Página inicial do Google Soluções de publicidade Soluções empresariais Privacidade e Termos Sobre o Google

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 45





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: DGGDB5V58

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 326,00**

R$ 306,44 à vista
Economize: **R$ 19,56**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39702553/adici

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 32,72	**25 dias úteis**	PAC
R$ 56,86	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

- **Scanner Avision Friction Roller**

Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F (Versão 1)**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W (Versão 1)**
- **AN240W**

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos**.**

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION

DA SÉRIE ADXXX

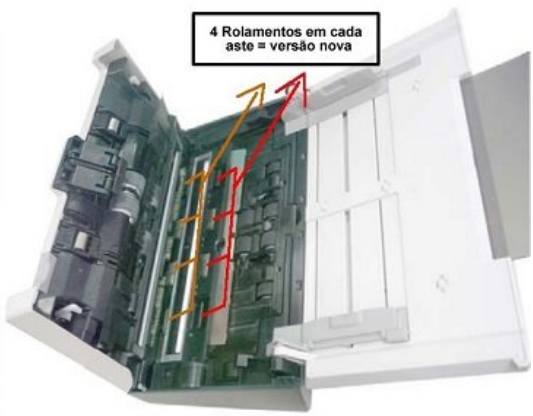
Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

Versão ANTIGA ou NOVA



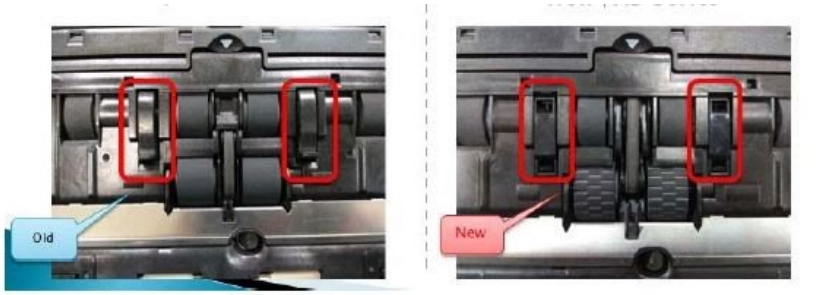


IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**

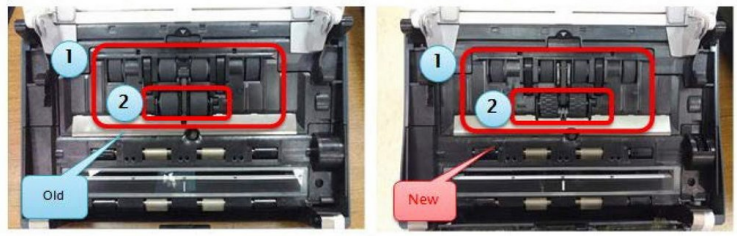


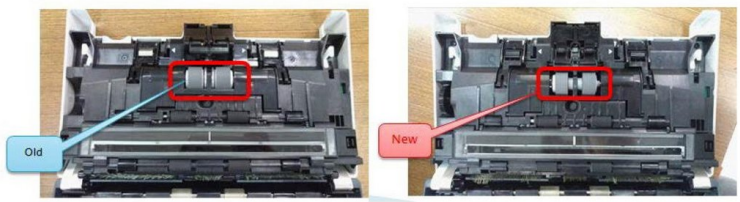


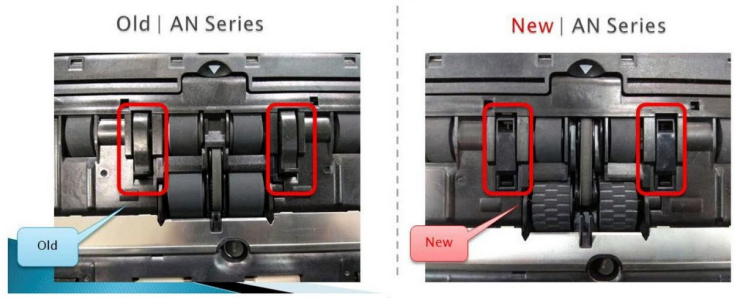


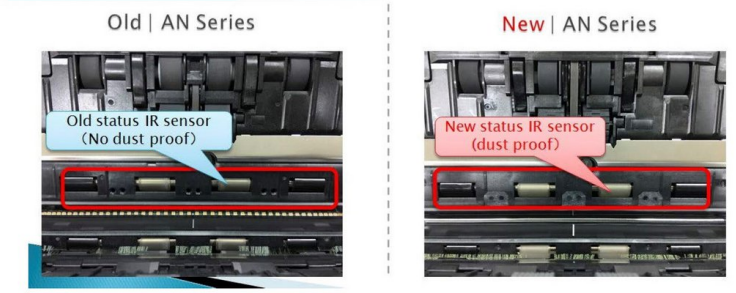
IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**









Produtos Relacionados



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

R$ 342,16 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

R$ 218,00

R$ 204,92 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

(https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)



002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 |AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

R$ 278,00

R$ 261,32 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-7005-0-sp-adf-roller-scanner-ad240)

Fale conosco, nós estamos online!

Atendimento

Telefone:

(11) 2678.8300 PABX (tel:(11) 2678.8300)
(41) 3027.5564 Vendas - Região Sul (tel:(41) 3027.5564)

Whatsapp:

(11) 98272.9082 Vendas (https://wa.me/551198272.9082)
(11) 98272.2830 Vendas (https://wa.me/551198272.283)
(11) 99354.2825 Logística (https://wa.me/551199354.2825)
(11) 99354.2463 Suporte (https://wa.me/551199354.2463)

E-mail:

macrosolution@macrosolution.com.br (mailto:macrosolution@macrosolution.com.br)
vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)
sul@macrosolution.com.br (mailto:sul@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Categorias

SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)
CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)
RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)
LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)
SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)
PEÇAS (https://www.macrosolution.com.br/pecas)

Institucional

Fale Conosco
Atas Registro de Preços (https://www.macrosolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html)
Assistência Técnica (https://www.macrosolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html)
A Macrosolution (https://www.macrosolution.com.br/pagina/a-macrosolution.html)
Devoluções (https://www.macrosolution.com.br/pagina/devolucoes.html)
Privacidade (https://www.macrosolution.com.br/pagina/privacidade.html)
Remessas e Entrega (https://www.macrosolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html)
Termos de uso (https://www.macrosolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html)

Contato

Fale conosco, nós estamos online!

Telefone: (11) 2678-8300 (tel:(11) 2678-8300)
E-mail: vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)
Horário de Atendimento
seg a sex das 08h às 17:30h

A MACROSOLUTION, atuando no mercado desde 2002, é especializada no fornecimento de soluções para a captura, conversão, processamento de documentos estruturados e não estruturados e gerenciamento dessa massa de informação. Centenas de modelos de Scanners Profissionais e Especiais, para aplicações específicas, fazem parte do portfólio de fornecimento da MACROSOLUTION, assim como o suporte e assistência técnica a toda a linha de fornecimento.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Selos de Segurança

(http://www.ebit.com.br/96471/selo)

(http://www.ebit.com.br/Macrosolution/selo)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macrosolution.com.br)

0.0 Nenhuma classificação disponível

Formas de Envio

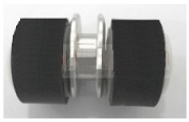
Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br) Plataforma: lojaintegrada (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260)

Fale conosco, nós estamos online!







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/Friction%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280_p.jpg)



FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 52

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 310,00

R$ 329,79

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_BOLETO)

VISA MasterCard elo AMERICAN EXPRESS Diners Club Hipercard powered by mercado pago

Pague em 1x de R$ 329,79 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	25 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 87,50

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O FRICTION ROLER substitui a função do PAD separador e tem a função de puxar uma folha por vez, e devido a maior velocidade e quantidades de folha nestes tipos de scanner, ele também auxilia o tracionamento dos documentos.

Utlizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme n° de Série é possivel definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 100.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível.

Além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avision-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 53



(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avision-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avision-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)

Scanner Avision AD250F Mesa A4 e ADF Duplex 100fls - 80ppm/160ipm (/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avision-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avision-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)

(/PRODUTOS/213/213/1/SCANNERS/SCANNER-AVISION-AD250F-MESA-A4-E-ADF-DUPLEX-100FLS---80PPM160IPM)

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)



(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-

USADA)

Bandeja de Entrada 003-6968 - Scanner Avision AV176+; AV176U e AV176U USADA (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R$ 170,21 (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R$ 160,00 À VISTA

1X DE R$ 170,21 SEM JUROS

(/PRODUTOS/1072/1072/DIVERSOS/USADOS-E-SEMINOVOS/BANDEJA-DE-ENTRADA-003-6968---SCANNER-AVISION-AV176-AV176U-E-AV176U-USADA)

Comprar

(/categorias/43/Usados-e-Seminovos)

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)



(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

Scanner Avision AVA6 Plus - Mesa A6 - 3s (/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

(/PRODUTOS/15/15/DIVERSOS/NOSSAS-OFERTAS/SCANNER-AVISION-AVA6-PLUS---MESA-A6---3S)

(/categorias/34/Nossas-Ofertas)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 54





Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230 Roller de Fricção

Código: EV6YR33SS

por **R$ 320,00**

até **2x** de **R$ 160,00** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 300,80 à vista
Economize: **R$ 19,20**

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37112495/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 42,10	**25 dias úteis**	PAC
R$ 78,50	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision Friction Roller**

Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W**
- **AN240W**

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos**.**

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)



AD230 Roller Pickup (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

R$ 350,00

até **2x** de **R$ 175,00** sem juros

R$ 329,00 à vista

Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

(https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller)



AD230 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller)





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-9072-0-SP - Roller de Fricção - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W

Código: XST2TPEDZ

Utilizado nos seguintes modelos de Scanners: AD230U | AD240U | AD250 (versão 2) | AD250F (Versão 2) | AD260 (Versão 2) | AD280 (versão 2) | AD345WN | AD370WN | AN230W (Versão 2) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 310,00**

R$ 291,40 à vista
Economize: **R$ 18,60**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39706912/adici

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 32,72	**25 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

- **AD240U Roller de Fricção | Reverso**
- **AD250 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso**
- **AD250F (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso**
- **AD260 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso**
- **AD280 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso**
- **AD345WN Roller de Fricção | Reverso**
- **AD370 Roller de Fricção | Reverso**
- **AD370F Roller de Fricção | Reverso**
- **AD370WN Roller de Fricção | Reverso**
- **AN230W (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso**
- **AN240W Roller de Fricção | Reverso**

Códigos Avision do produto: **002-8287-0-SP / 002-9072-0-SP (ATUAL)**

Utilizado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230U**
- **AD240U**
- **AD250 (Versão 2)**
- **AD250F (Versão 2)**
- **AD260 (Versão 2)**
- **AD280 (Versão 2)**
- **AN230W (Versão 2)**
- **AN240W**
- **AD345WN**
- **AD370**
- **AD370F**
- **AD370WN**

Durabilidade média prevista (*): **100.000 digitalizações.**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION

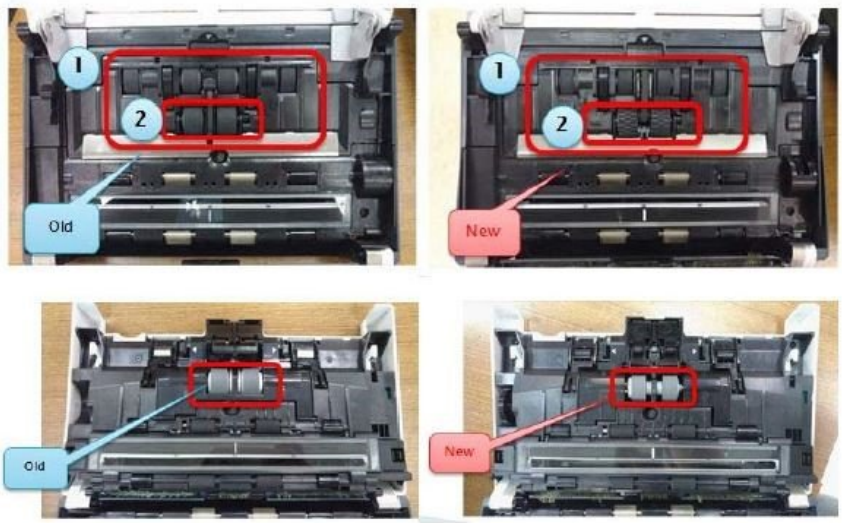
DA SÉRIE ADXXX

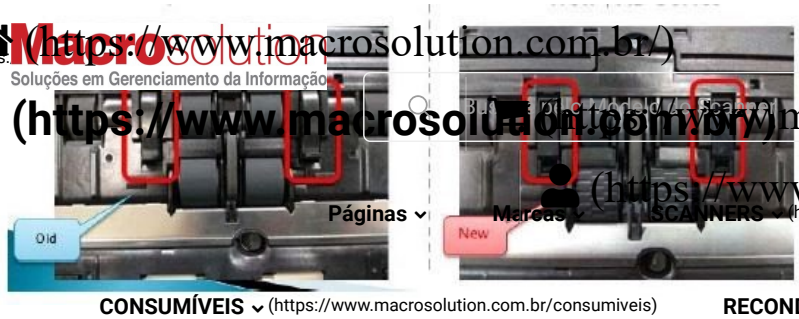
Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

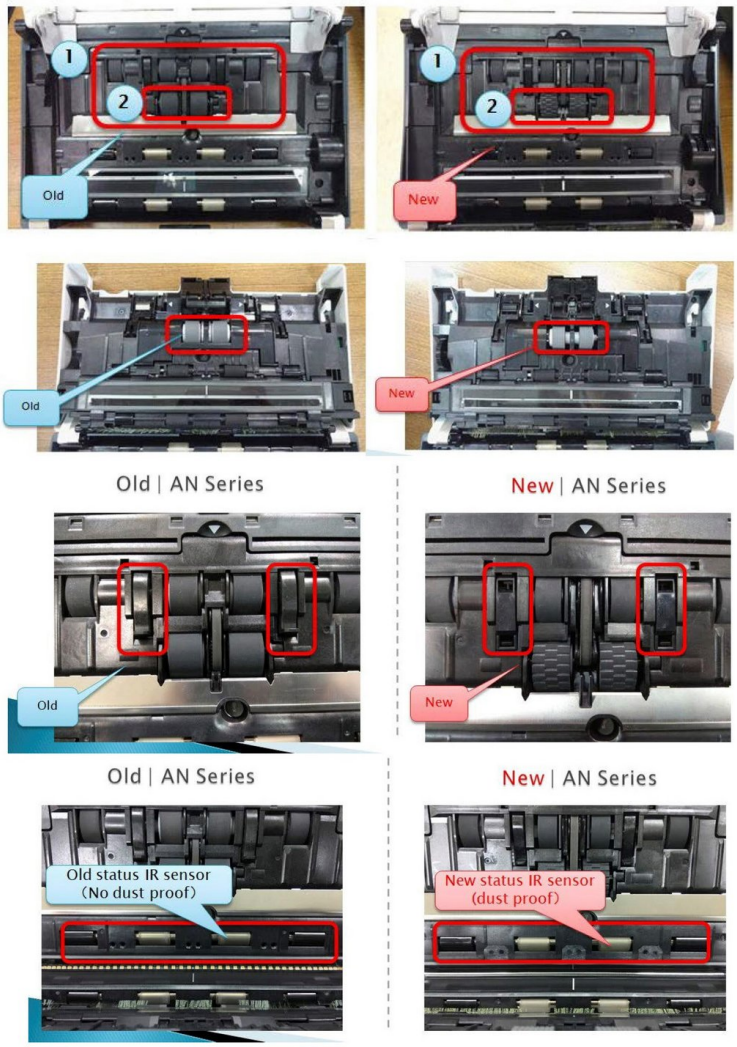
VERSÃO 1 **VERSÃO 2**





IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**



Produtos Relacionados

(https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Fale conosco, nós estamos Online!



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

R$ 342,16 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)



002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 |AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

R$ 278,00

R$ 261,32 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 326,00

R$ 306,44 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

Atendimento:

Telefone:

(11) 2678.8300 PABX (tel:(11) 2678.8300)
(41) 3027.5564 Vendas - Região Sul (tel:(41) 3027.5564)

Whatsapp:

(11) 98272.9082 Vendas (https://wa.me/551198272.9082)
(11) 98272.2830 Vendas (https://wa.me/551198272.283)
(11) 99354.2825 Logística (https://wa.me/551199354.2825)
(11) 99354.2463 Suporte (https://wa.me/551199354.2463)

E-mail:

macrosolution@macrosolution.com.br (mailto:macrosolution@macrosolution.com.br)
vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)
sul@macrosolution.com.br (mailto:sul@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Categorias

SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)
CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)
RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)
LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)
SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)
PEÇAS (https://www.macrosolution.com.br/pecas)

Institucional

Fale Conosco
Atas Registro de Preços (https://www.macrosolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html)
Assistência Técnica (https://www.macrosolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html)
A Macrosolution (https://www.macrosolution.com.br/pagina/a-macrosolution.html)
Devoluções (https://www.macrosolution.com.br/pagina/devolucoes.html)
Privacidade (https://www.macrosolution.com.br/pagina/privacidade.html)
Remessas e Entrega (https://www.macrosolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html)
Termos de uso (https://www.macrosolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html)

Contato

Telefone: (11) 2678-8300 (tel:(11) 2678-8300)
Whatsapp: (11) 98272-2830 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511982722830)
E-mail: vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Macrosolution
Soluções em Gerenciamento da Informação
(https://www.macrosolution.com.br/)

A MACROSOLUTION, atuando no mercado desde 2002, é especializada no fornecimento de soluções para a captura, conversão, processamento de documentos estruturados e não estruturados e gerenciamento dessa massa de informação.

Fale conosco, nós estamos online!

Centenas de modelos de Scanners (https://www.macrosolution.com.br/) disponíveis em nosso portfólio de fornecimento da MACROSOLUTION, assim como periféricos e suprimentos para a linha de fornecimento.

(https://www.macrosolution.com.br/)

(https://www.macrosolution.com.br/carrinho/index)

(https://www.macrosolution.com.br/conta/index)

Formas de Pagamento

Páginas Marcas SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)

CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis) RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

Boleto Bancário

LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao) SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)

Selos de Segurança

(http://www.ebit.com.br/96471/selo)

(http://www.ebit.com.br/Macrosolution/selo)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macrosolution.com.br)

Nenhuma classificação disponível

Formas de Envio

Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br) Plataforma: lojaintegrada (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260)

Fale conosco, nós estamos online!







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/AD230U%20AD240U%20FRICTION%20ROLER.jpg)



FRICTION ROLER REVERSO AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2 e AN230W (002-8287-0-SP/ 002-9072-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 63

Disponibilidade: **Imediata**

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 300,00

R$ 319,15

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV802_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV802_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 319,15 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

FRICTION ROLER REVERSO AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2 e AN230W (002-8287-0-SP/ 002-9072-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	25 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 87,50

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O FRICTION ROLER substitui a função do PAD separador e tem a função de puxar uma folha por vez, e devido a maior velocidade e quantidades de folha nestes tipos de scanner, ele também auxilia o tracionamento dos documentos.

Usado nos modelos de Scanner Avision da segunda Geração da familia AD200, ou seja: AD230U, AD240U, AD250(V2), AD250F(V2), AD260(V2), AD280(V2) e AN230W

Para este modelo pode chegar até 100.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível.

Além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Código Antigo 002-8287-0-SP e NOVO Código 002-9072-0-SP

Produtos Relacionados

(/produtos/1072/1072/Diversos/[illegible]-AV176U-e-AV176U-USADA)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 64



(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-

USADA)

Bandeja de Entrada 003-6968 - Scanner Avision AV176+; AV176U e AV176U USADA (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R$ 170,21 (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R$ 160,00 À VISTA

1X DE R$ 170,21 SEM JUROS

(/PRODUTOS/1072/1072/DIVERSOS/USADOS-E-SEMINOVOS/BANDEJA-DE-ENTRADA-003-6968---SCANNER-AVISION-AV176-AV176U-E-AV176U-USADA)

Comprar

(/categorias/43/Usados-e-Seminovos)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)



(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-

REDE-WiFi)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

Scanner Avision AD215W - ADF Duplex 20fls - 20ppm/40ipm - USB e REDE WiFi (/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/PRODUTOS/241/241/DIVERSOS/PRODUTOS-CASA-E-ESCRITORIO/SCANNER-AVISION-AD215W---ADF-DUPLEX-20FLS---20PPM40IPM---USB-E-REDE-WIFI)

(/categorias/47/Produtos-Casa-e-Escritorio)

(/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)



(/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)

Scanner Avision AV320E2+ ADF A3 Duplex 150fls - 80ppm/160ipm - 8.000 dia - LED (/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)

R$ 21.000,00 (/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)

R$ 19.740,00 À VISTA

1X DE R$ 21.000,00 SEM JUROS

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 65

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. Política de privacidade
PreferênciasAceitar

(31) 3524-6667 Atendimento

002-8287-0-SP Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

Cadastrar
Login

Minha Conta Finalizar Pedido

Olá, visitante. Acesse sua conta ou cadastre-se.

(31) 3524-6667

002-8287-0-SP Busca

- Lista de Desejos (0)
- Meu Carrinho
- Finalizar Pedido
- Minha Conta

Search

002-8287-0-SP

- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Principal » Busca » AVISION » ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER



002-8287-0-SP AVISION

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 66

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER
Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:
002-8287-0-SP
002-9072-0-SP
00290720SP
00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W

0 0 252.00 ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER






ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

R$ 252,00

Quantidade 1

Rolete tracionador de papel Avision AD230u.

Código: 36441
Código do Fabricante: 002-8287-0-SP
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 67

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 25 dias úteis	R$ 49,32
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 92,12

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER
Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:
002-8287-0-SP
002-9072-0-SP
00290720SP
00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

R$ 252,00

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

abre
fecha

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 68





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: QJXKF3SR7

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 218,00**

R$ 204,92 à vista
Economize: **R$ 13,08**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39700406/adici

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 32,72	**25 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-7276-0-SP.**

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD240 (Versão 1)**
- **AD250F (Versão 1)**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W (Versão 1)**
- **AN240W**

Durabilidade média prevista (*): **200.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o ADF Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

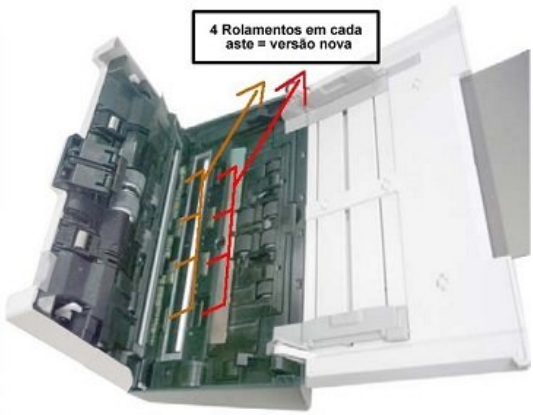
Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

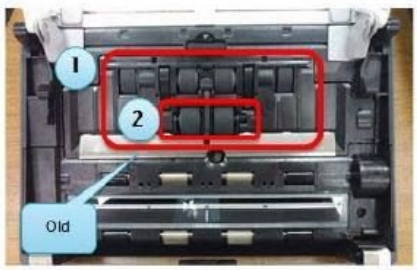
Versão ANTIGA ou NOVA

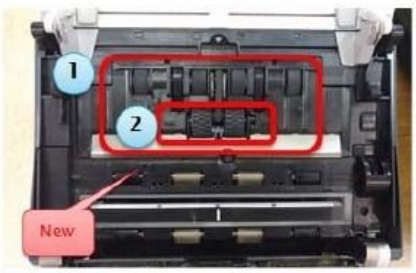


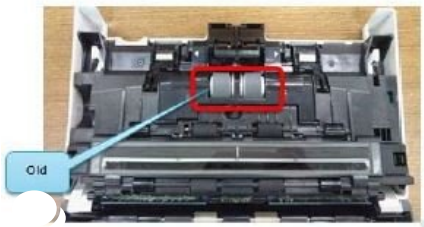


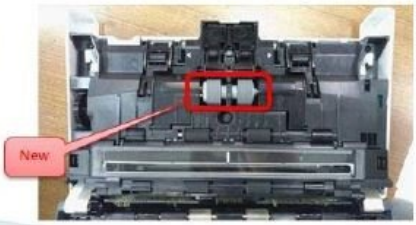
IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**















(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)

ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 71

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 204,90

R$ 217,98

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 217,98 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	25 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner.

Utilizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

Código 002-7276-0-SP > NOVO Código > 002-8011-0-SP

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme n° de Série é possível definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)



(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 72

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA
(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

Scanner Avision AD230U - ADF Duplex 100fls - 40ppm/80ipm (/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/133/133/DIVERSOS/NOSSAS-OFERTAS/SCANNER-AVISION-AD230U---ADF-DUPLEX-100FLS---40PPM80IPM)

(/categorias/34/Nossas-Ofertas)

(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)



(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

Bandeja Entrada 002-4761 - Scanner Avision AV186+, AV188 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

R$ 197,00 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

R$ 185,18 À VISTA

1X DE **R$ 197,00** SEM JUROS

(/PRODUTOS/910/910/1/SCANNERS/BANDEJA-ENTRADA-002-4761---SCANNER-AVISION-AV186-AV188)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

Scanner Avision AD260 - ADF Duplex 100fls - 70ppm/140ipm (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

(/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)



(/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

Scanner Avision AD260 - ADF Duplex 100fls - 70ppm/140ipm (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

~~de R$ 6.105,32~~

por R$ 4.539,31 (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

R$ 4.266,95 À VISTA

1X DE **R$ 4.539,31** SEM JUROS

(/PRODUTOS/36/36/1/SCANNERS/SCANNER-AVISION-AD260---ADF-DUPLEX-100FLS---70PPM140IPM)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=4)
CONTATO (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=6)
GARANTIA DOS PRODUTOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=7)
TROCAS NA GARANTIA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=9)
SUPORTE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=8)
PRIVACIDADE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)
SEGURANÇA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)

MINHA CONTA

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 73





Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230 ADF Roller

Código: V4TB92W76

por **R$ 210,00**

R$ 197,40 à vista
Economize: **R$ 12,60**

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37107812/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 42,10	**25 dias úteis**	PAC
R$ 78,50	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-7276-0-SP.**

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**

- AD250 (Versão 1)
- AD250 (Versão 2)
- AD240
- AD230
- AD220
- AD210
- AD200
- AD190
- AD180
- AD170
- AD160
- AD150
- AD140
- AD130
- AD120
- AD110
- AN240W

Durabilidade prevista (*): 100.000 digitalizações.

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o ADF Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)



AD230 Roller de Fricção (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)

R$ 320,00
até **2x** de **R$ 160,00** sem juros

R$ 300,80 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)



AD230 Roller Pickup (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

R$ 350,00
até **2x** de **R$ 175,00** sem juros

R$ 329,00 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

AD240 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

R$ 265,00

R$ 249,10 à vista

Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

(https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)



AV188 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)

R$ 270,00

R$ 253,80 à vista

Ver mais (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)

Atendimento

Telefone:
(11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)
Whatsapp:
(11) 94011-0467 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467)
E-mail:
vendas@pluscan.com.br (mailto:vendas@pluscan.com.br)

Horário de Atendimento
seg a sex das 8h às 18h

Categorias

SCANNERS (https://www.pluscan.com.br/scanners)
Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Institucional

Fale Conosco
D ições (https://www.pluscan.com.br/pagina/devolucoes.html)
Envios e Entrega (https://www.pluscan.com.br/pagina/envios-e-entrega.html)

(https://www.pluscan.com.br/)

A PluScan é especializada em fornecimento de soluções (scanners & softwares) para conversão ao formato digital de diversos tipos de suporte como: documentos administrativos A4 & A3, filmes fotográficos, filmes radiológicos, fotos, livros, obras raras e históricas, cheques, etc. A PluScan conta com sólidas parcerias de fabricantes especializados em scanners & softwares como: AVISION, CANON, PANASONIC, PLUSTEK, TEKNIK, etc, são dezenas de modelos disponíveis para uma ampla gama de aplicações.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Selos de Segurança

(http://www.ebit.com.br/97510/selo)

(http://www.ebit.com.br/PLUSCAN/selo)

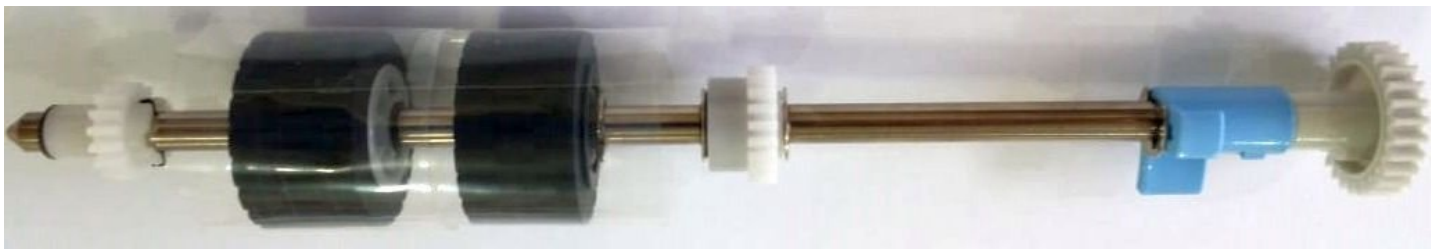
(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.pluscan.com.br)

Formas de Envio

SEDEX

PAC

(https://www.pluscan.com.br/) CNPJ: 20.408.565/0001-76 © Todos os direitos reservados. 2021





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 |AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W

Código: RE2KYZ3WG

Utilizado nos seguintes modelos de Scanners: AD230U | AD240U | AD250 (versão 2) | AD250F (Versão 2) | AD260 (Versão 2) | AD280 (versão 2) | AD345WN | AD370WN | AN230W (Versão 2) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 278,00**

R$ 261,32 à vista
Economize: **R$ 16,68**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39705638/adici

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 32,72	**25 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **AD230U ADF Roller**
- **AD240U ADF Roller**
- **AD250 (Versão 2) ADF Roller**
- **AD250F (Versão 2) ADF Roller**
- **AD260 (Versão 2) ADF Roller**
- **AD280 (Versão 2) ADF Roller**

- **AD370F ADF Roller**
- **AD370WN ADF Roller**
- **AN230W (Versão 2) ADF Roller**
- **AN240W ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-8183-0-SP**

Utilizado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230U**
- **AD240U**
- **AD250 (Versão 2)**
- **AD250F (Versão 2)**
- **AD260 (Versão 2)**
- **AD280 (Versão 2)**
- **AN230W (Versão 2)**
- **AN240W**
- **AD345WN**
- **AD370**
- **AD370F**
- **AD370WN**

Durabilidade média prevista (*): **200.000 digitalizações.**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION

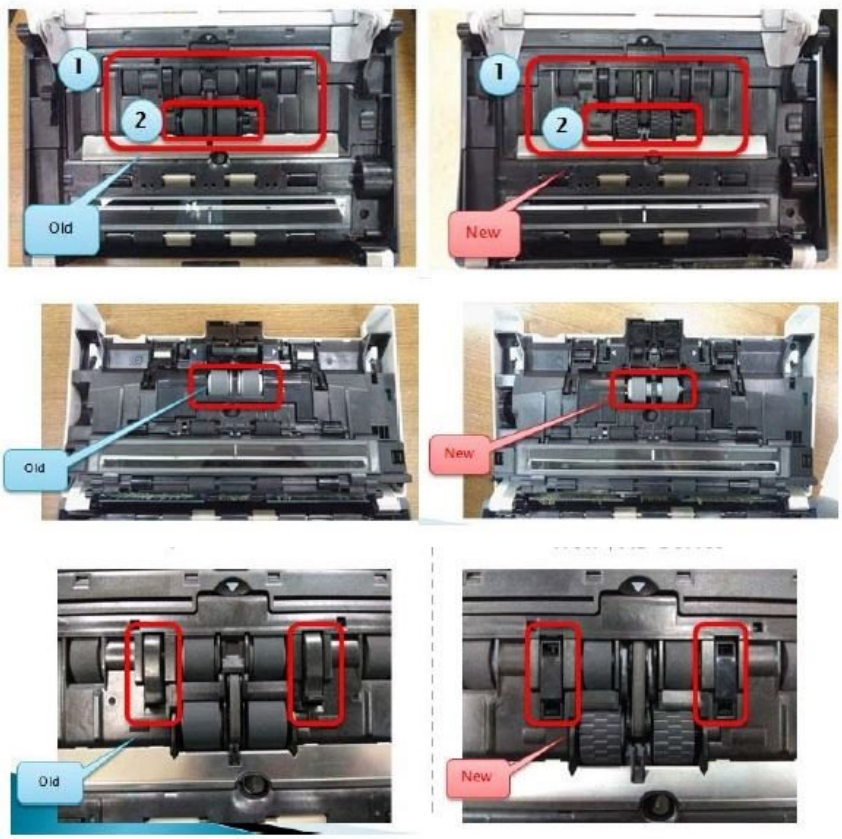
DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

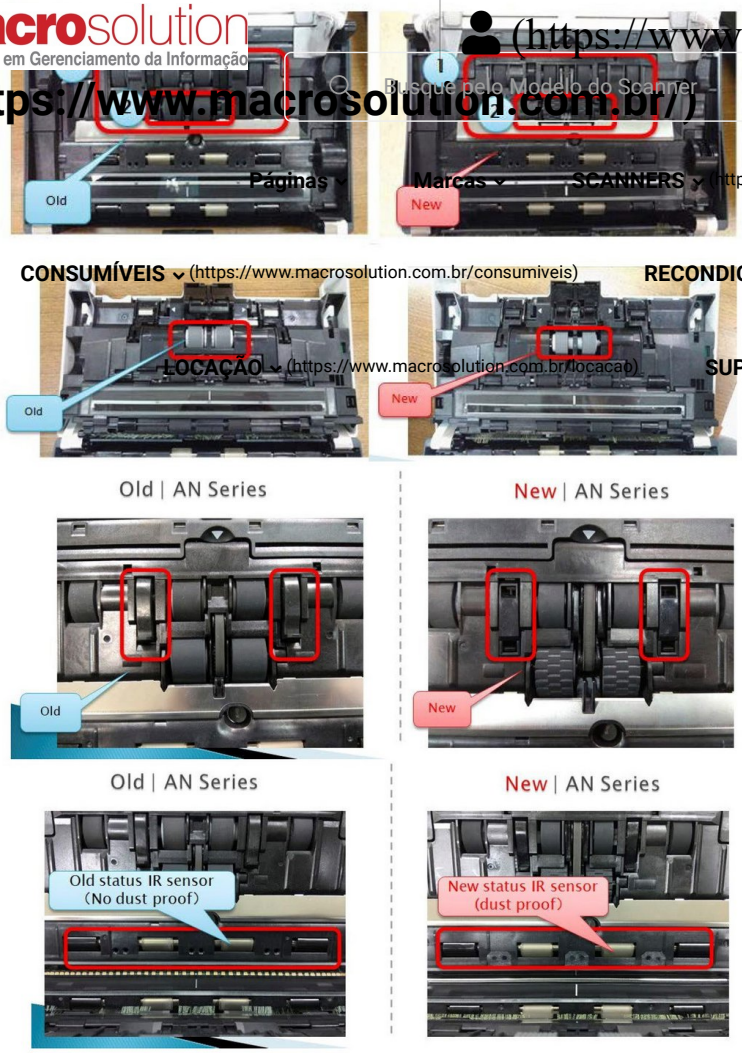
IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**



IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

VERSÃO 1 **VERSÃO 2**



Produtos Relacionados

(https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

R$ 218,00

R$ 204,92 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

(https://www.macrosolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)



002-9072-0-SP - Roller de Fricção - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

R$ 310,00

R$ 291,40 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

R$ 342,16 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 326,00

R$ 306,44 à vista

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

Categorias

SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)
CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)
RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)
LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)
SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)
PEÇAS (https://www.macrosolution.com.br/pecas)

Institucional

Fale Conosco
Atas Registro de Preços (https://www.macrosolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html)
Assistência Técnica (https://www.macrosolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html)
A Macrosolution (https://www.macrosolution.com.br/pagina/a-macrosolution.html)
Devoluções (https://www.macrosolution.com.br/pagina/devolucoes.html)
Privacidade (https://www.macrosolution.com.br/pagina/privacidade.html)
Remessas e Entrega (https://www.macrosolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html)
Termos de uso (https://www.macrosolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html)

Contato

Telefone: (11) 2678-8300 (tel:(11) 2678-8300)
Whatsapp: (11) 98272-2830 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511982722830)
E-mail: vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento
seg a sex das 08h às 17:30h

Macrosolution
Soluções em Gerenciamento da Informação
(https://www.macrosolution.com.br/)

A MACROSOLUTION, atuando no mercado desde 2002, é especializada no fornecimento de soluções para a captura, conversão, processamento de documentos estruturados e não estruturados e gerenciamento dessa massa de informação. Centenas de modelos de Scanners Profissionais e Especiais, para aplicações específicas, fazem parte do portfólio de fornecimento da MACROSOLUTION, assim como o suporte e assistência técnica a toda a linha de fornecimento.

Formas de Pagamento

(https://www.macrosolution.com.br/)

(https://www.macrosolution.com.br/conta/index)

Busque pelo Modelo do Scanner

(http://www.ebit.com.br/96471/selo)

Páginas Marcas SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)

CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis) RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

(http://www.ebit.com.br/Macrosolution/selo)

LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao) SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macrosolution.com.br)

0.0 Nenhuma classificação disponível

Formas de Envio

Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento: (https://groomb.com.br) Plataforma: (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260)

Fale conosco, nós estamos online!







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)

ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 85

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 261,32

R$ 278,00

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 278,00 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	25 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner. Usado nos modelos de Scanner Avision da segunda Geração da familia AD200, ou seja: AD230U, AD240U, AD250(V2), AD250F(V2), AD260(V2), AD280(V2) e AN230W.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Código 002-8183-0-SP >>> NOVO Código > 002-405-0-SP

Produtos Relacionados

(/produtos/126/126/1/Scanners/[illegible]AD260--AD280-002-7404-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 86



(/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) (/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

R$ 329,79 (/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

R$ 310,00 À VISTA

1X DE R$ 329,79 SEM JUROS

(/PRODUTOS/126/126/1/SCANNERS/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-NOVO--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)



(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

Scanner ScanMate i1190 Kodak - ADF Duplex 75fls - 40ppm/80ipm (/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/848/848/DIVERSOS/INFORMATICA-E-PERIFERICOS/SCANNER-SCANMATE-I1190-KODAK---ADF-DUPLEX-75FLS---40PPM80IPM)

(/categorias/46/Informatica-e-Perifericos)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)



(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

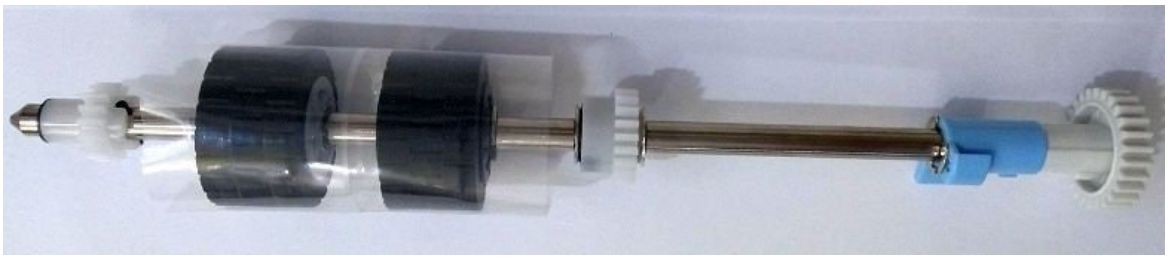
Scanner Alaris Kodak s2040- ADF Duplex 80fls - 40ppm/80ipm (/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/926/926/DIVERSOS/INFORMATICA-E-PERIFERICOS/SCANNER-ALARIS-KODAK-S2040--ADF-DUPLEX-80FLS---40PPM80IPM)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0723635) SEI 2021.018383 / pg. 87





Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230U ADF Roller

Código: DF9A3ED7C

por **R$ 270,00**

R$ 253,80 à vista
Economize: **R$ 16,20**

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37144931/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 42,10	**25 dias úteis**	PAC
R$ 78,50	**3 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **AD230U ADF Roller**
- **AD240U ADF Roller**
- **AD250 (Versão 2) ADF Roller**
- **AD260 (Versão 2) ADF Roller**
- **AD280 (Versão 2) ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-8183-0-SP**

U .do nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230U**

D gitalizações.

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)



AD230U Pickup Roller (https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)

R$ 310,00
até **2x** de **R$ 155,00** sem juros

R$ 291,40 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)



AD240 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

R$ 265,00

R$ 249,10 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

(https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)



AV188 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)



AD230 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller)

R$ 210,00

R$ 197,40 à vista

Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller)

Atendimento

Telefone:
(11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)
Whatsapp:
(11) 94011-0467 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467)
E-mail:
vendas@pluscan.com.br (mailto:vendas@pluscan.com.br)

Horário de Atendimento
seg a sex das 8h às 18h

Categorias

SCANNERS (https://www.pluscan.com.br/scanners)
Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Institucional

Fale Conosco
Devoluções (https://www.pluscan.com.br/pagina/devolucoes.html)
Envios e Entrega (https://www.pluscan.com.br/pagina/envios-e-entrega.html)
Garantia (https://www.pluscan.com.br/pagina/garantia.html)
Privacidade (https://www.pluscan.com.br/pagina/privacidade.html)
Quem Somos (https://www.pluscan.com.br/pagina/quem-somos.html)
Termo de Uso (https://www.pluscan.com.br/pagina/termo-de-uso.html)

Contato

Telefone: (11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)
Whatsapp: (11) 94011-0467 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467)
mail: vendas@pluscan.com.br (mailto:vendas@pluscan.com.br)

Horário de Atendimento

A PluScan é especializada em fornecimento de soluções (scanners & softwares) para conversão ao formato digital de diversos tipos de suporte como: documentos administrativos A4 & A3, filmes fotográficos, filmes radiológicos, fotos, livros, obras raras e históricas, cheques, etc. A PluScan conta com sólidas parcerias de fabricantes especializados em scanners & softwares como: AVISION, CANON, PANASONIC, PLUSTEK, TEKNIK, etc, são dezenas de modelos disponíveis para uma ampla gama de aplicações.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Selos de Segurança

(http://www.ebit.com.br/97510/selo)

(http://www.ebit.com.br/PLUSCAN/selo)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.pluscan.com.br)

Formas de Envio

SEDEX

PAC

Pluscan Soluções Empresariais Ltda - CNPJ: 20.208.565/0001-76 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 530.2021.SCOMS.0723676.2021.018383

Manaus, 10 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383 (doc. 0718690), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado em sítios eletrônicos de empresas especializadas (doc. 0723635).

Desta forma, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 (doc. 0723648), **a licitar, no valor total estimado de R$ 42.490,90 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)**.

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.018383 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças acreditar serem indispensáveis para o andamento regular do feito. Sugerimos que, posteriormente, os autos sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723676** e o código CRC **5500E7F1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383

PI-2021.018383				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.				
ITEM 1	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	**R$ 145,65**	**R$ 2.184,75**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ALCATONER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA // CNPJ: 04.549.393/0001-48 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: <https://produto.mercadolivre.com.br/>.	COMPATÍVEL		R$ 153,15	R$ 2.297,25
ANTONIO NICACIO CAVALCANTI SOBRINHO (HIPERTEC SOLUCOES EM INFORMATICA) // CNPJ: 18.407.799/0001-09 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: <https://produto.mercadolivre.com.br/>.	COMPATÍVEL		R$ 191,99	R$ 2.879,85
OA-PART // PRODUTO IMPORTADO ATRAVÉS DA Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. // CNPJ 15.436.940/0001-03 // PREÇO DO SITE <https://www.amazon.com.br/>. VALOR UNITÁRIO + 60% DE IPI = R$ 57,39 + R$ 34,43 = R$ 91,82.	OKLILI		R$ 91,82	R$ 1.377,30
ITEM 2	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	**R$ 552,94**	**R$ 8.294,10**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/>.	KODAK		R$ 670,81	R$ 10.062,15

NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: <https://netscandigital.com/>.	COMPATÍVEL	R$ 585,22	R$ 8.778,30
SALESTORES // PRODUTO IMPORTADO // PREÇO DO SITE <http://salestores.com/>. VALOR EM DÓLAR X COTAÇÃO = US$ 73,10 X R$ 5,51 = R$ 402,78.	KODAK	R$ 402,78	R$ 6.041,70

ITEM 3	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	**R$ 635,34**	**R$ 9.530,10**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/>.	KODAK		R$ 670,81	R$ 10.062,15
NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: <https://netscandigital.com/>.	COMPATÍVEL		R$ 585,22	R$ 8.778,30
B2W COMPANHIA DIGITAL (SUBMARINO) // CNPJ: 00.776.574/0001-56 // PREÇO DO SITE: <https://www.submarino.com.br/>.	COMPATÍVEL		R$ 649,99	R$ 9.749,85

ITEM 4	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	**R$ 365,10**	**R$ 3.651,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 358,72	R$ 3.587,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/>.	AVISION		R$ 374,49	R$ 3.744,90
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 362,10	R$ 3.621,00

ITEM 5	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	**R$ 336,00**	**R$ 8.400,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ:	AVISION		R$ 342,72	R$

05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION	R$ 342,72	8.568,00
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.pluscan.com.br/>.	AVISION	R$ 363,85	R$ 9.096,25
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/>.	AVISION	R$ 301,32	R$ 7.533,00

ITEM 6	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	**R$ 255,17**	**R$ 2.551,70**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 250,72	R$ 2.507,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/>.	AVISION		R$ 262,68	R$ 2.626,80
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 252,10	R$ 2.521,00

ITEM 7	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	**R$ 315,17**	**R$ 7.879,25**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 310,72	R$ 7.768,00
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/>.	AVISION		R$ 322,70	R$ 8.067,50
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/>.	AVISION		R$ 312,10	R$ 7.802,50

VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	**R$ 2.605,37**	**R$ 42.490,90**

— Período de Cotação de Preços: 09/11/2021 a 10/11/2021.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723638** e o código CRC **CC512FED**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO SEI: 2021.018383
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PEDIDO DE COMPRAS: 188/2021
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	10 DE NOVEMBRO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R$ 145,65	R$ 2.184,75
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R$ 552,94	R$ 8.294,10
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R$ 635,34	R$ 9.530,10
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 365,10	R$ 3.651,00
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 336,00	R$ 8.400,00
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 255,17	R$ 2.551,70

7	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 315,17	R$ 7.879,25
VALORES TOTAIS				**R$ 2.605,37**	**R$ 42.490,90**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 8666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723648** e o código CRC **71A9AEBF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.018383 **Processo de Compra:** 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 **Interessado:** Antônio Cavalcante Filho - Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** A LICITAR **Credor:** A LICITAR

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 689.936,45	R$ 42.490,90	R$ 647.445,55

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R$ 145,65	R$ 2.184,75
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R$ 552,94	R$ 8.294,10
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R$ 635,34	R$ 9.530,10
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 365,10	R$ 3.651,00
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 336,00	R$ 8.400,00
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 255,17	R$ 2.551,70
7	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 315,17	R$ 7.879,25
TOTAL					**R$ 42.490,90**

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 11 de novembro de 2021 (R$ 689.936,45).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.490,90	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 11/11/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 11/11/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724011** e o código CRC **B7C4BD3B**.

2021.018383 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 363.2021.CPL.0724683.2021.018383

Ilma. Sra.
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Diligência para fins de solicitar análise da necessidade de realização de Nova Pesquisa de Preços, visando à devida instrução.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente e, à oportunidade, visando à devida instrução dos autos, após detida análise dos presentes autos, constatamos que conforme o PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL (doc. 0716941), anexo ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, **os produtos oferecidos deverão ser ORIGINAIS visando assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos que ainda contam com garantia e assistência técnica.**

Ocorre que ao observar o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383** detectamos que esse renomado Setor se utilizou de preços de produtos compatíveis. Assim, entendemos que, ***salvo melhor juízo***, tal fato poderá prejudicar a competitividade do certame e conduzir o certame a um possível fracasso por impossibilidade dos pretensos licitantes ofertarem produtos dentro do valor de mercado e em estrita observância ao estimado pela Administração.

Destarte, faço retornar os autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para avaliação da (des)necessidade de realizar nova pesquisa, sugerindo inclusive, realização de cotação, caso prejudicado o Banco de Preços, diretamente com os fornecedores que outrora entregaram os equipamentos para esta Instituição. Outrossim, no caso de alteração de valor, os autos deverão seguir à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para atualização dos valores da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383.**

Por derradeiro, após tais providências, solicitamos que os autos retornem a este Comitê para avaliação e prosseguimento regular do feito.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/11/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724683** e o código CRC **3B4571B4**.

2021.018383 v9

E-mail - 0729936

Data de Envio:
22/11/2021 15:25:22

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
contato@printertec.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

E-mail - 0729966

Data de Envio:
22/11/2021 15:48:14

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
contato@printertec.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

E-mail - 0729969

Data de Envio:
22/11/2021 15:49:06

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
contato@4udigital.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

E-mail - 0730173

Data de Envio:
23/11/2021 08:51:26

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
comercial@vetorscan.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Bom dia, João.

Conforme contato prévio com o Sr. Thiago, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

E-mail - 0731416

Data de Envio:
24/11/2021 15:12:43

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
christiane@microtecnica.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Boa tarde, Christiane.

Conforme contato prévio, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

E-mail - 0731461

Data de Envio:
24/11/2021 15:50:42

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
alceu.neto@microsens.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Boa tarde, Alceu.

Conforme contato prévio, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
TR_Pecas-digitalizacao.pdf

PROP0212-2021 Rev 00 Curitiba-PR, 30 de novembro de 2021.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Setor de Compras e Serviços – SCOMS
A/C Thainá Sesterhenn
☎: Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
☎: Celular: (92) 98268-2880
☎: Whatsapp: (92) 3655-0763
✉: compras@mpam.mp.br

Proposta Comercial para fornecimento de

1. Apresentação

Conforme solicitado, e após tomarmos conhecimento das condições existentes no âmbito dessa Instituição, informamos o preço estimado para fornecimento de insumos para scanner.

2. Especificação / Preço

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço unitário	Totais
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10	R$ 304,00	R$ 3.040,00
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25	R$ 284,80	R$ 7.120,00
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10	R$ 230,40	R$ 2.304,00
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25	R$ 256,00	R$ 6.400,00
		TOTAL			R$ 18.864,00

3. Considerações

Prazo para entrega dos produtos: (30) trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, contrato devidamente assinado, ou documento equivalente ou conforme disponibilidade em estoque.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega
Frete Rodoviário: CIF, sujeito a cobrança em casos de reentrega ou alteração de endereço.
Para pagamento via boleto, o atraso implica a incidência de juros de 4% a.m. e correção monetária.
Nos preços ofertados acima, estão inclusos todas as despesas e custos.
Dados Bancários: Banco Itaú (341) - AG 4018 - C/C 89478-4
Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:
Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524 - E-mail: licitacao@microsens.com.br

Atenciosamente,

Antonio Carlos Góes
Microsens S.A.
antonio.goes@microsens.com.br
(41) 3024-2050 / (41) 98894-0014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 110.2022.SCOMS.0769843.2021.018383

Manaus, 16 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, em atenção ao Memorando 363.2021.CPL.0724683.2021.018383 (doc. 0724683) e após detida análise dos autos, este Setor de Compras e Serviços informa que:

1) A exigência de produtos ORIGINAIS, contida no Anexo ao Termo de Referência 4.2021.SAL.0716917.2021.018383 (doc. 0716941) e salientada por essa nobre Comissão, **refere-se apenas aos itens de 4 a 7**, facultando, para os itens de 1 a 3, o orçamento e aquisição de material compatível.

2) Depreende-se, das informações extraídas do Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638), que foram arroladas, para efeito de estimativa de preços, algumas cotações de produtos compatíveis — para os itens de 1 a 3 — e exclusivamente de produtos originais — para os itens de 4 a 7 —, respeitando a orientação da Unidade solicitante, a saber, a Seção de Almoxarifado. Desta forma, ***salvo melhor juízo***, entendemos não haver prejuízo de competitividade do certame.

3) A marca, o modelo e a origem de cada item incluído no estudo podem ser verificados no Relatório de Pesquisa de Mercado (doc. 0723635) apenso aos autos.

4) Acerca da questão aventada de provável fracasso por impossibilidade dos pretensos licitantes de ofertarem produtos dentro do valor de mercado e em estrita observância ao estimado pela

Administração, declaramos que os valores médios unitários obtidos para cada item guardam plena conciliação com os preços das cotações individuais que os formaram, conforme Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638). Assim, no caso de um fracasso por inexequibilidade, entendemos ser importante considerar outros fatores correlatos, como por exemplo: a flutuação cambial; a crise dos contêineres; questões alfandegárias; eventuais dificuldades na importação; ou problemas na manutenção da garantia.

5) Ademais, seguindo orientação dessa CPL, foram contatadas, por telefone e email, as empresas: PRINTERTEC (doc. 0729966); 4U DIGITAL (doc. 0729969); VETORSCAN (doc. 0730173); e MICROTÉCNICA (doc. 0731416). Infelizmente, não foi possível obter propostas válidas, apesar de sucessivas tentativas deste Setor de Compras e Serviços, realizadas desde o dia 22 de novembro de 2021.

6) O contato com a empresa MICROSENS (doc. 0731461) foi frutífero, resultando na Proposta de Preço PROP0212-2021 Rev 00 (doc. 0769938), apenas para os itens de 4 a 7. Da análise do documento, verificou-se que os valores ofertados estão dentro do estimado pelo Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638), demonstrando a eficácia da pesquisa inicial.

Isto posto, considerando o avanço do prazo e objetivando a continuidade da aquisição, **optamos pela manutenção** do Quadro-Resumo do Processo de Compras 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 (doc. 0723648) sem alterações. Encaminhamos o PI-2021.018383 para as providências que essa Comissão Permanente de Licitação julgar necessárias, colocando-nos à disposição para dialogar acerca de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Atenciosamente.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Setor de Compras e Serviços
Portaria 241/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769843** e o código CRC **7275E278**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 65.2022.CPL.0770487.2021.018383

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.018383**, cujo objeto é a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou Contrato Administrativo.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/02/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770487** e o código CRC **2F7BA1D8**.

2021.018383 v5

MINUTA

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864		
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115		
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607		
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP		
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP		
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP		
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP		

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de**

Contratos e Convênios - DCCON, em 23/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772353** e o código CRC **F3F4B112**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 124.2022.DCCON.0772357.2021.018383

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia (Material para uso em digitalização).

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresa para a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça,* conforme especificações constantes do Termo de Referência 4 (0716917).

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0772353)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, sugiro seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.018383 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/02/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772357** e o código CRC **CBD9066F**.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.018383,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.018383
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.***

2.2. A licitação será dividida em 3 (três) LOTES, compostos, o primeiro, de 3 (três) itens e os demais de 2 (dois) itens, totalizando, 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	1	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
	2	**Módulo de separação:** original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
	3	**Módulo de alimentação**: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
2	4	**Roller de Fricção**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
	6	**ADF Roller**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
3	5	**Roller de Fricção**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
	7	**ADF Roller**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

2.3. **Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital**, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

   a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

   a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de

negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam

contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou

empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista,

será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL,** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

15.5. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser

substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme

descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
20.1.3. apresentar documentação falsa;
20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.6. não mantiver a proposta;
20.1.7. cometer fraude fiscal;
20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão,

obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de

certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.
23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____
b) **Prazo de entrega**: _____
c) **Prazo de garantia:** _____
d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);
e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de

cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

DESPACHO Nº 87.2021.CPL.0724680.2021.018383

Objeto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 199.2021.SAL.0716893.2021.018383**, exarado pela **Seção de Almoxarifado PGJ/AM,** subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 26/10/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 126.2021.01AJ-SUBADM.0718687.2021.018383**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via **DESPACHO Nº 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 04/11/2021, para providências.

Oportunamente, registre-se que o detalhamento dos itens constou do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL** (doc. 0716941).

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 10/11/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS. 0723638.2021.018383** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 11/11/2021.

Assim, aos 11/11/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente, do sobredito arquétipo de Certificado de Garantia e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao Setor de Compras e Serviços para análise da necessidade de nova cotação.

Por sua vez, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, por intermédio do **MEMORANDO Nº 110.2022.SCOMS.0769843.2021.018383**, datado de 16/02/2022, prestou algumas informações e ao final optou pela manutenção do levantamento anterior, sem alterações.

Assim, retornaram os autos em 16/02/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente, do sobredito arquétipo de Certificado de Garantia e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao Setor de Compras e Serviços para análise da necessidade de nova cotação.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0724678), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM.**

Ressalte-se por fim que, embora o valor orçado **não** ultrapasse o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto **não foi reservado exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação, pois esse objeto já foi licitado e restou fracassado (Processo SEI n.º 2018.006444). Por outro lado, tivemos êxito em diversos certames deflagrados por ampla concorrência (cite-se Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.006444; Pregão Eletrônico n.º 4.003/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.016254 e Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2019.012779).

Por derradeiro, com relação a (des)necessidade de confecção de Minuta Contratual ou Termo de Garantia e Assistência Técnica por parte da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, face à estipulação de obrigações de assistência técnica (vide 6.5 do TR), submetemos ao crivo de Vossa Excelência, caso entenda pertinente, devendo o sobredito fazer parte como Anexo do Edital definitivo e, portanto, os autos serem remetidos à DCCON para confecção, aprovação pela Assessoria Jurídica e retorno dos autos à CPL para continuidade do feito e agendamento do certame. Por oportuno, destaco que em anos anteriores não houve a emissão de nenhum desses documentos.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas com manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383,** , conforme solicitado pela r. DCCON, bem como, da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0724678).

.

Manaus, 18 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/03/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724680** e o código CRC **60591C6C**.

PARECER Nº 16.2022.01AJ-SUBADM.0785760.2021.018383

AUTOS: Processo SEI nº 2021.018383

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Retornam os autos tratando da Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme Termo de Referência 4.

Aprovado o Termo de Referência e realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019. P. 467), acontece quando: "(...) *Administração Pública*

está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento".

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote/grupo** –, vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.° da Lei n. 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, da Planilha de Custo e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02, art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.° do Decreto n.° 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas,visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento. Assim, a situação apresentada se amolda à legislação referente à matéria.

Quanto à minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 18 de março de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785760** e o código CRC **B948E518**.

DESPACHO Nº 66.2022.01AJ-SUBADM.0785932.2021.018383

AUTOS: Processo SEI nº 2021.003231

ASSUNTO: ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Retornam os autos tratando da Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme Termo de Referência 4.

Aprovado o Termo de Referência e realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 16.2022.01AJ-SUBADM.0785760.2021.018383, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termos de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Termo de Garantia 10** (0774751) **e Minuta de Edital** (0775485)**, assim como os demais anexos do edital.** Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785932** e o código CRC **5E501477**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Ato PGJ - CPL e Pregoeiros (0787128) SEI 2021.018383 / pg. 73

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.018383,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.018383
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **07/04/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.***

2.2. A licitação será dividida em 3 (três) LOTES, compostos, o primeiro, de 3 (três) itens e

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 74

os demais de 2 (dois) itens, totalizando, 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	1	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
	2	**Módulo de separação:** original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
	3	**Módulo de alimentação**: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
2	4	**Roller de Fricção**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
	6	**ADF Roller**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
3	5	**Roller de Fricção**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
	7	**ADF Roller**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

2.3. **Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital**, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 78

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 80

Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).
8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**
8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes,

no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,

sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação,

inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a

empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 88

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de**

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes,

a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura

do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL,** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de

débitos).

15.5. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à

contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao

fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.
21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.
21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**
21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **1.º/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 1.º/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de

certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.
23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 22 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.22 10:13:29 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 004/2021/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Digitalização), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0716941, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em digitalização), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 113

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 117

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante,

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 118

toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716917** e o código CRC **5E7936E0**.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 119

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864		
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115		
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607		
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP		
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP		
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP		
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP		

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772353** e o código CRC **F3F4B112**.

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____
b) **Prazo de entrega**: _____
c) **Prazo de garantia:** _____
d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);
e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (0787129) SEI 2021.018383 / pg. 125

cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04016/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

2 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens, Referência 2: Modelo Cat5k1877, Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Original, Tipo 2: Rolete De Borracha, Referência 2: 8473.30.99, Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G2

Relação de Itens de Licitação COMPRASNET - 22.03.2022 (0787130) SEI 2021.018383 / pg. 128

5 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Fric Roller, Referência 2: 002-7404, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G3

6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Adf Roller, Referência 2: 002-7276, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G2

7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Conjunto
2	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Unidade
3	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	10	Unidade
6	Peça / acessório - impressora / copiadora	10	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Peça / acessório - impressora / copiadora	25	Unidade
7	Peça / acessório - impressora / copiadora	25	Unidade

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 22/03/2022 21:17:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04016/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
2021.018383	Menor Preço

Equalização de ICMS | Internacional | Quantidade de Itens: 7

Objeto:

Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 23/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/04/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso COMPRASNET - 22.03.2022 (0787131) SEI 2021.018383 / pg. 130

deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.
RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato 206.2021.000146 - 1ª PJ/TBT em INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o mesmo objeto.
NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor Erik Dixon Lira Jaico, Assistente Administrativo, colhendo-se o necessário termo de compromisso;
DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 31, V da Resolução 006/2015;
DETERMINAR a designação de data futura para a oitiva do noticiante e que seja incluído no presente feito o marcador de "aguardar designação de oitiva";
NOTIFICAR o noticiado para que apresente os BOs referentes aos bens extraviados; Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 05 de março de 2022.
FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº NOTÍCIA DE FATO N.° 01.2021.00004178-0

NOTÍCIA DE FATO N.° 01.2021.00004178-0
CLASSE: Notícia de Fato
ASSUNTO: Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
NOTICIANTE (S): MARINETE LIRA PAIVA
NOTICIADO (A): INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU (HIAGO ABRIL
DE CASTRO)
PEÇA PROCESSUAL: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato comunicando a ocorrência, em tese, do crime de Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher.
É o relato, em suma.
Compulsando os autos, verifica-se que foi requisitada a instauração de inquérito policial.
Na presente data, submete-se à análise resposta da Delegacia Geral noticiando que o caso foi devidamente encaminhado à DECCM OESTE/SUL (fl. 13).
Isto posto, tendo em vista que a autoridade policial tomou todas as medidas legais, o Órgão Ministerial determina o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Ao Agente de Apoio da 96ª Promotoria de Justiça para realizar as devidas comunicações, se necessário, e a baixa do feito.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos José Alves de Araújo
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.003231

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 06/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.000338

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05/04/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE - Ed. 2334 - 21.03.2022 (0787132) SEI 2021.018383 / pg. 131

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.003231

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: **06/04/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **23/03/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 21 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.21 16:02:24 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: **07/04/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **23/03/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 21 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.21 16:45:32 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, a Comissão Pró Fundação, presidida pelo Dr. VANDER FRANCISCO COSTA, CONVOCA todos os membros, pessoas jurídicas e instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema Sindical "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com finalidade de prestar assistência social e qualificação profissional, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS, DE APRENDIZAGEM E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS AO SISTEMA SINDICAL "S", a se realizar, de forma presencial, no dia 26 (vinte e seis), quinta-feira, do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00min (dezesseis horas), em primeira chamada, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ao SAUS, Quadra 1, Bloco J, número 10/20, Sala 707, Edf. Clésio Andrade, CEP 70.070-944, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S" para representar a categoria econômica das instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Autônomas Vinculas ao Sistema Sindical pertencentes ao sistema "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com base territorial em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 3) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membros titulares e suplentes do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 4) Autorização para que a diretoria eleita possa pleitear perante aos órgãos competentes o registro sindical. Não havendo quórum legal, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo local e com qualquer número de participantes. Brasília/DF, 23 de março de 2.022. VANDER FRANCISCO COSTA – Presidente da Comissão Pró Fundação.

INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS – Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de abril de 2022, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1. Ingresso de sócios;
2. Saída de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 23 de março de 2022.
Dr. Ildnav Mangueira Trajano
Diretor Administrativo
Dr. Silvio Alves da Silva
Diretor Técnico
RQE – CREMAM nº 3707

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MANACAPURU LTDA.

CNPJ: 04.345.740/0001-10 –I.E:04.179.773-6 –NIRE: B134.00000467
END: AV: GETULIO VARGAS 1056- SÃO FRANCISCO – CEP: 69400-359 – MANACAPURU-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Manacapuru Ltda - **COOMAPEM**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o conselho de administração, convoca todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizado no dia 31 de março de 2022, em Manacapuru, estado do Amazonas, tendo como local para a realização sua sede própria, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 1056 – São Francisco, às 12h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 13h00min, com a presença de metade mais um do numero dos associados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14h00min, com a presença mínima de 10(dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes pautas.

I. Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
   a. Relatório de Gestão;
   b. Balanço Patrimonial;
   c. Atualização de capital social;
   d. Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
   e. Parecer do Conselho Fiscal;
II. Destinação das sobras ou rateio de perdas;
III. Plano de Trabalho para o ano de 2022;
IV. Autorização para adquirir, alienar, penhorar, onerar ou vender bens da cooperativa que serão listados nesta ocisão, bem como utiliza-los como garantia de financiamento;
V. Autorização para contrair empréstimo juntos as instituições financeiras como: Banco do Brasil, Bradesco, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal, AFEAM, SICOOB e outras instituições financeiras;
VI. Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação.

Nota: Para efeitos legais e estatutários de acordo com Art. 5º do estatuto social, declaro que o número de cooperados, regularizados com direito a votar e ser votado é de noventa e cinco (95).

Eliana Medeiro do Carmo
Presidente COOMAPEM
CPF 654.070.672-34

Manacapuru, 20 de março de 2022.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

P. DE T. R. BERNARDES EIRELLI-ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 091/2007-7 sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000015, que autoriza a atividade Comércio , com a finalidade de Galeria Comercial "SHALOM". Com validade de 36 meses, sito na Rua Belém, nº 929- São Francisco - Manaus – AM.

ATMOSPHERE
VAI ENVOLVER VOCÊ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATMOSPHERE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Prezados (as) Senhores (as) Condôminos (as):
Na qualidade de Síndico do ***Condomínio Residencial Atmosphere***, sirvo-me da presente para convocar os senhores (as) condôminos (as) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 28 de Março de 2022 (segunda-feira) às 18h30 em primeira chamada**, no Condomínio Atmosphere no Espaço Garage Band, contando com a presença dos condôminos que representem 2/3 das unidades autônomas, **ou às 19:30 horas em segunda e última chamada**, com qualquer quórum, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Apresentação e Aprovação das Prestações de Contas referentes ao período de Abril/2021 a Dezembro/2021;**
2. **Apresentação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o período de Maio/2022 a Abril/2023, com possibilidade de reajuste da cota condominial.**

Manaus 21 de março de 2022

Atenciosamente,

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES: 49295918215

Assinado digitalmente por FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES:49295918215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16994652000129, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES:49295918215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
Data: 2022.03.21 15:09:50-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
SÍNDICO

Observações:
a) Contamos com a presença de todos para tratar dos assuntos descritos da pauta,haja vista, que são relevantes para a vida condominial;
b) Os condôminos impedidos de comparecimento poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados, com documento específico com "firma" reconhecida através de cartório, de acordo com o art. 158 da Lei nº 6.015/73 que regulamenta os Registros Públicos. As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia.
c) Lembramos que somente terão direito a voto os condôminos ou as unidades que estiverem quites com o condomínio, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro – Artigo 1.335 – inciso III; e Convenção Condominial.
d) O presente Edital atende todos os preceitos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 10.406/02 e Convenção Condominial.

FETRAMAZ
FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS DA AMAZÔNIA

CONVOCAÇÃO

A Federação das Empresas de Logística, Transporte e Agenciamento de Cargas da Amazônia – FETRAMAZ, por sua diretoria, convoca as presidências dos sindicatos patronais à ela afiliados (SETACRE, SETCAM, SETCERR, SETRACAP, SINDCAR, SINDICARPA e SINCARSUL) a prestigiarem a Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para nomear representantes da FETRAMAZ em quaisquer estabelecimentos bancários, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou recadastrar senhas e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive financiamentos, depositar e retirar dinheiro, enfim, praticar todos os atos legais necessário ao fiel cumprimento da obrigações da FETRAMAZ, a realizar-se no dia 25 de março de 2022 às 09h, em sua sede social localizada na Av Liberalina Loureiro nº 512, Itapuranga 4 Ponta Negra (Manaus/Amazonas) – CEP: 69.037-216.

Manaus (AM), 22 de março de 2022.
Irani Bertolini
Presidente – FETRAMAZ .

IPAAM

COMUNICADO

Springer Plásticos da Amazonia S/A., torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 060/15-03 2ª Alteração. que autoriza o beneficiamento de peças injetadas em resinas termoplásticas, para uso industrial, localizada na Rua Rio Jaguarão, nº 896, Vila Buriti, nas coordenadas geográficas 03º08'41,39''S e 59º58'4,62''W. Manaus -AM, para Indústria de produtos de matérias plásticas, com validade de 461 Dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S)
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
1ª Publicação (15 (quinze) dias)

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEIÇON LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, autuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. IMÓVEL: Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(s) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, interpretando o silêncio do(s) notificando(s) como concordância. TIPO DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO nº 001/2018

AADC
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SRP – AADC.
Tipo menor valor por lote, para a Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de ''Kit Liceu'' do Projeto Sala Cultural para atender às necessidades do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro – LAOCS, espaço administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 01/04/2022 Horário: 09:00h.
Solicitação do edital, a partir de 23/03/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 23/03/2022, na sede da AADC.

Manaus, 21 de março de 2022.
EDVAL MACHADO JUNIOR
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por Socrates Bomfim Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2F1B-0FDF-3BE1-CE7B.

Publicação Jornal Comercio 43.506 23.03.22 (0800298) SEI 2021.018383 / pg. 132

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 359/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005439 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (Material de processamento de dados - material para uso em digitalização)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/03/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790773** e o código CRC **B2FFC4EE**.

Portaria 359.2022-CPL (0800294) SEI 2021.018383 / pg. 133

2022.005439 0790773v5

Portaria 359.2022-CPL (0800294) SEI 2021.018383 / pg. 134

Consulta Ata do Pregão

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 4016/2022

Às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 2021.018383 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 4016/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor estimado: R$ 2.184,7500 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens, Referência 2: Modelo Cat5k1877, Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 8.294,1000 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Características Adicionais: Original, Tipo 2: Rolete De Borracha, Referência 2: 8473.30.99, Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 9.530,1000 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 3.651,0000 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Tipo 2: Fric Roller, Referência 2: 002-7404, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 8.400,0000 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Tipo 2: Adf Roller, Referência 2: 002-7276, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 2.551,7000 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Ata Sessão Publica (0799653) SEI 2021.018383 / pg. 135

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 7.879,2500
Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado
Itens do grupo:

- 1 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 2 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado
Itens do grupo:

- 4 - Peças / acessórios equipamentos especializados
- 6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado
Itens do grupo:

- 5 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

FABIOLA DE SOUZA MENDANHA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Ata Sessão Publica (0799653) SEI 2021.018383 / pg. 136

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 16.2022.CPL.0800204.2021.018383

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado pela **Portaria n.º 359/2022/SUBADM**, de 28 de março de 2022 (doc. 0800294) dos autos, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente ao **Procedimento SEI n.º 2021.018383**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2021.018383** disponível em Consultar Andamento, no próprio Sistema SEI.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Sistema Comprasnet (docs. 0787131), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE (doc. 0787132), e no matutino local 'Jornal do Commercio", (doc. 0800298), bem como, no sítio eletrônico desta instituição, via endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia agendado, iniciados os procedimentos de vinculação da equipe do Pregão e configuração da sessão pública no sistema Compranet, antes da hora agendada para a abertura da sessão, o sistema informava a ausência de propostas cadastradas para o certame.

Na hora de abertura da sessão, por ausência total de propostas e pela ausência de interessados, a Sessão foi encerrada, decretando o Pregoeiro, portanto, **DESERTA** a licitação.

Ressalte-se, nesse contexto, que os **motivos determinantes** para a solicitação da presente contratação, possivelmente, ainda persistem, haja vista o parque de impressão deste Órgão encontrar-se em plena atividade e não haver suprimentos suficientes para sua manutenção.

Na oportunidade, forçoso registrar o ***desconhecimento*** deste Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto aos motivos ensejadores do não comparecimento de interessados à sessão, embora haja, nos autos, proposta de preços de empresa atuante no mercado nacional de suprimentos, datada de 30 de novembro de 2021.

4. DA REPETIÇÃO, CONTRAÇÃO DIRETA E/OU PRORROGAÇAO

Em que pese vinculada à autorização dessa Administração Superior, a possibilidade de **repetição do certame** é inconteste e dispensa justificativas, já que, por buscar a contratação pela via licitatória, informa-se, obviamente, pelos mesmos critérios e princípios norteadores desse procedimento.

Por outro lado, quando se põe no foco da discussão a licitude de uma **contratação direta**, motivada pela deserção de um cotejo público, recai sobre o Administrador o dever de evidenciar que a repetição não poderá ocorrer sem risco de prejuízos à Administração e, nesse caso, necessariamente, preservar-se-ão todas as condições antevistas no instrumento convocatório, segundo ditame do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

5. DA CONCLUSÃO

Dessarte, este subscrevente faz retornarem os autos às mãos de Vossa Excelência para decisão que melhor aprover à Administração.

Em se tratando da primeira situação, o álbum processual deverá retornar a este Comitê para as providências de estilo, enquanto naquela última, dever-se-á ouvir a Assessoria Jurídica dessa Subprocuradoria-Geral de Justiça.

É o Relatório.

Manaus, 11 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 359/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/04/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800204** e o código CRC **4AD6BD90**.

DESPACHO Nº 104.2022.01AJ-SUBADM.0802729.2021.018383

Vieram-me novamente os autos para análise, desta vez, após realização do competente Pregão Eletrônico, cuja sessão resultou em licitação deserta, nos termos Relatório de Licitação 16 elaborado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Desta feita, antes de decidir sobre a possibilidade de realizar a compra de forma direta ou não, determino o envio do feito ao Setor de Almoxarifado - SAL, para, fundamentadamente, dizer se pretende a realização de nova licitação com vistas a adquirir os materiais pretendidos ou pela compra direta dos bens.

Na hipótese de pretender que se inicie novo certame, deverá confeccionar e juntar novo Termo de Referência.

Com a manifestação do SAL, voltem-me os autos para nova deliberação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/04/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802729** e o código CRC **164F0DA9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 118.2022.SAL.0804227.2021.018383

anaus, 19 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações
Nesta

Assunto: Despacho nº 104.2022.01AJ-SUBADM.0802729.2021.018383

Senhor Chefe,

Cumprimento-o com o presente e, na oportunidade, considerando que o pedido de aquisição de suprimento para scanners é do interesse desse Setor, conforme Memorando nº 155.2021.SIET.0713206.2021.018003, doc nº 0713206, informo que a Administração Superior solicita manifestação **se pretende a realização de nova licitação com vistas a adquirir os materiais pretendidos ou pela compra direta dos bens**, doc nº 0802729, haja vista a sessão do Pregão Eletrônico ter resultado em licitação deserta.

Atenciosamente.

Antonio Cavalcante Filho
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 19/04/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804227** e o código CRC **4C3C5521**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 70.2022.SIET.0804632.2021.018383

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Memorando Nº 118.2022.SAL.0804227.2021.018383.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamo nossa manifestação referente ao Memorando Nº 118.2022.SAL.0804227.2021.018383, confirmando o interesse deste SIET quanto **a realização de nova licitação com vistas a adquirir os materiais pretendidos ou pela compra direta dos bens**, haja vista a sessão do Pregão Eletrônico ter resultado em licitação deserta. Como tentativa de flexibilizar ainda mais o processo de aquisição, sugiro que os itens sejam indivudializados, ou seja, não sejam agrupados em lotes.

Ademais, solicito que sendo iniciado o novo certame, este SIET seja comunicado de modo a realizar contato com possíveis fornecedores que eventualmente possam ter interesse em participar da licitação.

Respeitosamente,

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 20/04/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804632** e o código CRC **5F59EF30**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 122.2022.SAL.0805831.2021.018383

Manaus, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: Despacho nº 104.2022.01AJ-SUBADM.0802729.2021.018383

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em cumprimento ao determinado no Despacho nº 104.2022.01AJ-SUBADM.0802729.2021.018383, doc n 0802729, esta Seção de Almoxarifado solicitou o posicionamento do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, doc nº 0804227 o qual é mencionado nos autos como interessado na aquisição dos suprimentos de informática em questão, doc nº 0716893, tendo o mesmo se manifestado a favor da repetição do certame licitatório, conforme transcrevo a seguir, doc nº 0804632:

> Como tentativa de flexibilizar ainda mais o processo de aquisição, sugiro que os itens sejam indivudializados, ou seja, não sejam agrupados em lotes.
>
> Ademais, solicito que sendo iniciado o novo certame, este SIET seja comunicado de modo a realizar contato com possíveis fornecedores que eventualmente possam ter interesse em participar da licitação.

Como se trata de repetição do certame licitatório e a fim de propiciar maior celeridade a sua conclusão, bem como por não haver no Termo de Referência nenhum óbice que resultou na licitação deserta, esta Seção sugere seja aproveitado o presente Termo, que inclusive já está aprovado por essa Administração Superior, conforme Parecer nº 126.2021.01AJ-SUBADM.0718687.2021.018383, doc nº 0718687. Ainda, se for atendida a solicitação do SIET para que os itens sejam individualizados, por se tratar de uma prerrogativa da CPL a questão do item/lote, o edital poderá ser adequado, se assim achar necessário.

Respeitosamente

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 25/04/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

DESPACHO Nº 178.2022.01AJ-SUBADM.0822265.2021.018383

Autos: 2021.018383

Assunto: Aquisição de material para digitalização

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 199 (0716893), no qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

Aprovado o Termo de Referência e realizado o certame, restou deserta a licitação, nos termos do relatório 16 (0800204), razão por que determinei fosse consultado o setor requisitante para dizer se pretendia a realização de nova praça ou pela compra direta dos bens que aqui se visa adquirir (despacho 104 - 0802729).

Em resposta, a Chefia do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, maior interessado na compra, encaminhou memorando no seguinte sentido (0804632):

> Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamo nossa manifestação referente ao Memorando Nº 118.2022.SAL.0804227.2021.018383, confirmando o interesse deste SIET quanto **a realização de nova licitação com vistas a adquirir os materiais pretendidos ou pela compra direta dos bens**, haja vista a sessão do Pregão Eletrônico ter resultado em licitação deserta. Como tentativa de flexibilizar ainda mais o processo de aquisição, sugiro que os itens sejam indivudializados, ou seja, não sejam agrupados em lotes. Ademais, solicito que sendo iniciado o novo certame, este SIET seja comunicado de modo a realizar contato com possíveis fornecedores que eventualmente possam ter interesse em participar da licitação.

Pois bem.

Após compulsar detidamente os autos, verifico que, muito embora o setor requisitante pretenda a realização de novo certame, não há necessidade de operar-se modificações no Termo de Referência.

Isto é assim, pois a sugestão do SIET em separar os objetos individualizadamente (e não em lotes) é operação que somente tem razão de ser se encarada como estratégia para atrair licitantes ao certame, sendo certo que o objeto da aquisição, neste caso, não sofreu qualquer modificação em suas especificações, quantidade ou qualidade, de modo que, a meu sentir, somente há que ajustar o edital neste sentido, atribuição que fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Antes, contudo e, tendo em conta a provável obsolescência das estimativas de preços constantes dos autos, determino sejam tomadas as seguintes providências:

a) Remessa do feito ao Setor de Compras e Materiais - SCOMS para atualizar/realizar nova pesquisa de preços para os objetos que se visa aqui adquirir.

b) Atualizadas as estimativas, à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para as providências de estilo.

C) Por fim, à Comissão Permanente de Licitação para ajustes no instrumento de edital, observando-se tudo o que fora dito na presente decisão.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822265** e o código CRC **27516717**.

E-mail - 0825909

Data de Envio:
24/05/2022 15:45:23

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):
contato@printertec.com.br
contato@4udigital.com.br
comercial@vetorscan.com.br
christiane@microtecnica.com.br
alceu.neto@microsens.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
Termo_de_Referencia_0716917.html
Anexo_0716941_004PedAqui.2021.SupScanner.pdf

E-mail - 0826143

Data de Envio:
25/05/2022 08:46:52

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):
contato@printertec.com.br
contato@4udigital.com.br
comercial@vetorscan.com.br
christiane@microtecnica.com.br
alceu.neto@microsens.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:
Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto, na modalidade de Licitação, objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
Termo_de_Referencia_0716917.html
Anexo_0716941_004PedAqui.2021.SupScanner.pdf
E_mail_0825909.html

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Você também pode gostar: ecotank l395 - epson l14150 - impressora laser samsung - impressora l805 - multifuncional l3150 - epson tanque de tint

Voltar à lista | Informática > Impressão > Impressoras > Kodak > Laser

Compartilhar | Vender um igual



Novo | 17 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500

R$ 140

em 12x R$ 13⁵⁷

Ver os meios de pagamento

Chegará **segunda-feira** por R$ 16⁷⁵

~~R$ 44⁹⁰~~

Comprando dentro das próximas **2 h 42 min**

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire **a partir de segunda-feira** em uma agência Mercado Livre por R$ 14⁵⁵

~~R$ 42⁷⁰~~

Comprando dentro das próximas **2 h 42 min**

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Cor: **Cinza**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 35 pontos.

Anúncios do vendedor



R$145

12x R$ 14⁰⁶

Frete grátis

3 Chip Da Caixa De Manutenção Epson L6161 L617...



R$79

12x R$ 7⁶⁶

Frete grátis

Roletes Scanner Fujitsu S500 S1500 6110 Novos Auto Rend



R$179

12x R$ 17³⁵

Frete grátis

Rolo Fusor Xerox M123 , Novo

Ver mais anúncios do vendedor

Características do produto

Tipo de impressora: **laser**

Tecnologia da impressão: **Laser**

Tipo de impressão: **Cor**

Funções da impressora: **Digitalização**

Ver mais características

Informações sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

227 Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Descrição

Kit de rol... ...ller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500

Tambem fazemos locação

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

Entendi Configurar cookies

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.0183837 pg. 148

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Voltar à lista | Informática > Componentes para PC > Outros

Compartilhar | Vender um igual





Novo | 107 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500

Melhor preço anterior: ~~R$ 89,99~~

R$ 84^99 5% OFF

em 12x de R$ 20^34 pagando com Mercado Crédito

Ver os meios de pagamento

Chegará **entre os dias 6 e 11 jul.** por R$ 13^55 ~~R$ 47^30~~

Você pode tê-lo entre amanhã e quarta-feira por R$ 55,55 ~~R$ 89,30~~

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (185 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Comprar com Mercado Crédito

Compra em 12x de R$ 20^34 selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 21 pontos.

Anúncios do vendedor



R$ 158^39
12x R$ 15^36
Frete grátis
Kit Roletes + Pad Para Kodak I2400 2600 2800



R$ 98^99
12x R$ 9^60
Frete grátis
Kit 5 Roletes Pickup Roller Para Kodak I1150 I1190



R$ 149^99
6x R$ 25 sem juros
Frete grátis
Kit Roletes Fujitsu Ix500 - Novo

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca da peça de reposição	Scanner Kodak
Modelo da peça de reposição	I2400 i2600 i2800 SS500

Outras características

Marcas de produtos compatíveis: KODAK

Modelos de produtos compatíveis: I2400 I2600 I2800 Ss500

Informações sobre o vendedor

Localização
João Pessoa, Paraíba

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

262 Vendas nos últimos 60 dias | Presta bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

Entendi | Configurar cookies

Descrição

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 149

CASO QUEIRA MAIS DE 2 UNIDADES POR FAVOR NOS AVISAR NO CAMPO DE PERGUNTAS. OBRIGADO.

HIPERTEC TECNOLOGIA. QUALIDADE E SATISFAÇÃO PARA OS CLIENTES.

PEDIDOS REALIZADOS ATÉ 12:30 SERÃO DESPACHADOS NO MESMO DIA.

TEMOS FRETE EXPRESSO ATÉ 5 DIAS PARA PEDIDOS URGENTES (NECESSÁRIO VER COTAÇÃO NO CAMPO DE PERGUNTAS).

FAZEMOS MANUTENÇÃO EM TODOS OS SCANNERS PROFISSIONAIS PARA TODO O BRASIL.

KIT 6 ROLETES PICKUP ROLLER KODAK 1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 I1150 I1180

USO >= 200.000,00 PÁGINAS

Compatível com os seguintes modelos:

Kodak Scan Station 500
Kodak Scan Station 700
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak s1220 Photo Scanning System
Kodak i2400
Kodak i2600
Kodak i2800
Kodak PS50
Kodak PS80
Kodak i2420
Kodak i2620
Kodak i2820
Kodak i1150
Kodak i1180

GARANTIA DE 01 ANO PELA HIPERTEC TECNOLOGIA

O MENOR PREÇO DO BRASIL.

MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL.

PRODUTO TESTADO E APROVADO POR NOSSA EQUIPE TÉCNICA E CLIENTES.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia | Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

FIZ A COMPRA LÁ E MANDEI OS DADOS PARA VC PELA MSG SOBRE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.



A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R$ 9,90/mês inclui o Disney+, Star+, milhares de descontos em compras e muito mais!

Assine o nível 6

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 12 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 233
6 24% OFF
átis
ompatível P/ Hp 105a W1105a 107a 107w 135a - Com Chip

R$ 110
R$ 100 9% OFF
12x R$ 9 73
Frete grátis
Kit 3x Toner P/ Hl1202 Hl-1210w Hl-1212 Hl-1212w Dcp-1617nw

R$ 98 20% OFF
12x R$ 9 53
Frete grátis FULL

Este site usa cookies
Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.
Entendi Configurar cookies

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 150

amazon.com.br Olá Selecione o endereço Eletrônicos Olá, Faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 1
Subtotal R$ 57,39
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Música Prime Video | Assista a filmes e séries
ELETRÔNICOS Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV, Áudio e Cinema em Casa Áudio e Vídeo Port
Dia dos Namorados Ainda dá tempo de presentear seu amor
Computadores e Informática › Scanners



Passe o mouse para ampliar a imagem

OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 s500ss520 i1405 i1410 i1420 i1440 i150 i160 i260 i280

Marca: OKLILI

★★★★★ 3 avaliações de clientes

R$57,39

Pagamento e Segurança | Política de devolução

Promoções elegíveis
Promoção disponível.
1 promoção disponível

Marca	OKLILI
Tecnologia de conectividade	148-4864 1484864
Peso do produto	30 Gramas

Sobre este item

- Nome do produto: borracha de pneu de rolo de alimentação de caminhonete
- Compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 i1405 i1410 i1420 i1440i150i160 i260 i280
- Código OEM/Número da peça: 148-4864 1484864
- Condição: compatível NOVO
- Pacote: Embalagem neutra

R$57,39

Entrega GRÁTIS: **19 de Julho - 2 de Agosto**. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Compra Internacional
Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por OA-Part
Vendido por OA-Part

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 151



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Informática.
Confira.

Subtotal
R$ 57,39



Compre com



Preço total: R$ 1.678,23
Adicionar os três ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

- [x] **Este item:** OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i… R$ 57,39
- [x] PATERSON Tanque universal e 2 carretéis - #115,Preto R$ 609,00
- [x] Ilford HP5 Plus, filme impresso preto e branco, 35 mm, ISO 400, 36 exposições, 3 pack R$ 1.011,84

Ofertas especiais e produtos em promoção

- 5-10% discount! ! ! Oferecido por OA-Part. Ver mais produtos desta promoção

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	OKLILI
Fabricante	OKLILI
Modelo	148-4864 1484864
Número da peça	148-4864 1484864
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não
Tecnologia de conexão	148-4864 1484864
Conexões	148-4864 1484864
Peso do produto	30 g
Número do modelo	148-4864 1484864
EAN	6971689897950, 6971689897936
Dimensões da embalagem	11 x 6 x 5 cm; 30 g

Informações adicionais

Dimensões do pacote	11 x 6 x 5 centímetros
ASIN	B07G8H738X
Disponível para compra desde	12 abril 2017
Avaliações de clientes	★★★★★ 3 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Descontinuado pelo fabricante	Não

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 152

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. Política de privacidade
PreferênciasAceitar

(31) 3524-6667 Atendimento

SEPARATION Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

Cadastrar

Login

Minha Conta Finalizar Pedido

Olá, visitante. Acesse sua conta ou cadastre-se.

(31) 3524-6667

SEPARATION Busca

- Lista de Desejos (0)
- Meu Carrinho
- Finalizar Pedido
- Minha Conta

Search

SEPARATION

- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Principal » Busca » Peças para Scanners » KODAK » ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 153



173-6115 KODAK
ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE
Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners
This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:
173-6115
1736115

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak S1220 Photo
0 0 614.25 ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 154







ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R$ 614,25

Quantidade 1
Código: 35623
Código do Fabricante: 173-6115
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 22 dias úteis	R$ 56,51
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 99,31

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES
ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE
Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 155

This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:
173-6115
1736115

Compatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak S1220 Photo

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R$ 614,25

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

abre
fecha

fale conosco pelo WhatsApp

Atendimento (31) 9 7142-6924

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 156

COMPRE PELO WHATSAPP (11) 98176-2804 FAQ | SERVIÇOS | SUPORTE | BLOG CONSULTAR PEDIDOS

Netscan Digital

O que você procura?

Entre ou Cadastre-se

Atendimento

Buscar...

SCANNERS PROFISSIONAIS SOFTWARES DE CAPTURA EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM

Home › Scanners Profissionais





Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

Fale conosco, estamos online!

Modulo de Separacao p/Scanner I1200/I1300/I2000/SS500

SKU: 1736115

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 157

0 avaliações

R$ 647,28

À vista no PIX **(7% de desconto)**

ou R$ 696,00 em até 5 parcelas de R$ 139,20 no cartão de crédito

› **Parcelas e formas de pagamento**

- 1 + Comprar

♡ Adicionar a Lista de Desejo

Calcule seu frete 69037-473 OK

Entrega	Frete	Prazo
PAC	R$ 31,42	29 dia(s).
Sedex	R$ 89,64	5 dia(s).
Braspress Rodoviário	R$ 109,70	21 dia(s).

Veja como proteger o seu scanner

Descrição Avaliações

Inclui: 1 módulo de separação com 2 roletes instalados.
Vida Útil Estimada: a vida útil dos roletes varia conforme os tipos de papel, o ambiente e a limpeza. A vida útil nominal do kit é aproximadamente em torno de 250.000 documentos, mas os resultados podem variar. Sinais como queda no desempenho do alimentador, multialimentações, interrupções etc. indicam que os roletes precisam ser trocados.

Compatível com os modelos de scanner Kodak a seguir: i150, i160, i250, i260, i1210, i1220, i1310, i1320, i2400, i2600, i2800, SS500, SS520, SS700, SS720EX.

*As especificações estão sujeitas a alteração sem notificação prévia.

** As imagens são para fim ilustrativo

Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

Fale conosco, estamos online!

uer receber novidades e promoções?
adastre-se e receba tudo em seu e-mail, é fácil!

E-mail

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 158

Sale Stores
Where everything is always ON SALE!

Serving our customers since 1990
Store Ratings & Reliability: BBB, Amazon
Over 50,000 products
Home - About Us - Contact Us - FAQs - Policies

305-652-0442
(Mon-Fri 10am-6pm EST)
Resellers: Call for Volume Pricing

View Cart

Search

Home Page
Search
Shopping Cart
Checkout
Help

Browse Departments
Appliances
Clothing, Shoes & Accessories
Computer Products
Educational Products
Electronics
Extended Service Plans
Extended Warranties
Furniture
Health Products
Home & Garden
Home Improvement
Janitorial
Machines & Tools
Office
Outdoors
Projectors
Security Systems
Shop By Brand
Time and Weather
Toys & Games
Uncategorized
Useful Information

S o Paulo para Rio de Janeiro
Voe de S o Paulo a Rio de Janeiro por R$ 272 em LATAM.com
A partir de R$272

Thursday, June 09, 2022

Featured Items:



Lathem 400E-KIT Top-Feed 400E Time Clock Bundle; Prints month, date, day of the week, and the time on every punch; Time format can be specified as AM/PM or 24 hour format; Auto top-feed row alignment and print activation for simple one-hand operation; Minutes can be displayed as standard minutes or as hundredths of an hour; UPC 092447002655 (LATHEM400EKIT 400EKIT 400E KIT)
$250.00



Osaki OS-Pro Maxim D Massage Chair, Ivory, SL Track Roller Design, Computer Body Scan Technology, 2 Stage Zero Gravity Position, Touch Screen Controller, Bluetooth Connection for Speaker, 12 Unique Auto-programs, 6 Massage Styles, Dual Foot Roller System, Highly Efficent Airbag Massaging System, Heated Backrest and Seat Vibration Massage, UPC 857802006279 (OSMAXIMD OSMAXIM OS-MAXIM)
$2,999.00



Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118 (1736115 173 6115 1736-115)

SKU: **1736115**

Brand: **Kodak**

Price $73.10 Add to Cart Qty: 1 Add to Cart

Estimate Shipping Cost: Choose the quantity to add to cart, press the "Add to Cart" button and in the Shopping Cart press "Calculate Shipping".
Availability: In Stock (see Disclaimer below).

1

Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118

General Information	
Manufacturer	Kodak
Manufacturer Part Number	173-6115
Product Name	Separation Roller Module
UPC Code	041771736118

Features

- For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners

A-20160616-1422-130-L

***This item is BRAND NEW - not refurbished. It comes with all manufacturer supplied accessories, and full manufacturer's USA warranty.**

*** DISCLAIMERS: 1) Availability is not always guaranteed: Please call or email us to double-check stock before placing your order. We ship from our inventory and also drop-ship from hundreds of suppliers. We try very hard to show only available products but sometimes products sell out before we can update the product webpage. 2) Some information may have been supplied by 3rd Party Content Suppliers: We are not responsible for Data or Image errors. 3) We do not offer Installation, Training or Technical Support on this product.***

Álbum de figurinhas Rumo ao Qatar
Compre agora na Panini!
COMI

Kit 6 Roletes Pickup ...

Home - About Us - Contact Us - FAQs - International Shipping - Store Policies - Privacy & Security Policies

Copyright © Sales Stores, All Rights Reserved

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 159

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. Política de privacidade
PreferênciasAceitar

(31) 3524-6667 Atendimento

Busca Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

Cadastrar
Login

Minha Conta Finalizar Pedido

Olá, visitante. Acesse sua conta ou cadastre-se.

(31) 3524-6667

Busca Busca

- Lista de Desejos (0)
- Meu Carrinho
- Finalizar Pedido
- Minha Conta

Search

Busca

- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Principal » Fabricantes » KODAK » Peças para Scanners » KODAK » ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE



Fale conosco, estamos online!

826-9607 KODAK

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 160

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE
Módulo de alimentação Kodak
Kodak Feed Module - This module has the potential to scan up to 500,000 pages

Códigos do fabricante:
8269607
826-9607

Vompatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak PS410
Kodak PS450
Kodak PS50
Kodak PS55
Kodak PS80
Kodak PS810
Kodak S1220
Kodak Scan Station Scanner
Kodak Scan Station Scanner
0 0 614.25 ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE







Fale conosco, estamos online!

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

R$ 614,25

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 161

Quantidade 1
Código: 35622
Código do Fabricante: 826-9607
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 22 dias úteis	R$ 56,51
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 106,61

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES
ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE
Módulo de alimentação Kodak
Kodak Feed Module - This module has the potential to scan up to 500,000 pages

Códigos do fabricante:
8269607
826-9607

Vompatível com os seguintes modelos:
Kodak i1210 Plus
Kodak i1220 Plus
Kodak i1310 Plus
Kodak i1320 Plus
Kodak i1200 Séries
Kodak i1300 Séries
Kodak i2400 Séries
Kodak i2600 Séries
Kodak i2800 Séries
Kodak i2400
Kodak i2420
Kodak i2600
Kodak i2620
Kodak i2800
Kodak i2820
Kodak PS410
Kodak PS450
Kodak PS50
Kodak PS55
Kodak PS80
Kodak PS810
Kodak S1220
Kodak Scan Station Scanner
Kodak Scan Station Scanner

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

R$ 614,25

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Fale conosco, estamos online!

Atendimento

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 162

COMPRE PELO WHATSAPP (11) 98176-2804 FAQ | SERVIÇOS | SUPORTE | BLOG CONSULTAR PEDIDOS

Netscan Digital

O que você procura?

Entre ou Cadastre-se

Atendimento

Buscar...

SCANNERS PROFISSIONAIS SOFTWARES DE CAPTURA EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM

Home › Scanners Profissionais





Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

Fale conosco, estamos online!

Modulo de Alimentacao p/ I1200/I1300/ 1400/I2000/SS500

SKU: 8269607

0 avaliações

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 163

R$ 647,28

À vista no PIX **(7% de desconto)**

ou R$ 696,00 em até 5 parcelas de R$ 139,20 no cartão de crédito

› **Parcelas e formas de pagamento**

- 1 + Comprar

♡ Adicionar a Lista de Desejo

Calcule seu frete 69037-473 OK

Entrega	Frete	Prazo
PAC	R$ 31,42	29 dia(s).
Sedex	R$ 89,64	5 dia(s).
Braspress Rodoviário	R$ 109,70	21 dia(s).

Veja como proteger o seu scanner

Descrição Avaliações

Inclui: 1 módulo de alimentação com 4 roletes instalados.

Vida Útil Estimada: a vida útil dos roletes varia conforme os tipos de papel, o ambiente e a limpeza. A vida útil nominal do kit é aproximadamente em torno de 500.000 documentos, mas os resultados podem variar. Sinais como queda no desempenho do alimentador, multialimentações, interrupções etc. indicam que os roletes precisam ser trocados.

Compatível com os seguintes modelos de scanner Kodak: i150, i160, i250, i260, i1210, i1220, i1310, i1320, i1405, i1410, i1420, i1440, i2400, i2600, i2800, SS500, SS520, SS700, SS720EX.

*As especificações estão sujeitas a alteração sem notificação prévia.

** As imagens são para fim ilustrativo

Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

Fale conosco, estamos online!

uer receber novidades e promoções?
adastre-se e receba tudo em seu e-mail, é fácil!

E-mail

ENVIAR

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 164

Sale Stores
Where everything is always ON SALE!

Serving our customers since 1990
Store Ratings & Reliability: BBB, Amazon
Over 50,000 products
Home - About Us - Contact Us - FAQs - Policies

305-652-0442
(Mon-Fri 10am-6pm EST)
Resellers: Call for Volume Pricing

View Cart

Search

Home Page
Search
Shopping Cart
Checkout
Help

Browse Departments
Appliances
Clothing, Shoes & Accessories
Computer Products
Educational Products
Electronics
Extended Service Plans
Extended Warranties
Furniture
Health Products
Home & Garden
Home Improvement
Janitorial
Machines & Tools
Office
Outdoors
Projectors
Security Systems
Shop By Brand
Time and Weather
Toys & Games
Uncategorized
Useful Information

Thursday, June 09, 2022

Computer Products > Scanner Accessories > **Kodak 826-9607 Feed Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX, i2400, i2600 and i2800 Scanners; UPC 041778269602 (8269607 826 9607 8269-607)**



Kodak 826-9607 Feed Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX, i2400, i2600 and i2800 Scanners; UPC 041778269602 (8269607 826 9607 8269-607)

SKU: **8269607**

Brand: **Kodak**

Price $71.15 Add to Cart Qty: 1 Add to Cart

Estimate Shipping Cost: Choose the quantity to add to cart, press the "Add to Cart" button and in the Shopping Cart press "Calculate Shipping".
Availability: In Stock (see Disclaimer below).

4

Kodak 826-9607 Feed Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX, i2400, i2600 and i2800 Scanners; UPC 041778269602

General Information	
Manufacturer	Kodak
Manufacturer Part Number	826-9607
Product Name	Feed Module
UPC Code	041778269602

Features

- For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX, i2400, i2600 and i2800 Scanners

A-20160615-1422-130-L

***This item is BRAND NEW - not refurbished. It comes with all manufacturer supplied accessories, and full manufacturer's USA warranty.**

*** DISCLAIMERS: 1) Availability is not always guaranteed: Please call or email us to double-check stock before placing your order. We ship from our inventory and also drop-ship from hundreds of suppliers. We try very hard to show only available products but sometimes products sell out before we can update the product webpage. 2) Some information may have been supplied by 3rd Party Content Suppliers: We are not responsible for Data or Image errors. 3) We do not offer Installation, Training or Technical Support on this product.***

Featured Items:



Lathem 700E Simple Calculating Electronic Time Clock; Fully automatic time clock for up to 100 employees; DualMode feature provides Calculating or Non-Calculating operation; Display and print 1-12 AM/PM or 24 Hour format; Print time in regular minutes (00-59) or hundredths of an hour (.00-.98); Minutes can be displayed in 60-minutes/hour format or as hundredths of an hour; UPC 092447002563 (LATHEM700E LATHEM 700E)
$399.00



Osaki OS-Pro Maxim D Massage Chair, Ivory, SL Track Roller Design, Computer Body Scan Technology, 2 Stage Zero Gravity Position, Touch Screen Controller, Bluetooth Connection for Speaker, 12 Unique Auto-programs, 6 Massage Styles, Dual Foot Roller System, Highly Efficent Airbag Massaging System, Heated Backrest and Seat Vibration Massage, UPC 857802006279 (OSMAXIMD OSMAXIM OS-MAXIM)
$2,999.00

Home - About Us - Contact Us - FAQs - International Shipping - Store Policies - Privacy & Security Policies

VISA MasterCard American Express Cards DISCOVER PayPal

Copyright © Sales Stores, All Rights Reserved

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 165





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: DGGDB5V58

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 326,00**

R$ 306,44 à vista
Economize: **R$ 19,56**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39702553/adiciona

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

R$ 32,72	**22 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**2 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 9:44
69037-473 OK
Olá! Tenho uma dúvida
Preciso de ajuda
Digite sua mensagem

Kit completo

está vendo



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 326,00



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

R$ 218,00



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

Compre os 3 itens

R$ 908,00

Comprar Kit

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision Friction Roller**

Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F (Versão 1)**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W (Versão 1)**
- **AN240W**

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos**.**

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com as fotos abaixo, desta forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

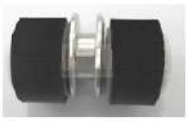
IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

Versão ANTIGA ou NOVA

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 9:44
Olá! Tenho uma dúvida Preciso de ajuda
Digite sua mensagem







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/Friction%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280_p.jpg)



FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP)

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 168

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 330,00

R$ 351,06

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 351,06 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) /			
Forma de envio		**Prazo de entrega**	**Valor**
PAC	Correios PAC	22 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 87,50

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O FRICTION ROLER substitui a função do PAD separador e tem a função de puxar uma folha por vez, e devido a maior velocidade e quantidades de folha nestes tipos de scanner, ele também auxilia o tracionamento dos documentos.

Utlizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme n° de Série é possivel definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 100.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível.

Além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/913/913/Diversos/Informatica-e-Perif[illegible]Kodak-e1025--ADF-Duplex-80fls---25ppm50ipm)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 169





Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230 Roller de Fricção

Código: EV6YR33SS

por **R$ 320,00**

até **2x** de **R$ 160,00** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 300,80 à vista
Economize: **R$ 19,20**

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37112495/adicionar

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 42,10	**22 dias úteis**	PAC
8,50	**2 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

- **Scanner Avision Friction Roller**

Códigos Avision do produto: 002-7402-00

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W**
- **AN240W**

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos**.**

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)



AD230 Roller Pickup (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

R$ 350,00

até **2x** de **R$ 175,00** sem juros

R$ 329,00 à vista

Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-roller-de-friccao)







Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: DGGDB5V58

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 326,00**

R$ 306,44 à vista
Economize: **R$ 19,56**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39702553/adiciona

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

R$ 32,72	**22 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**2 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 9:58
69037-473 OK
Olá! Tenho uma dúvida
Preciso de ajuda
Digite sua mensagem

Kit completo

está vendo



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 326,00



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

R$ 218,00



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

Compre os 3 itens

R$ 908,00

Comprar Kit

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision Friction Roller**

Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F (Versão 1)**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W (Versão 1)**
- **AN240W**

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos**.**

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com as fotos abaixo, desta forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

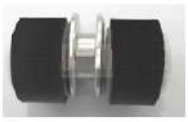
IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

Versão ANTIGA ou NOVA

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 9:58
Olá! Tenho uma dúvida Preciso de ajuda
Digite sua mensagem







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/Friction%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280_p.jpg)



FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 174

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 330,00

R$ 351,06

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 351,06 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) /			
Forma de envio		**Prazo de entrega**	**Valor**
PAC	Correios PAC	22 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 87,50

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O FRICTION ROLER substitui a função do PAD separador e tem a função de puxar uma folha por vez, e devido a maior velocidade e quantidades de folha nestes tipos de scanner, ele também auxilia o tracionamento dos documentos.

Utlizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme n° de Série é possivel definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 100.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível.

Além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/33/33/1/Scanners/Scanner-Canon-DR-M1060---ADF-Duplex-A3---60fls---60ppm120ipm) **(/produtos/33/33/1/Scanners/Scanner-Canon-DR-M1060---ADF-Duplex-A3---60fls---60ppm120ipm)**

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 175

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. Política de privacidade
PreferênciasAceitar

(31) 3524-6667 Atendimento

002-8287-0-SP Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

Cadastrar

Login

Minha Conta Finalizar Pedido

Olá, visitante. Acesse sua conta ou cadastre-se.

(31) 3524-6667

002-8287-0-SP Busca

- Lista de Desejos (0)
- Meu Carrinho
- Finalizar Pedido
- Minha Conta

Search

002-8287-0-SP

- Plotters
- Scanners
- Servidores
- Impressoras
- Notebooks
- Projetores
- Rádio
- Redes
- Manuais

Principal » Busca » AVISION » ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER



002-8287-0-SP AVISION

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 176

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER
Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:
002-8287-0-SP
002-9072-0-SP
00290720SP
00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W

0 0 252.00 ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER





ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

R$ 252,00

Quantidade 1

Rolete tracionador de papel Avision AD230u.

Código: 36441
Código do Fabricante: 002-8287-0-SP
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 177

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 22 dias úteis	R$ 49,27
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 92,07

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER
Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:
002-8287-0-SP
002-9072-0-SP
00290720SP
00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

R$ 252,00

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

abre
fecha

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 178





Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: QJXKF3SR7

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R$ 218,00**

R$ 204,92 à vista
Economize: **R$ 13,08**

1 + -

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39700406/adiciona

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 32,72	**22 dias úteis**	PAC
R$ 66,86	**2 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 10:05
Olá! Tenho uma dúvida
Preciso de ajuda
Digite sua mensagem

Aproveite e compre o Kit completo

Está vendo



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp)

R$ 218,00

002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 326,00

002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W (/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

R$ 364,00

Compre os 3 itens

R$ 908,00

Comprar Kit

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-7276-0-SP.**

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**
- **AD250 (Versão 1)**
- **AD250F (Versão 1)**
- **AD260 (Versão 1)**
- **AD280 (Versão 1)**
- **AN230W (Versão 1)**
- **AN240W**

Durabilidade média prevista (*): **200.000 digitalizações.**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o ADF Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION

DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

Versão ANTIGA ou NOVA

Elvio Baldini
Operador
Chat desenvolvido por (https://www.jivochat.com
Elvio Baldini
Olá! Como posso ajudar? 10:05
Olá! Tenho uma dúvida
Preciso de ajuda
Digite sua mensagem







(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)

ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 181

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 250,00

R$ 265,96

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 265,96 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	22 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner.

Utilizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

Código 002-7276-0-SP > NOVO Código > 002-8011-0-SP

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme nº de Série é possível definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)



(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 182

Bandeja Entrada 002-4761 - Scanner Avision AV186+, AV188 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

R$ 197,00 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

R$ 185,18 À VISTA

1X DE R$ 197,00 SEM JUROS

(/PRODUTOS/910/910/1/SCANNERS/BANDEJA-ENTRADA-002-4761---SCANNER-AVISION-AV186-AV188)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/6/6/Informatica/Perifericos/Scanner-Avision-FB5000-Mesa-A3---6s) **(/produtos/6/6/Informatica/Perifericos/Scanner-Avision-FB5000-Mesa-A3---6s)**



(/produtos/6/6/Informatica/Perifericos/Scanner-Avision-FB5000-Mesa-A3---6s)

Scanner Avision FB5000 Mesa A3 - 6s (/produtos/6/6/Informatica/Perifericos/Scanner-Avision-FB5000-Mesa-A3---6s)

R$ 5.944,15 (/produtos/6/6/Informatica/Perifericos/Scanner-Avision-FB5000-Mesa-A3---6s)

R$ 5.587,50 À VISTA

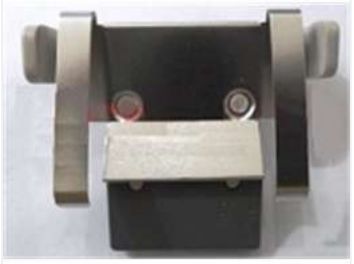
1X DE R$ 5.944,15 SEM JUROS

(/PRODUTOS/6/6/INFORMATICA/PERIFERICOS/SCANNER-AVISION-FB5000-MESA-A3---6S)

Comprar

(/categorias/72/Perifericos)

(/produtos/79/79/1/Scanners/PAD-Separador-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-e-AD125-002-2648-0-SP) **(/produtos/79/79/1/Scanners/PAD-Separador-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-e-AD125-002-2648-0-SP)**



(/produtos/79/79/1/Scanners/PAD-Separador-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-e-AD125-002-2648-0-SP)

PAD Separador AV50F / AV121 / AV122 / AV122C2 e AD125 (002-2648-0-SP) (/produtos/79/79/1/Scanners/PAD-Separador-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-e-AD125-002-2648-0-SP)

R$ 63,83 (/produtos/79/79/1/Scanners/PAD-Separador-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-e-AD125-002-2648-0-SP)

R$ 60,00 À VISTA

1X DE R$ 63,83 SEM JUROS

(/PRODUTOS/79/79/1/SCANNERS/PAD-SEPARADOR-AV50F--AV121--AV122--AV122C2-E-AD125-002-2648-0-SP)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=4)
CONTATO (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=6)
GARANTIA DOS PRODUTOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=7)
TROCAS NA GARANTIA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=9)
SUPORTE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=8)
PRIVACIDADE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 183





Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230 ADF Roller

Código: V4TB92W76

por **R$ 210,00**

R$ 197,40 à vista
Economize: **R$ 12,60**

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37107812/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473 OK

R$ 42,10	**22 dias úteis**	PAC
R$ 78,50	**2 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- **Scanner Avision ADF Roller**

Códigos Avision do produto: **002-7276-0-SP.**

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230**
- **AD240 (Versão NOVA)**

- AD250 (Versão 1)
- AN240W

Durabilidade prevista (*): 200000 digitalizações.

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o ADF Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)



AD230 Roller Pickup (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

R$ 350,00
até **2x** de **R$ 175,00** sem juros

R$ 329,00 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

(https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)



AV188 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)

R$ 270,00

R$ 253,80 à vista
Ver mais (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

ROLETE AVISION AD250 / AD260 / AD280 DO ADF (VERSÃO 2)
Rolete do ADF Avision AD280 (Versão 2).
Avision AD240 ADF Roller.

Códigos do fabricante:
002-8183-0-SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W
AD345WN
AD370
AD370F
AD370WN

0 0 465.00 ROLETE AVISION AD250 / AD260 / AD280 DO ADF (VERSÃO 2)







ROLETE AVISION AD250 / AD260 / AD280 DO ADF (VERSÃO 2)

R$ 465,00

Quantidade 1
Código: 37591
Código do Fabricante: 002-8183-0-SP
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: 69037473 Simular

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 186

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.	
Retirar na loja.	R$ 0,00
Correios	
PAC. Entrega em até 22 dias úteis	R$ 53,53
SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis	R$ 103,63

Compartilhe:

Descrição INFORMAÇÕES

ROLETE AVISION AD250 / AD260 / AD280 DO ADF (VERSÃO 2)
Rolete do ADF Avision AD280 (Versão 2).
Avision AD240 ADF Roller.

Códigos do fabricante:
002-8183-0-SP

Compatível com os seguintes modelos:
AD230U
AD240U
AD250 (Versão 2)
AD250F (Versão 2)
AD260 (Versão 2)
AD280 (Versão 2)
AN230W (Versão 2)
AN240W
AD345WN
AD370
AD370F
AD370WN

ROLETE AVISION AD250 / AD260 / AD280 DO ADF (VERSÃO 2)

R$ 465,00

Comprar

Loja Virtual

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Informações de Entrega
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Mapa do Site

Atendimento

- Contato
- Nova Troca ou Devolução
- Política de Troca e Devolução

A Loja

- A Empresa

abre

Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 187

☰ CATEGORIAS

MARCAS

- (/fabricantes/4/Avision)
- (/fabricantes/10/Brasforma)
- (/fabricantes/5/Brother)
- (/fabricantes/3/Canon)
- (/fabricantes/19/DLINK)
- (/fabricantes/13/Elgin)
- (/fabricantes/20/EPSON)
- (/fabricantes/16/EXBOM)
- (/fabricantes/15/FORTREK)
- (/fabricantes/18/Infokit)
- (/fabricantes/17/KNUP)
- (/fabricantes/23/Kodak)
- (/fabricantes/12/Maxprint)
- (/fabricantes/9/Newlink)
- (/fabricantes/6/Nitgen)
- (/fabricantes/14/PHILIPS)
- (/fabricantes/7/Topaz)
- (/fabricantes/21/YUZE)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 188





INÍCIO (/DEFAULT.ASPX) / SCANNERS (/CATEGORIAS/6/SCANNERS)
/ ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W, AD345WN, AD345FWN (002-8183-0-SP OU 002-A405-0-SP)



(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)

ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W, AD345WN, AD345FWN (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP)

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 189

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**

6% de desconto
Para pagamentos à vista (boleto)
R$ 261,32

R$ 278,00

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_CARTAO)

BOLETO (../../../../../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_BOLETO)

Pague em 1x de R$ 278,00 sem juros ou em até 12x

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W, AD345WN, AD345FWN (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
PAC	Correios PAC	22 dias úteis	R$ 44,70
SEDEX	Correios SEDEX	3 dias úteis	R$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner. Usado nos modelos de Scanner Avision da segunda Geração da familia AD200, ou seja: AD230U, AD240U, AD250(V2), AD250F(V2), AD260(V2), AD280(V2), AN230W, AD345WN e AD345FWN.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Código 002-8183-0-SP >>> NOVO Código > 002-405-0-SP

Produtos Relacionados

(/produtos/854/8[illegible]--005-3122-9-SP)

(https://api.w
phone=5541[illegible]

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 190



(/produtos/854/854/Diversos/Eletrica-Fontes-Cabos/Fonte-Alimentacao-AVISION-Scanner-AVA6-AVA6-FB1200-FB1200-005-3114-

9-SP--005-3122-9-SP)

Fonte Alimentação AVISION Scanner AVA6, AVA6+, FB1200, FB1200+ (005-3114-9-SP / 005-3122-9-SP) (/produtos/854/854/Diversos/Eletrica-Fontes-Cabos/Fonte-Alimentacao-AVISION-Scanner-AVA6-AVA6-FB1200-FB1200-005-3114-9-SP--005-3122-9-SP)

R$ 236,17 (/produtos/854/854/Diversos/Eletrica-Fontes-Cabos/Fonte-Alimentacao-AVISION-Scanner-AVA6-AVA6-FB1200-FB1200-005-3114-9-SP--005-3122-9-SP)

R$ 222,00 À VISTA

1X DE R$ 236,17 SEM JUROS

(/PRODUTOS/854/854/DIVERSOS/ELETRICA-FONTES-CABOS/FONTE-ALIMENTACAO-AVISION-SCANNER-AVA6-AVA6-FB1200-FB1200-005-3114-9-SP--005-3122-9-SP)

Comprar

(/categorias/36/Eletrica-Fontes-Cabos)

(/produtos/115/115/1/Scanners/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP) (/produtos/115/115/1/Scanners/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP)



(/produtos/115/115/1/Scanners/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP)

ADF ROLER AV176+ / AV176U / AV176UB (002-5844-0-SP) (/produtos/115/115/1/Scanners/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP)

R$ 257,45 (/produtos/115/115/1/Scanners/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP)

R$ 242,00 À VISTA

1X DE R$ 257,45 SEM JUROS

(/PRODUTOS/115/115/1/SCANNERS/ADF-ROLER-AV176--AV176U--AV176UB-002-5844-0-SP)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

(/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)



(/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE PRAZO de ENTREGA

(/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

(https://api.w
Ukope=5541

Scanner Avision AD370WN REDE e USB - ADF Duplex 100fls - 70ppm/140ipm (/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB-ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

(/produtos/925/925/Diversos/Lancamentos/Scanner-Avision-AD370WN-REDE-e-USB---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 191

-70ppm140ipm)

(/PRODUTOS/925/925/DIVERSOS/LANCAMENTOS/SCANNER-AVISION-AD370WN-REDE-E-USB---ADF-DUPLEX-100FLS---70PPM140IPM)

(/categorias/44/Lancamentos)

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=4)
CONTATO (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=6)
GARANTIA DOS PRODUTOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=7)
TROCAS NA GARANTIA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=9)
SUPORTE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=8)
PRIVACIDADE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)
SEGURANÇA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)

MINHA CONTA

LOGIN (/LOGIN)
CADASTRE-SE (/LOGIN)
MEUS PEDIDOS (/CESTA.ASPX)

SERVIÇOS ESPECIAIS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA SCANNERS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=10)
TÉCNICAS MANUTENÇÃO SCANNERS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=11)
SERVIÇO MANUTENÇÃO SCANNRES (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=12)
CONSULTORIA MODELOS SCANNERS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=13)
LOCAÇÃO DE SCANNER (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=14)

FACEBOOK

Blustec
60 curtidas

Curtir Página WWW.BLUSTEC.COM.BR Compartilhar

FOMAS DE PAGAMENTO

powered by moip

SELOS

Copyright 2017 Blustec - Todos os Direitos Reservados.
Preços, produtos e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site, sujeitos a alteração sem aviso prévio.

(https://api.w
phone=5541

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 192

Google 002-8183-0-SP

Todas Imagens Maps Shopping Mais

Ponta Negra, Manaus - AM

Ordenar por: Relevância

Sobre esses resultados

Mostrar apenas
- Promoção

Preço
- Até R$ 60
- R$ 60 – R$ 150
- R$ 150 – R$ 350
- Acima de R$ 350

R$ Mín – R$ Máx

Cor

Categoria
- Computadores, tablets …
- Material de escritório
- Ferramentas e reformas…
- Vestimentas masculinas
- Esportes e aventura

Mais

Avaliação do produto
- 4 ou mais

Mais

Vendedor
- Americanas.com
- Mercado Livre



Original Novo Scanner ADF Rolo 002-8183-0-SP Para Avision AD230U AD240U AD250 …

R$ 395,52
AliExpress.com
Entrega de R$ 47,20



O Envio gratuito de Peças do Scanner 002-8183-0-SP Compatível ADF Rolo para …

R$ 416,84
AliExpress.com
Entrega gratuita



Frete grátis 002-8181-0-sp rolo captador compatível para avision ad230u ad240u …

R$ 409,06
AliExpress.com
Entrega gratuita

PROMOÇÃO



Novo scanner de captação original avpara avtv ad230u ad240u ad250 ad250f ad260 …

R$ 331,80 ~~R$ 399,75~~
AliExpress.com
Entrega de R$ 59,52



Original Novo Scanner ADF Rolo 002-8183-0-SP Para Avision AD230U…

Original Novo Scanner ADF Rolo 002-8183-0-SP Para Avision AD230U AD240U AD250 AD250F AD260 AD280

Ver detalhes do produto

R$ 395,52
AliExpress.com
Entrega de R$ 47,20

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0837333) SEI 2021.018383 / pg. 193

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 352.2022.SCOMS.0837362.2021.018383

Manaus, 09 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 178.2022.01AJ-SUBADM.0822265.2021.018383 (doc. 0822265), este Setor de Compras e Serviços atualizou a pesquisa de mercado realizada anteriormente em sítios eletrônicos de empresas especializadas (doc. 0837333).

Desta forma, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços 70.2022.SCOMS.0837334.2021.018383 (doc. 0837334) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 217.2022.SCOMS.0837344.2021.018383 (doc. 0837344), **a licitar, no valor total estimado de R$ 46.569,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.018383 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças acreditar serem indispensáveis para o andamento regular do feito. Sugerimos que, posteriormente, os autos sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/06/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837362** e o código CRC **53BBC8E1**.

2021.018383 v2

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 70.2022.SCOMS.0837334.2021.018383

PI-2021.018383				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.				
ITEM 1	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	**R$ 115,70**	**R$ 1.735,50**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ALCATONER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA // CNPJ: 04.549.393/0001-48 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: <https://produto.mercadolivre.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 140,00 (produto) + R$ 16,75 (frete) = R$ 156,75	COMPATÍVEL		R$ 156,75	R$ 2.351,25
ANTONIO NICACIO CAVALCANTI SOBRINHO (HIPERTEC SOLUCOES EM INFORMATICA) // CNPJ: 18.407.799/0001-09 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: <https://produto.mercadolivre.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 84,99 (produto) + R$ 13,55 (frete) = R$ 98,54	COMPATÍVEL		R$ 98,54	R$ 1.478,10
OA-PART // PRODUTO IMPORTADO ATRAVÉS DA AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. // CNPJ 15.436.940/0001-03 // PREÇO DO SITE <https://www.amazon.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 57,39 (produto) + R$ 34,43 (60% de IPI) = R$ 91,82	OKLILI		R$ 91,82	R$ 1.377,30
ITEM 2	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	**R$ 640,85**	**R$ 9.612,75**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 //				R$

PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 614,25 (produto) + R$ 56,51 (frete) = R$ 670,76	KODAK	R$ 670,76	R$ 10.061,40
NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: <https://netscandigital.com/> // VALOR FINAL = R$ 647,28 (produto) + R$ 31,42 (frete) = R$ 678,70	COMPATÍVEL	R$ 678,70	R$ 10.180,50
SALESTORES // PRODUTO IMPORTADO // PREÇO DO SITE <http://salestores.com/> // VALOR FINAL = US$ 73,10 (produto) X R$ 4,90 (cotação do dólar) + R$ 214,91 (60% de IPI) = R$ 573,10 // Não foi possível estimar o valor do frete.	KODAK	R$ 573,10	R$ 8.596,50

ITEM 3	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	**R$ 635,76**	**R$ 9.536,40**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 614,25 (produto) + R$ 56,51 (frete) = R$ 670,76	KODAK		R$ 670,76	R$ 10.061,40
NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: <https://netscandigital.com/> // VALOR FINAL = R$ 647,28 (produto) + R$ 31,42 (frete) = R$ 678,70	COMPATÍVEL		R$ 678,70	R$ 10.180,50
SALESTORES // PRODUTO IMPORTADO // PREÇO DO SITE <http://salestores.com/> // VALOR FINAL = US$ 71,15 (produto) X R$ 4,90 (cotação do dólar) + R$ 209,18 (60% de IPI) = R$ 573,10 // Não foi possível estimar o valor do frete.	KODAK		R$ 557,81	R$ 8.367,15

ITEM 4	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	**R$ 365,17**	**R$ 3.651,70**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 326,00 (produto) + R$ 32,42 (frete) = R$ 358,72	AVISION		R$ 358,72	R$ 3.587,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/> // VALOR FINAL = R$	AVISION		R$ 374,70	R$ 3.747,00

351,06 (produto) + R$ 44,70 (frete) = R$ 374,70			
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.pluscan.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 320,00 (produto) + R$ 42,10 (frete) = R$ 362,10	AVISION	R$ 362,10	R$ 3.621,00

ITEM 5	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	**R$ 344,90**	**R$ 8.622,50**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 326,00 (produto) + R$ 32,42 (frete) = R$ 358,72	AVISION		R$ 358,72	R$ 8.968,00
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 351,06 (produto) + R$ 44,70 (frete) = R$ 374,70	AVISION		R$ 374,70	R$ 9.367,50
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 252,00 + R$ 49,27 (frete) = R$ 301,27	AVISION		R$ 301,27	R$ 7.531,75

ITEM 6	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	**R$ 271,16**	**R$ 2.711,60**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.macrosolution.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 218,00 + R$ 32,72 (frete) = R$ 250,72	AVISION		R$ 250,72	R$ 2.507,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 265,96 (produto) + 44,70 (frete) = R$ 310,66	AVISION		R$ 310,66	R$ 3.106,60
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: <https://www.pluscan.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 210,00 (produto) + R$ 42,10 (frete) = R$ 252,10	AVISION		R$ 252,10	R$ 2.521,00

ITEM 7	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO

			UNITÁRIO	TOTAL
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	**R$ 427,98**	**R$ 10.699,50**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA MODELO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: <https://www.printertec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 465,00 (produto) + R$ 53,53 (frete) = R$ 518,53	AVISION		R$ 518,53	R$ 12.963,25
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: <https://www.blustec.com.br/> // VALOR FINAL = R$ 278,00 (produto) + R$ 44,70 (frete) = R$ 322,70	AVISION		R$ 322,70	R$ 8.067,50
EBANX S/A // CNPJ: 13.236.697/0001-46 // PREÇO DO SITE: <https://pt.aliexpress.com/> // VALOR FINAL = R$ 395,52 (produto) + R$ 47,20 (frete) = R$ 442,72	AVISION		R$ 442,72	R$ 11.068,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO			**R$ 2.801,52**	**R$ 46.569,95**

— Período de Cotação de Preços: 09/06/2022, com obtenção de preços em sítios específicos na internet.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

— Este documento substitui o MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638).

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/06/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 09/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837334** e o código CRC **F5AD0A65**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 217.2022.SCOMS.0837344.2021.018383

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO SEI: 2021.018383
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PEDIDO DE COMPRAS: 121/2022
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	09 DE JUNHO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R$ 115,70	R$ 1.735,50
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R$ 640,85	R$ 9.612,75
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R$ 635,76	R$ 9.536,40
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 365,17	R$ 3.651,70
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 344,90	R$ 8.622,50
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 271,16	R$ 2.711,60
	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U.				R$

7	CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 427,98	R$ 10.699,50
VALORES TOTAIS				**R$ 2.801,52**	**R$ 46.569,95**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 8666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento substitui o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 (doc. 0723648).

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/06/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 09/06/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837344** e o código CRC **3C396039**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 209.2022.DOF - ORÇAMENTO.0838414.2021.018383

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.018383 **Processo de Compra:** 217.2022.SCOMS.0837344.2021.018383 **Interessado:** Antônio Cavalcante Filho - Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** A LICITAR **Credor:** A LICITAR

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 786.392,01	R$ 46.569,95	R$ 739.822,06

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R$ 115,70	R$ 1.735,50
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R$ 640,85	R$ 9.612,75
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R$ 635,76	R$ 9.536,40
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 365,17	R$ 3.651,70
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 344,90	R$ 8.622,50
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R$ 271,16	R$ 2.711,60
7	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R$ 427,98	R$ 10.699,50
TOTAL					**R$ 46.569,95**

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 10 de Junho de 2022 (R$ 786.392,01).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.569,95
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 13/06/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/06/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838414** e o código CRC **8946B947**.

2021.018383 v2

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.018383,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.018383
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **07/07/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.***

2.2. A licitação será composta por 7 (sete) itens isolados, conforme especificações

constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
2	**Módulo de separação:** original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
3	**Módulo de alimentação**: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
4	**Roller de Fricção**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
5	**Roller de Fricção**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
6	**ADF Roller**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
7	**ADF Roller**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

2.3. **Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital**, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

   a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

   a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do

Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).
8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**
8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes,

no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão

entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores

ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo

Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** com auxílio do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da**

convocação pelo Pregoeiro.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados

como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6.2.8. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou ainda, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.
10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos

deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato

social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que

permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao

licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 4.2021.SEAL, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL,** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir

do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

15.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente, bem como, Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso

efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio

de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço da empresa;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 33

regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: ***a)*** Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; ***b)*** Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; ***c)*** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; ***d)*** Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); ***e)*** Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; ***f)*** Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do

registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **30/06/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/06/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 37

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 38

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 40

página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 21 de junho de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.06.21 15:58:41 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 004/2021/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Digitalização), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0716941, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em digitalização), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante,

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 48

toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716917** e o código CRC **5E7936E0**.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (0843780) SEI 2021.018383 / pg. 50

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL PARA DIGITALIZAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
2	**Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600** Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
3	**Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
4	**Roller de Fricção: original para AD230 - AD260** Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
5	**Roller de Fricção: original para AD230U** Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
6	**ADF Roller: original para AD230 - AD260** Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
7	**ADF Roller: original para AD230U** Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

Observações do Chefe do SIET/DTIC, Setor interessado:

A exigência de itens originais visam assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos que ainda contam com garantia e assistência técnica.
Considerando ser a primeira vez que realizamos a aquisição destes consumíveis, como orientação para a elaboração do termo de referência e edital do certame, solicitamos que se evite a formação de lotes para licitação, e assim evitar se itens sejam fracassados, por ausência de proposta de um dos itens.

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864		
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115		
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607		
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP		
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP		
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP		
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP		

MINUTA

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772353** e o código CRC **F3F4B112**.

2021.018383 v12

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____
b) **Prazo de entrega**: _____
c) **Prazo de garantia:** _____
d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);
e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

<u>DECLARAÇÕES:</u>

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de

cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04029/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

2 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens , Referência 2: Modelo Cat5k1877 , Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Relação de Itens de Licitação COMPRASNET - 21.06.2022 (0843781) SEI 2021.018383 / pg. 59

5 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Fric Roller , Referência 2: 002-7404 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 21/06/2022 17:20:28

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS
UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04029/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo: 2021.018383
Tipo de Licitação: Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional
Quantidade de Itens: 7

Objeto:
Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 23/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/07/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso COMPRASNET - 21.06.2022 (0843782) SEI 2021.0183837 pg. 61

AVISO Nº 2022/0000052439.01PROM_CIZ

Inquérito Civil nº 243.2020.000067

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 23-A, inciso III da Resolução nº 006/2015CSMP, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto trata de apurar supostas fraudes no Processo de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para o Hospital Regional de Coari.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015-CSMP/AM, Art. 39, I.

Coari/AM, 10 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 162.2020.000025

Notícia de Fato 162.2021.000025
Interessados:JOSÉ LUIZ VEIGA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM

DESPACHO

Trata-se de notícia de fato decorrente de comunicação formulada pelo Sr. José Luiz Veja da Silva com a descrição de que a deficiência do sistema de águas pluviais nas imediações de sua casa tem causado alagamento do interior de sua residência e exposto a si e à sua família a riscos de doenças.

Com a finalidade de aferir o problema, determinei a realização de registro fotográfico no local do imóvel do noticiante, na Rua Circular Municipal II, n. 2358, Bairro São Cristóvão, em Humaitá/AM. Nas imagens, verifica-se que parte do sistema de captação de águas é formado por canos de esgoto, com espessura inadequada e com caixas de recepção das águas já em estado precário.

Determinou-se a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para requerer informações sobre a realização de obras públicas para a amenização do problema indicado. Em resposta, por meio do Ofício n. 189/2022/SEMINF, a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM declarou “foi executada na Rua Municipal II Bairro de São Cristóvão n° 2358 o assentamento de manilhas de 1 metro de diâmetro, foi retirada parte do imóvel sobre o igarapé que obstruía a passagem da aguas da chuva dando total vazão das aguas mantendo sem alagamento e seu curso normal. Trabalho concluído, mostraremos fotos em anexo”.

Assim, verifica-se a solução do problema indicado e inexiste notícia de manutenção de lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, motivo pelo qual determino o arquivamento dos presentes autos.

Cientifique-se o noticiante, informando-se-lhe sobre a possibilidade de interposição de recurso contra esta decisão, no prazo de dez dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 3 de maio de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/07/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/06/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de junho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 415/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.011612.

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de Nível Superior - Sistemas de Informação, MAÍDA DA SILVA APARÍCIO, para exercer suas atribuições junto a(o) DTIC - Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a contar de 22/06/2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 21 de junho de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 419/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.011612.

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de Nível Superior - Sistemas de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE - Ed. 2394 - 21.06.2022 (0843865) SEI 2021.018383 / pg. 62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 008/2022 PUBLICADO NO JORNAL DO COMMÉRCIO DIA 25/05/2022 – EDIÇÃO Nº 43.549.

Onde se lê:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Lê-se:
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Maués/AM, 26 de maio de 2022.
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: **07/07/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **23/06/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 21 de junho de 2022.
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.06.21 15:36:01 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONDOMÍNIO SMILE VILLAGE CIDADE NOVA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Prezados (as) Senhores (as) Condôminos (as):

Na qualidade de Síndica do ***Condomínio Smile Village Cidade Nova***, sirvo-me da presente para convocar os senhores (as) condôminos (as) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no proximo dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira) às 18:30 horas em primeira chamada** na quadra poliesportiva do Condomínio, em primeira convocação, contando com a presença de condôminos que representem, pelo menos, metade das frações ideais, consoante disposto no Art. 1.352 do Código Civil, **ou às 19:00h em segunda convocação** com qualquer quórum, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Apresentação, deliberação e aprovação de taxa extra para pagamento contas de agua do Condomínio, inclusive os parcelamentos em abertos.**
2. **Apresentação e Aprovação para Alteração do Regimento Interno, referente ao valor do aluguel dos Salões de Festas e inclusão de cobrança para o aluguel das churrasqueiras (necessário maioria simples dos votos dos condôminos presentes, metade mais um, conforme item 26 letra A da convenção condominial);**
3. **Deliberação e Aprovação para Liberação do Valor de R$ 13.294,41 para colocar câmeras na área de lazer e outros gastos do Condôminos;**
4. **Eleição para Conselho Fiscal do Condomínio, 2 conselheiros Titulares e 1 Suplente, para complemento do mandato.**

Manaus 21 de junho de 2022

Zena Leão de Moura
Síndica

Observações:

a) Contamos com a presença de todos para tratar dos assuntos descritos da pauta, haja vista, que são relevantes para a vida condominial;
b) Lembramos que somente terão direito a voto os condôminos ou as unidades que estiverem quites com o condomínio, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro – Artigo 1.335 – inciso III; e Convenção Condominial;
c) d) O presente Edital atende todos os preceitos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 10.406/02 e Convenção Condominial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE ADIAMENTO E PUBLICAÇÃO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP/CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, avisa aos interessados que, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 SRP/CML, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor valor por item, prevista incialmente para o dia 27/06/2022 às 09h30min, FICA ADIADA nos termos do § 4º, Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, tendo em vista o § 5º, Art. 217 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece feriado municipal no dia 27/06, sendo a nova data:
ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/ Amazonas.

Presidente Figueiredo, 22 de junho de 2022.
DAVID MARQUES DE MELO
Presidente - CML/PMPF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizará o retorno dos seguintes processos licitatório:
TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2022 - PMATN:
1 - Nº 006/2022 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONCRETAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 918260/2021/MDR/CAIXA".
Data e horário: 06 de Julho de 2022, às 08h30min.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no e-mail da Comissão Municipal de Licitação pelo endereço Rua Augusto Luzeiro, Nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado e-mail, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Junho de 2022.
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da CML

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TURISMO AMBIENTAL COM BASE COMUNITARIA DA AMAZONIA - SOLINEGRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de transporte de turismo ambiental com base comunitária da Amazônia – SOLINEGRO – CNPJ: 17.210.338/0001-70, Carlos Coelho de Souza, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social, CONVOCA os 24 (vinte e quatro) cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 02 de Julho de 2022, na sede da Cooperativa, situada na Av. Ministro Mario Andreazza, 21, Bairro Mauazinho, nesta cidade de Manaus. A Assembleia Geral ExtraOrdinária realizar-se-a em primeira convocação às 08 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes; às 09 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados; e às 10 horas em terceira e última convocação com no mínimo 10 cooperados. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-a em primeira convocação às 11 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes; às 12 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados; e às 13 horas em terceira e última convocação com no mínimo 10 cooperados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
Pauta da AGE:
1. Reformulação do Estatuto:
2. Reformulação do Regimento Interno;
Pauta da AGO:
1. Prestação de Contas do Exercício 2021, compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço;
c) Demonstrativos de Sobras ou Perdas;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição do Conselho Administração;
3. Eleição do Conselho Fiscal

Manaus, 21 de Junho de 2022.
Carlos Coelho de Souza
Diretor Presidente
CPF: 445.234.402-04

IPAAM

COMUNICADO

Weg da Amazônia S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 134/2022, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Candelária, nº 395, Coroado, nas coordenadas geográficas: 03°05'32,59"S e 59º57'00,40"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Processo Administrativo nº. 2022/000006947-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional - motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
Entrega das Propostas: a partir do dia 24/06/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 08/07/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 20 de junho de 2022.
Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro.

AMAZONAS ENERGIA

AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº 176/2022
PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 26/06/2022

MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
JORGE TEIXEIRA – Av. Itaúba, trecho entre Frigom Açougue e a Rua das mangueiras - e adjacências, das 8h às 13h. FLORES – Avenida Mario Ypiranga, sentido bairro-centro, das 10h às 14h. FLORES – Avenida Torquato Tapajós, em frente ao Clube Municipal, das 9h às 15h. PARQUE 10 DE NOVEMBRO – Avenida Ephigênio Salles, em frente ao Condomínio Parque dos Rios IV, das 9h às 16h. CACHOEIRINHA – Avenida Castelo Branco, das 9h às 13h. MORRO DA LIBERDADE – Beco sem Nome, acesso pela Rua Armando Barbuda, esquina com a Rua Santa Rosa, das 14h às 16h. JORGE TEIXEIRA – Rua Guaiaco, das 10h30 às 12h. NOVO ALEIXO – Rua Itaetê, antiga Avenida Perimetral 3, Conjunto Amazonino Mendes, Mutirão, das 8h às 10h. ARMANDO MENDES – Avenida Grande Circular, próximo a Walf, depois do Atacadão, das 13h às 16h. AMAZONINO MENDES – Avenida Grande Circular, ao lado do Salmo 91, das 8h ás 13h.
EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE:
SANTA ETELVINA – Av. Torquato Tapajós – próximo a Dafra Motos e adjacências, das 7h30 às 16h. ALEIXO – Av. do Sol, Rua EG - Cj Morada do Sol (próximo a nova unidade da escola IDAAM) e adjacências, das 7h30 às 16h. CENTRO – Av. Sete de Setembro, nº 735 e adjacências, das 7h30 às 16h. MAUAZINHO – GR Ceasa Box (Pátio dos Galpões da FBA Comércio, Haas Log, Cerealista Portela, Nóbrega Cítricos, etc.) – acesso pela Av. Rio Negro e adjacências, das 7h30 às 16h.

Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001

AMAZONAS ENERGIA

AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº 177/2022
PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 27/06/2022

MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
SANTA ETELVINA – Rua Ararate, das 9h às 12h. COMPENSA – Avenida Brasil, das 9h às 16h. COMPENSA – Rua L 02 com Rua T 03, das 9h às 16h. CIDADE NOVA – Rua Santo Antônio de Lisboa, Rua do Campo, das 9h às 13h. CIDADE NOVA – Rua dos Curiós com Rua Lagoa Grande, Comunidade Fazendinha, das 14h às 16h. LAGO AZUL – Rua Jamandi, acesso pela Avenida da União, Conjunto Viver Melhor e Avenida Comendador José Cruz, das 9h às 12h.
EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE:
MAUAZINHO – Rua Seringal e adjacências, das 7h30 às 16h.

Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o no 04.194.239/0001-09. Fornecedor: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n° 37.197.048/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Origem: Pregão Eletrônico n° 001/2022. Instrumento: Ata de Registro de Preços n° 012/2022. Itens: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 – 61. Valor Global: R$ R$398.082,52 (trezentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Validade: 12 meses.
Santa Isabel Do Rio Negro/Am, 17 de junho de 2022.
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o no 04.194.239/0001-09. Fornecedor: FREIRE E ASSANTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n° 37.528.463/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Origem: Pregão Eletrônico n° 001/2022. Instrumento: Ata de Registro de Preços n° 012/2022. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 – 53. Valor Global: R$ R$1.601.042,13 (um milhão e seiscentos e um mil e quarenta e dois reais e treze centavos). Validade: 12 meses.
Santa Isabel do Rio Negro/AM, 17 de junho de 2022.
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 003B-E9B9-32B8-5D30.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANES: PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e AFÃ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 42.766.131/0001-24;
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Pavimentação em Concreto e Recapeamento Asfáltico no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, c/c Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa AFÃ ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Av. Djalma Batista, nº 284 sala F, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº005/2022 oriundo do Contrato de Repasse 893965/2019/MDR/CAIXA, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de junho de 2022, conforme solicitação da Contratada, por Carta de desistência encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação Nilson Fontes Rodrigues, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2022 – PMSIRN, constante no Diário Ofícial dos Municípios no dia 24/05/2022, Edição N° 3121, Código Identificador: AI3DAXTS7 e Diário Oficial da União no dia 24/05/2022, pg 97. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de Pavimentação em Concreto e Recapeamento Asfáltico no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Contrato de Repasse n° 893965/2019/MDR/CAIXA. VALOR: global de R$ 4.571.375,69 (quatromilhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais esessenta e nove centavos), sendo R$ 4.371.375,69 (quatro milhões, trezentos esetenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ovalor que será pago através do Contrato de Repasse 893965/2019, e R$200.000,00 (duzentos mil reais) o valor que será pago pela Prefeitura de Santalsabel do Rio Negro, CNPJ.: 04.194.239/0001-09, como forma de serviçoscomplementares da obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Programa: 81- VIAS URBANAS; Detalhamento: 02.04.15.451.81.1014.4490 51.0062; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Código Reduzido: 592/2022.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 21 de junho de 2021.
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO. 014/2022. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 15 de julho de 2022. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.
Silves, 22 de junho de 2022.
Ana Paula Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução na Construção de Escola com Uma Sala de Aula, Na Zona Rural, do município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 07 de julho de 2022, às 09:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.
São Sebastião do Uatumã/Am, 15 de junho de 2022.
IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO
Presidente da CPL

SINDCCACEAM
SINDICATO DOS CAMINHONEIROS E CARRETEIROS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BENS DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTTRAORDINARIA

O Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros e Carreteiros Autónomos de Cargas do Estado do Amazonas - SINDCCACEAM no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 17 do Estatuto Social do Sindicato convoca todos os associados em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos sociais e civis inclusive os aposentados com poderes para deliberar e aprovar na forma deste estatuto. Para participarem da Assembleia Geral extraordinária-AGE, que será realizada no dia 26 de Junho de 2022, na Avenida General Rodrigo Otavio , nº2136, Shopping Cecomiz Sala-59,61 e 63 bloco-b, Bairro São Lazaro ás 15:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços) dos associados e, em segunda convocação, 30(trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1- Alteração de endereço da sede do Sindicato; 2- O que houver.
Manaus, 21 de Junho de 2022.
Antônio Sergio Alexandre Da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - PABLO DE CARVALHO BRELAZ e LUANA DA SILVA SALES, sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 01-01-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Av. Argentina, 479 - Manaus-AM, filho de Azel Marinho Brelaz e de Josefina de Carvalho Brelaz, e a pretendente, solteira, cozinheira, nascida em 21-04-1989, natural de Oriximiná, Estado do Pará residente em Av. Argentina, 479 - Manaus-AM, filha de José Antonio Sales e de Mara Lúcia da Silva Sales; 2 - PRISCILLA DAYANNA SIMAS DA COSTA e MAÍLA UCHÔA DOS REIS, sendo a primeira pretendente, solteira, professora, nascida em 17-02-1993, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Montehor, 4 - Manaus-AM, filha de Sidney Santos da Costa e de Diana Simas da Cunha, e a segunda pretendente, solteira, professora, nascida em 16-03-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Bernardinho, 83 - Manaus-AM, filha de Zenildo Ferreira dos Reis e de Raimunda Maria Uchôa dos Reis; 3 - ANTONIO JOSÉ CUSTODIO e CRISTINE CARVALHO BATISTA, sendo o pretendente, divorciado, servidor público estadual, nascido em 20-12-1961, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro residente em Rua Antonio R. Tavares, 78 - Manaus-AM, filho de Alexandre Custodio e de Maria Luiza Teixeira Custodio, e a pretendente, divorciada, comerciante, nascida em 18-11-1966, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Antonio R. Tavares, 78 - Manaus-AM, filha de Fernando da Silva Batista e de Sônia das Graças Carvalho Batista; 4 - CRINNGER FAGUNDES DE OLIVEIRA e CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, sendo o pretendente, solteiro, programador/desenvolvedor de sistemas, nascido em 06-05-1982, natural de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais residente em Rua Paternon, 275 - Manaus-AM, filho de José Ricardo de Oliveira e de Rogéria Lúcia Lopes de Oliveira, e a pretendente, solteira, administradora, nascida em 04-10-1983, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia residente em Rua Paternon, 275 - Manaus-AM, filha de Olavo Ferreira de Carvalho e de Conceição Augusto de Oliveira; 5 - MARCELO FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR e GLAUCIA PEREIRA PEDROSA, sendo o pretendente, solteiro, médico veterinario, nascido em 25-08-1992, natural de Oriximiná, Estado do Pará residente em Et Caravelle, 450 - Manaus-AM, filho de Marcelo Figueira Marques e de Elizabeth do Socorro Pinto Marques, e a pretendente, divorciada, médica veterinaria, nascida em 01-10-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Et Caravelle, 450 - Manaus-AM, filha de Cesar de Oliveira Pedrosa e de Lucia Helena Pereira Pedrosa; 6 - BRUNO SARMENTO FEITOSA e JORGE ENRIQUE GÓNZALEZ VALDIVIA, sendo o primeiro pretendente, solteiro, assistente administrativo, nascido em 30-06-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 39, 33 - Manaus-AM, filho de José Claudio da Conceição Feitosa e de Tereza Sarmento Martins, e o segundo pretendente, solteiro, auxiliar de cozinha, nascido em 16-09-1981, natural de Sancti Spíritus, Cuba residente em Rua 39, 33 - Manaus-AM, filho de Jorge Ramón González de la Paz e de Estela Adoración Valdivia Orozco; 7 - MARCOS LEANDRO DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS e MARIA LÚCIA TEIXEIRA SANTANA, sendo o pretendente, solteiro, designer grafico, nascido em 21-06-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Goiatins, 33 - Manaus-AM, filho de Evandro Neves de Medeiros e de Marlice da Encarnação Medeiros, e a pretendente, solteira, serviços gerais, nascida em 16-09-1983, natural de Borba, Estado do Amazonas residente em Rua Goiatins, 33 - Manaus-AM, filha de Pedro Amarildo Santana e de Marcilene Fonseca Teixeira; 8 - ANTONIO CLERTON BATISTA COSTA e ADRIANA ERNY ARAUJO MELO DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 15-09-1974, natural de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre residente em Rua Rio Xingu, - Manaus-AM, filho de Antonio Tomaz da Costa e de Maria do Carmo Batista da Costa, e a pretendente, divorciada, dona de casa, nascida em 19-08-1976, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rio Xingu, - Manaus-AM, filha de Francisco Erny Araujo da Silva e de Celeste Melo da Silva; 9 - ERICK DEYNER CASTILHO FRANCO e MELISSA ARAÚJO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, sendo o pretendente, divorciado, empresário, nascido em 13-05-1979, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Fco Loureiro, 180 - Manaus-AM, filho de Luiz Franco Netto e de Francisca Castilho Franco, e a pretendente, divorciada, administradora, nascida em 20-07-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Fco Loureiro, 180 - Manaus-AM, filha de Adonis de Souza Lima e de Lindinalva Araújo Lima; 10 - TÁRSIS ELISIÁRIO BRITO e KATRINY AZEVEDO DE CARVALHO, sendo o pretendente, solteiro, funcionário público, nascido em 26-08-1984, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida N. S. Conceição, 259 - Manaus-AM, filho de Cosme Teixeira Brito e de Maria da Conceição Elisiário Brito, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 03-09-1992, natural de Autazes, Estado do Amazonas residente em Avenida N. S. Conceição, 259 - Manaus-AM, filha de Jules Rimet Azevedo de Carvalho; 11 - FRANCISCO CLETO PONTES MUNIZ e RÓBELIA RAMOS NEGREIROS, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 08-04-1965, natural de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará residente em CD RES Weekend Club, 608 - Manaus-AM, filho de Francisco Muniz Filho e de Maria Neusa Pontes, e a pretendente, solteira, comerciária, nascida em 25-09-1986, natural de Ipixuna, Estado do Amazonas residente em CD RES Weekend Club, 608 - Manaus-AM, filha de Roberto de Souza Negreiros e de Francisca das Neves Ramos; 12 - MARCOS DE VASCONCELOS ALMEIDA e MILENA BRAGA ROSA, sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 28-09-1997, natural de Óbidos, Estado do Pará residente em Rua Sargento Pinheiro, 29 - Manaus-AM, filho de Admilson Almeida e de Maria Ester de Vasconcelos Almeida, e a pretendente, solteira, industriária, nascida em 01-07-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Sargento Pinheiro, 29 - Manaus-AM, filha de Edmar dos Santos Rosa e de Risoneide Pucú Braga; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.
Manaus, 21 de junho de 2022.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0065 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Quimicos-Cirurgicos (Cateter Umbilical, Fita Adesiva Hospitalar, Frasco para Nutrição Enteral e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0070 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Laboratoriais (Ágar Tríplice Açucar e Ferro, Béquer, Caldo de Infusão Cérebro-Coração e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 23/06/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 06/07/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 06/07/2022 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 21 de junho de 2022.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Comendador Alexandre Amorim, n.º 528, Aparecida
Fone: (92) 3232-8818 / 3233-3806
Bel. Maria da Graça de Miranda Sales - Oficial Efertiva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 e incisos, do Código Civil Brasileiro, as pessoas de:
LUIS ALBERTO NASCIMENTO SENA JÚNIOR e DÁVILA SAMARA DARLEN COSTA BATISTA, sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 21-02-1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua São Pedro, Coroado, Manaus, filho de Luis Alberto Nascimento Sena e de Rosimar da Silva Sena, e a pretendente, solteira, estudante, nascida em 22-07-2002, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua São Pedro, Coroado, Manaus, filha de Francisco de Assis Batista da Costa e de Gracimara Macedo Costa. CAIO CÉSAR VIEL e RAFAEL RAMOS MAGNO DE SOUSA, sendo o primeiro pretendente, solteiro, Desenvolvedor de software, nascido em 10-05-1988, natural de Leme, Estado de São Paulo residente em Cond Eldorado Park, Parque 10, Manaus, filho de Geraldo Aparecido Viel e de Rita de Cássia Lacerda Viel, e o segundo pretendente, solteiro, web design, nascido em 03-03-1987, natural de Cataguases, Estado de Minas Gerais residente em Cond Eldorado Park, Parque 10, Manaus, filho de Gerson Magno de Sousa e de Eliane Ramos de Sousa. NATHALIEL DE JESUS MACÊDO e PRISCILA OLIVEIRA PENA, sendo o pretendente, solteiro, Técnico Telecomunicações, nascido em 05-02-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Cristal, Cidade de Deus, Manaus, filho de José Ribamar Martins Macêdo e de Terezinha de Jesus Macêdo, e a pretendente, solteira, Auxiliar de serviço gerais, nascida em 04-09-1984, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Cristal, Cidade de Deus, Manaus, filha de Roberto Carlos Dantas Oliveira e de Angela Maria Oliveira Pena. LUIZ HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA e ROSIANE COSTA RAIO, sendo o pretendente, divorciado, industriário aposentado, nascido em 10-08-1957, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Aruba, Aparecida, Manaus, filho de Virgilio Pereira da Silva e de Glória Pinheiro da Silva, e a pretendente, divorciada, professora, nascida em 18-01-1984, natural de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas residente em Rua Aruba, Aparecida, Manaus, filha de Pedro de Oliveira Raio e de Francisca Costa Raio. OSVALDINO CARVALHO MENEZES e LUCIANE DE SOUZA GOMES, sendo o pretendente, divorciado, coordenador operacional, nascido em 23-09-1993, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Condominio Verona Premium, Lago Azul, Manaus, filho de Osvaldino Menezes Alves e de Raimunda Carvalho Soares, e a pretendente, divorciada, tecnica em patologia clinica, nascida em 17-01-1980, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Condominio Verona Premium, Lago Azul, Manaus, filha de Lucilo Gomes e de Vera Lucia de Souza Piedade. SINDOMAR DE CAMPOS BUÁS FILHO e LARISSA REBELO LOPES, sendo o pretendente, solteiro, Biólogo, nascido em 04-07-1986, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cd Jd Itapoa, Parque Dez, Manaus, filho de Sindomar de Campos Buás e de Maria Alice Bezerra da Silva, e a pretendente, solteira, Dentista, nascida em 21-01-1987, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Cd Jd Itapoa, Parque Dez, Manaus, filha de Antônio Luiz Bentes Lopes e de Laize Maria Rebêlo Lopes. PABLO FRANCISCO LOPES POTTER e KARLA LAISE CABRAL SILVA DA ROCHA, sendo o pretendente, divorciado, designer, nascido em 17-06-1986, natural de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul residente em Condominio Asturias, Flores, Manaus, filho de Jorge Leonel Potter e de Vera Lúcia Lopes Potter, e a pretendente, solteira, empresaria, nascida em 22-08-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Condominio Asturias, Flores, Manaus, filha de José Martins da Rocha e de Rossana Cabral Silva da Rocha. PERCILIO OLIVARES CRISTO e SILVANA MONTEIRO DA SILVA, sendo o pretendente, divorciado, , nascido em 04-02-1966, natural de São Paulo, Estado de São Paulo residente em Estrada de Itapericica, Capão Redondo, São Paulo, filho de Percilio Cristo e de Luzi Olivares Cristo, e a pretendente, divorciada, gerente, nascida em 07-02-1979, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Fé em Deus, Novo Israel, Manaus, filha de Maria de Lourdes Monteiro da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital para ser afixado em lugar de costume e será publicado uma vez na imprensa local desta cidade.
MANAUS-AM, 18 de junho de 2022
Maria da Graça de Miranda Sales.
Oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 003B-E9B9-32B8-5D30.
EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Dados: 2022.06.21 18:00:29 -04'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 669/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.012685 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ (Aquisição - Material para uso em digitalização, suprimentos para Scanner Kodak e Avision - Repetição)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851980** e o código CRC **0E1F986B**.

2022.012685 0851980v3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 278.2022.CPL.0851952.2021.018383

Ao Senhor
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações
NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018383** para análise de pedido de esclarecimento.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,* oportunamente, encaminho os autos para fins de análise desse renomado setor quando ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli**, CNPJ nº 28.584.157/0003-92 (doc. 0851994).

Considerando a abertura da sessão pública no dia 07/07/2022, solicito que a resposta seja encaminhada, no máximo, até às 12h do dia 06/07/2022 (amanhã).

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madelena Barbosa Santos Cortes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/07/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/07/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851952** e o código CRC **435CA64F**.

Solicitação de esclarecimento PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM - PREGÃO ELETRÔNICO n° 04029/2022 -
Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br>
Qui, 30/06/2022 15:42
Para:

- Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>;
- Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

1 anexos (538 KB)
Solicitação de Esclarecimento MD.pdf;
Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo solicitação de esclarecimento.

Att
Equipe de Licitações Metdata
licitacao@metdata.com.br
+55 (11)2894-1104 / (11) 99140-8041
www.metdata.com.br
METDATA Tecnologia da Informação
Finding value in your data

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 04029/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO n° 04029/2022, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 30 de Junho de 2022.

Carlos Eduardo Ferreira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 | **www.metdata.com.br** | **contato@metdata.com.br**

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.***

III – DOS PONTOS

QUESTIONAMENTO 1: ITENS 01, 02 E 03 – CONSUMÍVEL – GARANTIA

Exigência Edital:

g) Prazo de garantia: A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

Após análise do edital, observamos a exigência de garantia dos equipamentos de consumíveis de 12 (doze) meses. Entretanto, de acordo com entendimento jurisprudencial, os consumíveis são considerados bens perecíveis, ou seja, são itens que possuem data de validade inferior. Eles são sensíveis ao processo de deterioração física, química e biológica e, portanto, podem ter prejudicada sua qualidade se não forem bem armazenados, instalados e usados. Sendo o correto exigir-se apenas 03 meses de garantia. Visando os norteadores princípios constitucionais de isonomia e economicidade, entendemos que esse ponto será revisto e reconsiderado. **Está correto o nosso entendimento?**

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 30 de Junho de 2022.



Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 107.2022.SIET.0852686.2021.018383

Ao Senhor

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

A Senhora

SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018383** solicitando esclarecimento interposto pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI** , por meio do MEMORANDO Nº 278.2022.CPL.0851952.2021.018383, informo que:

QUESTIONAMENTO 1: ITENS 01, 02 E 03 – CONSUMÍVEL – GARANTIA:

Após análise do edital, observamos a exigência de garantia dos equipamentos de consumíveis de 12 (doze) meses. Entretanto, de acordo com entendimento jurisprudencial, os consumíveis são considerados bens perecíveis, ou seja, são itens que possuem data de validade inferior. Eles são sensíveis ao processo de deterioração física, química e biológica e, portanto, podem ter prejudicada sua qualidade se não forem bem armazenados, instalados e usados. Sendo o correto exigir-se apenas 03 meses de garantia. Visando os norteadores princípios constitucionais de isonomia e economicidade, entendemos que esse ponto será revisto e reconsiderado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

a) A garantia que trata o item refere-se a defeitos de fabricação, não devendo se confundir com desgaste natural por uso dos consumíveis, que devem atender rigorosamente a todas especificações de qualidade e desgaste indicados pelos fabricantes.

b) Os produtos devem possui no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 06/07/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852686** e o código CRC **20D0714E**.

DECISÃO Nº 27.2022.CPL.0853032.2021.018383

PROCESSO SEI N.º 2021.018383

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ, PELA EMPRESA **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, EM **30 DE JUNHO DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO INTEMPESTIVO. RELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO. APRECIAÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e Conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado, em 30/07/2022, pela empresa **PR1 ENGENHARIA**, e em 15/02/2022 pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.584.157/0003-92, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ*, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos., embora **intempestivo**.

c) **No mérito, reputar esclarecidos** o questionamento, conforme discorrido na presente peça;

d) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.° 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 30 de junho de 2022, às 15h.42min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ** pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.584.157/0003-92, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme a peça juntada aos autos (doc. 0851994) e disponível no Portal do MP-AM, endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15337-pe-4029-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-material-para-uso-em-digitalizacao-suprimentos-para-scanner-kodak-e-avision-repeticao.

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretenso licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretenso licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

> 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **30/07/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição **(até às 14 horas – horário local**), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], cujo excerto segue abaixo:

> A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta"[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:
>
> O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)
>
> Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

> (...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de

> 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052,Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, a requerente **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.584.157/0003-92**,** interpôs sua solicitação aos **30/06/2022, às 15h.42min.**. Portanto, a peça trazida a esta CPL é **INTEMPESTIVAS**. No entanto, considerando a relevância do questionamento e a possível contribuição para a correta compreensão do objeto por parte das pretentas licitantes, decidiu-se por respondê-la.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.° 8.666/1993,** Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

> "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (g.n.)*

3.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO OBJETO

Bem, considerando que a indagação diz respeito a aspectos que envolve conhecimento técnico sobre os produtos descritos no Termo de Referência Nº 021.SAL.0716917.2021.018383, a peça foi submetida ao exame e manifestação da equipe técnica emissora e suporte do citado documento integrante do

Edital ora questionado - **Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC**.

Via de consequência, aquele Setor se pronunciou no seguinte sentido, por meio da manifestação a seguir transcrita:

> **Memorando Nº 107.2022.SIET.0852686.2021.018383**
>
> **[..]**
>
> Ilustríssimo Senhor,
>
> Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, por meio do MEMORANDO Nº 278.2022.CPL.0851952.2021.018383, informo que:
>
> **QUESTIONAMENTO 1: ITENS 01, 02 E 03 – CONSUMÍVEL – GARANTIA:**
>
> Após análise do edital, observamos a exigência de garantia dos equipamentos de consumíveis de 12 (doze) meses. Entretanto, de acordo com entendimento jurisprudencial, os consumíveis são considerados bens perecíveis, ou seja, são itens que possuem data de validade inferior. Eles são sensíveis ao processo de deterioração física, química e biológica e, portanto, podem ter prejudicada sua qualidade se não forem bem armazenados, instalados e usados. Sendo o correto exigir-se apenas 03 meses de garantia. Visando os norteadores princípios constitucionais de isonomia e economicidade, entendemos que esse ponto será revisto e reconsiderado. Está correto o nosso entendimento?
>
> Resposta:
>
> a) A garantia que trata o item refere-se a defeitos de fabricação, não devendo se confundir com desgaste natural por uso dos consumíveis, que devem atender rigorosamente a todas especificações de qualidade e desgaste indicados pelos fabricantes.
>
> b) Os produtos devem possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.
>
> Atenciosamente,
>
> **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**
>
> Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Portanto, em vista de o cerne da indagação da interessada ser direto, o pronunciamento da SIET/DTIC foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Dessarte, recebo e conheço da solicitação interposta pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.584.157/0003-92 **(doc. 0851994)**, para, no mérito, **reputar esclarecido o questionamento.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 06 de julho de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro

PORTARIA N° 669/2022/SUBADM

---

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/07/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853032** e o código CRC **54C58BC5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 285.2022.CPL.0854566.2021.018383

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018383** para análise de proposta de preços.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,* oportunamente, encaminho proposta de preços da licitante REPROGRAF COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 08.820.802/0001-50 (doc. 0854590) para fins de análise desse renomado setor.

Após, retornar os autos a este subscrevente para que se dê prosseguimento ao certame.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro

PORTARIA N° 669/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/07/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854566** e o código CRC **1D91E916**.

REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Reprograf Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.820.802/0001-50, localizada Rua Alfredo Pimenta, nº 101 – Casa 01 – Jardim Brasília, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03583-140, fone (0xx11)-2047-5228, fax : (0xx11)-2047-5228, e-mail : reprografcomercial@terra.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. R$ (B)	Valor Total R$ (A*B)
01	**Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600** Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864 - Marca/fabricante: GoodPartner	15	Unid.	112,00	1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta Reais)
02	**Módulo de separação:** original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115 - Marca/fabricante: GoodPartner	15	Unid.	615,00	9.225,00 (Nove mil duzentos e vinte e cinco Reais)
03	**Módulo de alimentação**: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607 - Marca/fabricante: GoodPartner	15	Unid.	566,65	8.449,75 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e nove Reais e setenta e cinco Centavos)
04	**Roller de Fricção**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP - Marca/fabricante: Avision	10	Unid.	362,00	3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte Reais)
05	**Roller de Fricção**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP - Marca/fabricante: Avision	25	Unid.	342,00	8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta Reais)
06	**ADF Roller**: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP - Marca/fabricante: Avision	10	Unid.	268,00	2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta Reais)
07	**ADF Roller**: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP - Marca/fabricante: Avision	25	Unid.	425,00	10.625,00 (Dez mil e seiscentos e vinte e cinco Reais)

A Reprograf Comercial Ltda EPP declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Reprograf Comercial Ltda – EPP - CNPJ Nº 08.820.802/0001-50 – Inscrição Estadual Nº 149.678.891.116
Rua Alfredo Pimenta, nº 101 – casa 01 – Jardim Brasília – São Paulo/SP – CEP 03583-140
Fone/Fax: (0xx11)-2047-5228 - Celular: (0xx11)- 97400-0180 Email: reprografcomercial@terra.com.br

REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP

b) Prazo de entrega: **até 20 (vinte) dias consecutivos**,
contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
c) Prazo de garantia: 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega,
d) Dados Bancários: Banco do Brasil S/A – Agência: 1530-X , Conta- Corrente nº: 140031-2.
e) Contato para fins de faturamento: Cátia Regina da Costa Villano, Sócia Administradora, Rua Agenor Brito, 250 – São Paulo – SP*, telefone: (0xx11)-2047-5228, email:* reprografcomercial@terra.com.br*,de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Cláudio Villano
CPF: 132.010.248-48
Cátia Regina da Costa Villano
CPF.: 255.487.458-16

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

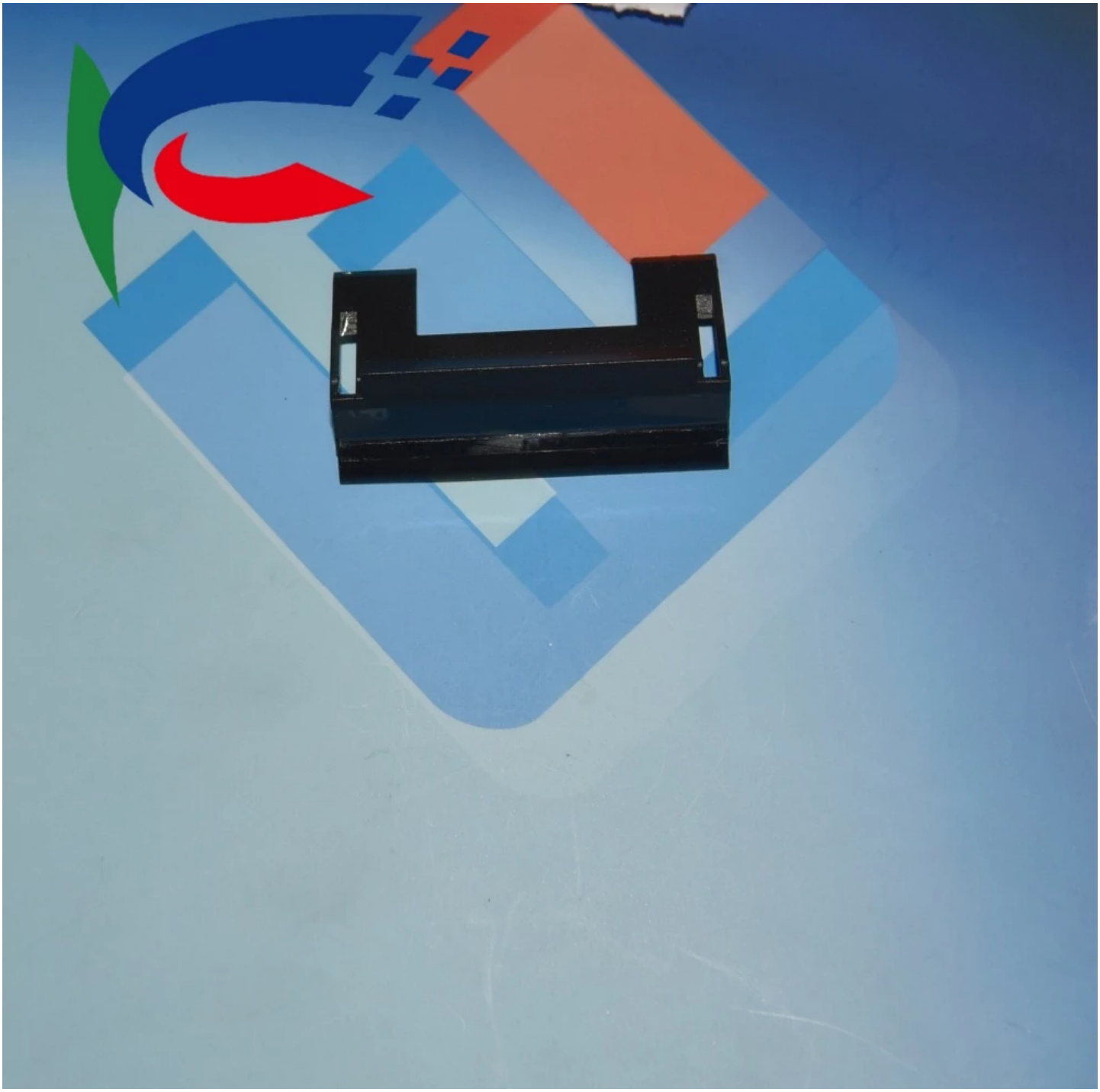
São Paulo, 07 de Julho 2022.

08.820.802/0001-50
REPROGRAF COMERCIAL LTDA-EPP
Rua Alfredo Pimenta, nº101 - Casa 1.
Jd. Brasilia - CEP: 03583-140
São Paulo - SP

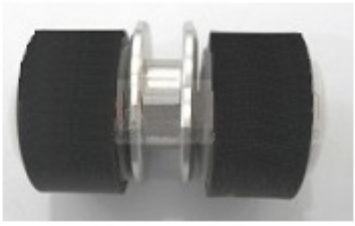
REPROGRAF COMERCIAL LTDA-EPP
Cláudio Villano – Sócio Administrador
CPF.: 132.010.248-48



Proposta de Preço Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (0854590) SEI 2021.018383 / pg. 85







Proposta de Preço Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (0854590) SEI 2021.0183837 pg. 88



Proposta de Preço Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (0854590) SEI 2021.018383 / pg. 89


scannerparts



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 15.2022.SIET.0863178.2021.018383

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência 004.2021.DTIC.
OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização).

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização das propostas melhor classificadas na fase de disputas do Pregão Eletrônico n.º 44.016/2022-CPL/MP/PGJ, documento 0854590, recebido em 8/7/2021.

2. Da Análise

Compatibilizando a proposta do licitante **REPROGRAF COMERCIAL LTDA.** , CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, constatamos que todos os modelos propostas são compatíveis com a especificação do termo de referência, podendo ser aceitos, sob o ponto de vista técnico.

É o parecer.

Manaus, 22 de juho de 2022.

EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO
Agente de Apoio - Suporte Microinormática

Documento assinado eletronicamente por **Everton Guilherme Machado Guerreiro**, **Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 22/07/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863178** e o código CRC **512E6258**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.820.802/0001-50**

Razão Social: **REPROGRAF COMERCIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA ALFREDO PIMENTA, 101 - CASA 1 - JARDIM BRASILIA (ZONA LESTE) - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 93

Rosa Silva
CONVÊNIO GUARULHOS
Assessoria Contábil Ltda

JUCESP
SINGULAR
JUCESP PROTOCOLO
0.931.096/15-7

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ Nº. 08.820.802/0001-50

CLÁUDIO VILLANO brasileiro, natural de São Paulo/SP., separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº. 132.010.248-48, e da Cédula de Identidade RG. nº. 18.100.310-7 - SSP/SP e,

CATIA REGINA DA COSTA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF 255.487.458-16, e da Cédula de Identidade RG 27.348.415-1-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Agenor de Brito, nº 25A – Vila São Francisco – São Paulo e CEP. 03508-000 únicos sócios da Empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.820.802/0001-50, com sede na Rua Agenor de Brito, 250 - Vila São Francisco – São Paulo – SP e CEP. 03579-030, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221432786 em 4/05/2007 e posteriores alterações, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Altera-se neste ato, o preâmbulo do contrato social primitivo, para fazer constar, estado civil e endereço dos sócios: CLAUDIO VILLANO e CATIA REGINA DA COSTA, ambos casados, com comunhão parcial de bens e residentes e domiciliados na Av. Melchert, nº 37 – torre 2 – apto. 102 – Chácara Seis de Outubro (Vila Matilde) – São Paulo – SP e CEP. 03508-000.

CLÁUSULA II

Altera-se neste ato, a cláusula II do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade terá sua sede na Rua Alfredo Pimenta, 101 – casa 1 - Jardim Brasilia – São Paulo/SP e CEP Nº 03583-140.

CLÁUSULA III

Altera-se neste ato, a cláusula III do Contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

O sócio CLAUDIO VILLANO, detentor de 450 (Quatrocentas e Cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, cede e transfere 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a sócia CATIA REGINA DA COSTA.

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 94

Assessoria Contábil Ltda

CLÁUSULA IV

O Capital Social será R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País e dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, após a cessão e transferência de quotas fica distribuído entre os sócios, como segue:

CLÁUDIO VILLANO	400 QUOTAS	R$ 40.000,00
CATIA REGINA DA COSTA	100 QUOTAS	R$ 10.000,00
TOTAL	500 QUOTAS	R$ 50.000,00

CLÁUSULA V

Em virtude da alteração ocorrida em seu contrato social, os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o referido contrato social e posterior alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL
REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP

CLÁUDIO VILLANO brasileiro, natural de São Paulo/SP., casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº. 132.010.248-48, e da Cédula de Identidade RG. nº. 18.100.310-7 - SSP/SP e,

CATIA REGINA DA COSTA, brasileira, casada, sob o regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF 255.487.458-16, e da Cédula de Identidade RG 27.348.415-1-SSP/SP, ambos domiciliados e residentes na Av. Melchert, nº 37 – torre 2 – apto. 102 – Chácara Seis de Outubro (Vila Matilde) – São Paulo/SP. - CEP. 03508-000 constituem uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n°. 10.406/02), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO / SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP** com sede na Rua Alfredo Pimenta, 101 – casa 1 – Jardim Brasilia – São Paulo/SP. E CEP 03583-140.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 95

Assessoria Contábil Ltda

JUCESP
21/9/15

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade ora constituída, terá por objetivo explorar o ramo de **Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Reprografia, Escritório e Informática; Máquinas Copiadoras; Impressoras a Laser; Impressora/Copiadora Multifuncionais e Digitais; Offset; Duplicadores Digitais; Mimeógrafos; Guilhotinas Manuais, Automáticas e Industriais; Equipamentos Elétrico-Eletrônicos; Suprimentos e Materiais para Offset; Toner para Copiadora/Impressora; Revelador; Cartucho de Toner para Impressora/Copiadora; Cilindros e Acessórios para Copiadoras e Equipamentos Multifuncionais; Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria; Suprimentos e Acessórios para Leitora-Copiadora; Tinta e Máster para Duplicador Digital de Cópias; Suprimentos e Acessórios para máquinas e Equipamentos Reprográficos; Locação de Equipamentos Reprográficos; Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Escritório, Gráfico e de Informática; e Demais produtos e serviços Concernentes ao Ramo Reprográfico.**

CLÁUSULA III
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social será R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País e dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, assim subscritas:

CLÁUDIO VILLANO.....400 QUOTAS.....R$ 40.000,00

CATIA REGINA DA COSTA ..... 100 QUOTAS.....R$ 10.000,00

TOTAL.....500 QUOTAS.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n°. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 96

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios: **CLAUDIO VILLANO e CATIA REGINA DA COSTA**, na qualidade de sócios administradores, com os poderes e atribuições de **assinar isoladamente** todos os documentos, livros fiscais, abrir ou encerrar contas bancárias, assinar cheques, promover saques e depósitos, contrair e liquidar empréstimos, representar e participar de concorrências e ou licitações públicas, utilizando o nome da empresa. Vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Em sua deliberação os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VII
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar Balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo ou não os lucros provisórios por conta do resultado a ser apurado no balanço geral anual.

CLÁUSULA VIII
DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Ambos os sócios **CLAUDIO VILLANO e CATIA REGINA DA COSTA** terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, a ser fixado anualmente em consenso entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 97

Rosa Silva
Assessoria Contábil Ltda

CLÁUSULA X
FALECIMENTO/ INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA XI
DO IMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÀUSULA XII
DO FORO

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de Setembro de 2.015

CATIA REGINA DA COSTA

CLAUDIO VILLANO

TESTEMUNHAS:

VANESSA GOMES GONÇALVES
RG. N.º 35.240.516-8-SSP/SP.

ROSA MARIA DA CRUZ
RG. N.º 6.176.696-3-SSP/SP.

ROSASILVA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Dona Escolástica M. da Fonseca, 447 – sala 09 -
Telefax: 2651.7121 – e_mail: rosasilvacont@terra.com.br

JUCESP 21 SET 15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 SET 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
391.749/15-8
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872755) SEI 2021018383 / pg. 98

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.820.802/0001-50**	DUNS®:	**898992424**
Razão Social:	**REPROGRAF COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/12/2022**
FGTS	Validade:	**11/08/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Ass: _____

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 99

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.820.802

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37502250	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/07/2022 10:18:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 100

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0516424 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 08.820.802/
Contribuinte: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP

Liberação: 10/06/2022
Validade: 08/09/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.632.767-0- Inicio atv :04/05/2007 (R ALFREDO PIMENTA, 00101 - CEP: 03583-140)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ISS - SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S), EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:12:18 horas do dia 10/06/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CA7E9052

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROGRAF COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.820.802/0001-50

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.675.604,35	R$ 1.496.556,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.511.819,37	R$ 1.494.746,36
DISPONÍVEL		R$ 676.601,97	R$ 514.998,87
CAIXA		R$ 90,21	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 90,21	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10.027,11	R$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 10.027,11	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 666.484,65	R$ 514.988,87
INSTITUIÇÕES DIVERSAS		R$ 445.558,00	R$ 445.558,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL		R$ 846,70	R$ 4.342,12
APLICACAO ITAU CDB		R$ 220.079,95	R$ 26.018,40
APLICACAO ITAU		R$ 0,00	R$ 39.070,35
CLIENTES		R$ 393.538,68	R$ 357.220,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 393.538,68	R$ 357.220,86
CLIENTES		R$ 393.538,68	R$ 357.220,86
OUTROS CRÉDITOS		R$ 438.137,28	R$ 585.021,39
TÍTULOS A RECEBER		R$ 271,13	R$ 271,13
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS		R$ 271,13	R$ 271,13
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 432.253,37	R$ 584.188,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 432.253,37	R$ 584.188,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 4.780,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 4.780,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 832,78	R$ 832,78
DAS A COMPENSAR		R$ 832,78	R$ 832,78
DEMAIS DIREITOS		R$ 0,00	R$ (271,13)
CLAUDIO VILLANO		R$ 0,00	R$ (271,13)
ESTOQUE		R$ 3.541,44	R$ 37.505,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 3.541,44	R$ 37.505,24
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 3.541,44	R$ 37.505,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 163.784,98	R$ 1.810,04
OUTROS CRÉDITOS		R$ 161.305,34	R$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 161.305,34	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R$ 161.305,34	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 2.479,64	R$ 1.810,04
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 13.368,82	R$ 13.368,82
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 2.368,82	R$ 2.368,82
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (10.889,18)	R$ (11.558,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (9.349,96)	R$ (9.901,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (1.539,22)	R$ (1.657,66)
PASSIVO		R$ 1.675.604,35	R$ 1.496.556,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 839.524,13	R$ 753.058,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 750.000,00	R$ 706.212,16
EMPRÉSTIMOS		R$ 750.000,00	R$ 706.212,16
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 150.000,00	R$ 106.212,16
FORNECEDORES		R$ 19.644,68	R$ (3.000,00)
FORNECEDORES		R$ 19.644,68	R$ (3.000,00)
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R$ 1.552,56	R$ 0,00
ARTESANPRINT COM. E MAT. DE PROD. ELET. LTDA ME		R$ 4.500,00	R$ 0,00
BARBARA FERREIRA VILLANO EPP - COPYBAR SOLUCOES DIGITAIS		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
CARTUCHONET LTDA		R$ 238,74	R$ 0,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP-CNPJ:54.198.9		R$ 78,91	R$ 0,00
CONTABILIZEAQUI & SANTA ISABEL ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EP		R$ 395,02	R$ 0,00
DISTRIVISA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA-FILIAL ES		R$ 6.500,95	R$ 0,00
DUCOPRINT DUPLIC COP E IMPRESSORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARE PRINT - EIRELI - EPP		R$ 171,60	R$ 0,00
FAST COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
GAVETEIRO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 201,01	R$ 0,00
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO SILVA RIBEIRO - EPP		R$ 1.338,60	R$ 0,00
MINASCOPY NACIONAL EIRELI - ES		R$ 1.647,57	R$ 0,00
NC TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI		R$ 265,47	R$ 0,00
SINALL COM E SERV DE MAQUINAS LTDA		R$ 1.131,07	R$ 0,00
SMARTCOPY COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 844,59	R$ 0,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R$ 778,59	R$ 0,00
BEST OFFICE COPIADORAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GENERAL PARTS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIM EMPRESAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MANSUR & AMARAL SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART ID - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FINATTO COM. IMP. EXP. MAQ. EQUIP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFOR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SUMUP INSTITUICAO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		R$ 0,00	R$ 0,00
SSD COMERCIO E SERVICO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA FORTE INSUMOS PARA IMPRESSAO L		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO TRASMONTANO DE SÃO PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 14.969,66	R$ 14.834,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 14.969,66	R$ 14.834,04
ICMS A RECOLHER		R$ 2.859,86	R$ 4.875,93
IRRF A RECOLHER		R$ 150,25	R$ 150,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 11.827,95	R$ 9.676,26
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 131,60	R$ 131,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 25.222,51	R$ 9.767,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.531,17	R$ 3.882,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.826,02	R$ 607,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.275,20	R$ 3.275,20
RESCISÃO CONTRATUAL À PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13 SALARIO A PAGAR		R$ 1.213,21	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 3.216,74	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.076,49	R$ 1.306,23
INSS A RECOLHER		R$ 690,25	R$ 526,47
FGTS A RECOLHER		R$ 386,24	R$ 779,76
PROVISÕES		R$ 6.614,85	R$ 4.579,54
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 5.994,92	R$ 4.240,31
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 619,93	R$ 339,23
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 29.687,28	R$ 25.244,64
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO		R$ 29.687,28	R$ 25.244,64
(CP) PARCELAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL		R$ 17.599,56	R$ 13.156,92
(CP) PARCELAMENTO SIMPLES		R$ 12.087,72	R$ 12.087,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 165.977,53	R$ 139.602,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 165.977,53	R$ 139.602,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS ACIONISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 165.977,53	R$ 139.602,17
PARCELAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL		R$ 58.665,01	R$ 43.856,47
(LP) PARCELAMENTO SIMPLES		R$ 107.312,52	R$ 95.745,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 670.102,69	R$ 603.895,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS		R$ 620.102,69	R$ 553.895,42
RESERVAS DE LUCROS		R$ 620.102,69	R$ 553.895,42
RESERVA DE LUCROS		R$ 620.102,69	R$ 553.895,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPROGRAF COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.820.802/0001-50

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 400.890,13	R$ 443.558,09
VENDA DE PRODUTOS		R$ 40.670,00	R$ 42.992,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 210.069,54	R$ 114.048,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 150.150,59	R$ 286.517,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (31.828,39)	R$ (35.314,28)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (31.828,39)	R$ (35.314,28)
(-) CUSTOS		R$ (7.911,02)	R$ (12.566,09)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (0,00)	R$ (3.250,86)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (7.911,02)	R$ (9.315,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 361.150,72	R$ 395.677,72
(-) CMV		R$ (107.659,91)	R$ (86.573,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (107.659,91)	R$ (86.573,35)
LUCRO BRUTO		R$ 253.490,81	R$ 309.104,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (176.588,59)	R$ (126.708,66)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (124,55)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (40,96)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (83,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (176.464,04)	R$ (126.708,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (23.517,21)	R$ (12.335,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (44.160,00)	R$ (44.160,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.535,29)	R$ (1.037,13)
(-) FÉRIAS		R$ (1.754,61)	R$ (7.080,37)
(-) FGTS		R$ (5.245,53)	R$ (1.554,25)
(-) TAXAS E IMPOSTOS		R$ (1.113,48)	R$ (18.296,90)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (54.683,32)	R$ (4.852,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.174,71)	R$ (1.596,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (127,45)	R$ (274,29)
(-) TELEFONE		R$ (3.576,72)	R$ (2.202,20)
(-) SEGUROS		R$ (834,84)	R$ (1.944,81)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (25.933,31)	R$ (23.936,28)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.336,84)	R$ (669,60)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (46,60)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (215,40)	R$ (80,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.411,85)
(-) INTERNET		R$ (1.304,32)	R$ (474,12)
(-) HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS		R$ (408,12)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R$ (739,35)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARES/SISTEMAS DE GESTÃO		R$ (0,00)	R$ (679,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.937,76)	R$ (0,00)
(-) DESP COM TRANSPORTES		R$ (0,00)	R$ (126,35)
(-) DESPESAS COM PROCESSOS JUDICIAIS		R$ (1.928,56)	R$ (0,00)
(-) PADARIA E SUPERMERCADOS		R$ (553,72)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (238,49)	R$ (56,80)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (3.098,41)	R$ (3.937,85)
(-) DESPESAS C/ IOF		R$ (0,00)	R$ (1,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 903,31	R$ 0,78
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 802,50	R$ 0,78
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 100,81	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 7,79
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 7,79
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 77.805,53	R$ 182.404,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 77.805,53	R$ 182.404,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 77.805,53	R$ 182.404,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.73.62.8D.90.39.BF.75.EB.A1.0F.38.9C.DC.42.E9.ED.71.6C.76-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 103

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REPROGRAF COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.820.802/0001-50

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	REPROGRAF COMERCIAL LTDA
NIRE	35221432786
CNPJ	08.820.802/0001-50
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/05/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7218

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	REPROGRAF COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7218
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.73.62.8D.90.39.BF.75.EB.A1.0F.38.9C.DC.42.E9.ED.71.6C.76-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35221432786	08.820.802/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
REPROGRAF COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.73.62.8D.90.39.BF.75.EB.A1.0F.38.9C.DC.42.E9.ED.71.6C.76

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	26847057807	LEANDRO BATAGIN QUAGLIATO:26847057807	440732796106006472875372175752425153 05	11/01/2022 a 11/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08820802000150	REPROGRAF COMERCIAL LTDA:08820802000150	128750394841686191 6	05/05/2022 a 05/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9C.73.62.8D.90.39.BF.75.EB.A1.0F.38.
9C.DC.42.E9.ED.71.6C.76-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2022 às 18:00:37

CE.DE.E4.76.06.E2.50.BF
94.A7.5A.92.8B.0F.51.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7935839 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 08.820.802/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2022.

PEDIDO N°: 0057913045

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida na **Rua Agenor Brito, 250, Vila São Francisco, São Paulo-SP**, inscrita no CNPJ/MF **08.820.802/0001-50**, forneceu a este Tribunal os materiais descritos a seguir, conforme:

OBJETO CONTRATADO:

Item	Descrição	Marca	Elemento de Despesa	Valor ** (MENOR PREÇO)	Qtde	Nota de empenho	Total (R$)
23	ROLETE DE BORRACHA DO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO - SCANNER FUJITSU FI6770 - Rolete de borracha do Módulo de Alimentação (Pick Roller Set) para Scanner Fujitsu FI 6770. Referência (Part number):	FUJITSU	3.3.3.9.0.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	574,00	30	**2014NE000587**	17.220,00
					20	**2014NE001167**	11.480,00
24	ROLO DE FREIO PARA SCANNER FUJITSU FI 6770 - Rolo de freio (Brake Roller) para Scanner Fujitsu FI 6770, referência (Part number): PA03576-K010.	FUJITSU	3.3.3.9.0.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	417,00	25	**2014NE000587**	10.425,00
					15	**2014NE001167**	6.255,00
					TOTAL		**45.380,00**

ANO DA CONTRATAÇÃO: 2014

Atestamos, ainda, que a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não constando em nossos arquivos o que possa desabonar sua capacidade técnica.

Brasília-DF, **20 de agosto de 2014**

Eduarda S. M. Rogério de Souza
Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios/COMP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA-EPP,** estabelecida na Rua Agenor Brito, 250, Vila São Francisco, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.802/0001-50, forneceu os seguintes produtos neste Tribunal:

PRODUTOS	
Qtde.	**Descrição**
04	Kit de guias de imagem para scanners I1400, marca Kodak, com 1 guia superior e 1 guia inferior. Fabricante Kodak.
04	Kit de rolete para scanners I1400, marca Kodak, com 1 módulo de alimentação, 1 módulo de separação, 2 pads, 24 roletes avulsos (para no mínimo 500.000 documentos). Fabricante Kodak

Atestamos, também, que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, no tocante à qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados e demais condições contratuais, razão pela qual inexiste qualquer fato registrado neste Órgão, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2015.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Diretor do Serviço de Material e Patrimônio Substituto

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.820.802/0001-50, sediada na Rua Alfredo Pimenta, nº 101, casa 01 – Jd. Brasília, São Paulo/SP – CEP 03583-140, presta para a Secretaria Municipal da Fazenda, os serviços discriminados a seguir:

Objeto:. Prestação de serviços de manutenção preventiva, conserto e conservação com substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso regular, sem ônus para a contratante, em equipamentos de scanner, marca Kodak com as seguintes descrições:

Equipamentos	Quantidade	Descrição Técnica
Scanner Kodak DSV - 2400	01	Equipamento possui um kit universal(microficha, cartão janela e rolos de 16mm/35mm) Digital
Scanner Kodak DSV-E - 2400	03	Equipamento possui um kit universal(microficha, cartão janela e rolos de 16mm/35mm) Motorizado

Processo Administrativo: 6017.2016/0021063-4 – migrado do processo 2014-0.211.811-9
Contrato nº: 12/2015
Vigência: 25/05/2015 a 24/05/2016; 25/05/2016 a 24/05/2017; 25/05/2017 a 24/05/2018

Atestamos, ainda, que nada consta em nossos registros que desabone a empresa acima.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

CINTIA OGUIME
Auditora Fiscal
SF/COADM-G
RF 826.598-4

CINTIA OGUIME
Diretora de Compras e Contratos – DICOM
Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220727u08820802000150

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000754	01/02/2018 12:16:33	ZX1E-GSLK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.820.802/0001-50** Inscrição Municipal: **3.632.767-0**
Nome/Razão Social: **REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP**
Endereço: **R ALFREDO PIMENTA 00101, CASA 1 - JD BRASILIA - CEP: 03583-140**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
CPF/CNPJ: **46.392.130/0001-18** Inscrição Municipal: **3.521.619-0**
Endereço: **VD DO CHA 00015, 12 ANDAR - CENTRO - CEP: 01002-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **-----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, conservação com substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso regular, em equipamentos de Scanner Kodak, 2400DSV e, 2400DSVE.

* Pregão Eletrônico nº: 03/2015
* Processo nº: 2014-0.211.811-9
* Termo de Contrato SF nº: 12/2015
* Referente ao Mês de Janeiro de 2018.

Vencimento: 02/03/2018
Valor aproximado dos tributos: R$ 398,87 (16,81%), Fonte IBPT

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A
Agência nº: 1530-X
Conta-corrente nº: 140031-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.779,64

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 110

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 14:54:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPROGRAF COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **08.820.802/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2022 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.820.802/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E1.7B9D.7ADF.2413 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento(s) Habilitação REPROGRAF COMERCIAL LTDA (0872799) SEI 2021.018383 / pg. 113

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40292022

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 06/07/2022 19:04 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

925849.40292022 .25800 .4463 .146718750

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04029/2022

Às 10:00 horas do dia 07 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.018383, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04029/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Conjunto
Valor Estimado: R$ 1.735,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.680,0000 .

Item: 2
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens , Referência 2: Modelo Cat5k1877 , Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.612,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 9.225,0000 .

Item: 3
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.536,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.499,7500 .

Item: 4
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.651,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 3.620,0000 .

Item: 5
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Fric Roller , Referência 2: 002-7404 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.622,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20.250,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.550,0000 .

Item: 6
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.711,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.680,0000 .

Item: 7
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Valor Estimado: R$ 10.699,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 10.625,0000 .

Histórico

Item: 1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	06/07/2022 19:13:58

Marca: GoodPartner
Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 148-4864
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 10.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:19:23:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:11:04	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2022 10:21:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:21:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:55:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:05:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:47:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 18:40:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 14:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 17:54:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 14:43:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 14:45:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:04:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.680,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a Licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	06/07/2022 19:13:58

Marca: GoodPartner

Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 173-6115
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 12.500,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:19:48:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:11:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2022 10:21:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:55:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:06:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 12.500,0000 e com valor negociado a R$ 9.225,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a Licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	06/07/2022 19:13:58

Marca: GoodPartner
Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 826-9607
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 10.500,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:23:07:590
R$ 9.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:25:37:883
R$ 8.500,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:31:30:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:22:24	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2022 10:33:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:33:31	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:55:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:06:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:20:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 8.500,0000 e com valor negociado a R$ 8.499,7500. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 900,0000	R$ 9.000,0000	06/07/2022 19:04:02

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-7404-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:22:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/07/2022 10:32:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/07/2022 10:34:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:34:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:56:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:07:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.620,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2022 19:04:02

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-8287-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 22.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:37:28:163
R$ 20.250,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:38:07:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:34:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/07/2022 10:44:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:50:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2022 10:50:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:56:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:09:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:20:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 20.250,0000 e com valor negociado a R$ 8.550,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a licitante.
Habilitação de	27/07/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

fornecedor	15:21:43	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 850,0000	R$ 8.500,0000	06/07/2022 19:04:02

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-7276-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.500,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 8.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:37:44:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:35:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/07/2022 10:45:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/07/2022 10:50:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:50:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:57:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 13:10:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000 e com valor negociado a R$ 2.680,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.820.802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2022 19:04:02

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-8183-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:00:03:517
R$ 21.500,0000	08.820.802/0001-50	07/07/2022 10:55:58:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2022 10:06:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 10:51:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/07/2022 11:01:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/07/2022 11:13:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 11:13:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 12:57:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Encerramento do	07/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:

prazo - Convocação anexo	13:10:49	08.820.802/0001-50.
Aceite de proposta	27/07/2022 15:21:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, pelo melhor lance de R$ 21.500,0000 e com valor negociado a R$ 10.625,0000. Motivo: Preço obtido em negociação direta com a licitante.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:21:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2022 10:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	07/07/2022 10:08:46	Senhores, bom dia.
Sistema	07/07/2022 10:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:10:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:10:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:11:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:11:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2022 10:19:23	Solicito, quando da apresentação dos lances, que se atente à exequibilidade da proposta de preços, evitando-se, assim, prejuízo às partes.
Sistema	07/07/2022 10:21:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:21:24	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:21:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:21:49	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:22:24	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:22:49	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:32:50	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/07/2022 10:33:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:33:32	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:34:32	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:34:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:34:47	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:35:47	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:44:33	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/07/2022 10:45:48	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/07/2022 10:50:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:50:33	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 10:50:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:51:33	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 11:01:34	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/07/2022 11:13:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 11:13:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2022 11:29:59	Prezado, bom dia.
Pregoeiro	07/07/2022 11:31:46	Encerrada a etapa de lances, passamos à fase de julgamento da proposta. Solicito atenção.
Pregoeiro	07/07/2022 12:01:01	Prezado, verificado o prejuízo referente à disputa visto que só há um licitante, informo que a maioria dos valores apresentados para os itens restaram acima do estimado pela Administração.

Pregoeiro	07/07/2022 12:05:58	Assim, para que se possa aceitar a oferta, faz-se necessário negociação com a licitante.
Pregoeiro	07/07/2022 12:06:07	Solicito atenção à interessada.
Pregoeiro	07/07/2022 12:19:31	Prezado, em contraproposta, considerando os valores estimados pela Administração, pergunto a V. Sa. quanto à possibilidade de ajustar os preços dos itens elencados aos propostas:
Pregoeiro	07/07/2022 12:23:21	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Os valores unitários em contraproposta são: Item 1 - R$ 112,00; Item 2 - R$ 615,00; Item 4 - R$ 362,00; Item 5 - R$ 342,00; Item 6 - R$ 268,00; Item 7 - R$ 425,00.
Pregoeiro	07/07/2022 12:23:47	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Quanto ao item 3, o valor se encontra dentro do estimado pela Administração.
Pregoeiro	07/07/2022 12:24:44	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - É possível ajustar os valores unitários dos itens aos propostos senhor Licitante?
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:24:54	Boa tarde ! Estamos analisando os valores, pedimos alguns minutos
Pregoeiro	07/07/2022 12:25:01	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que o chat encontra-se aberto para vossa manifestação.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:25:47	sim, vamos responder.
Pregoeiro	07/07/2022 12:26:16	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ok. Fico no aguardo. Obrigado!
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:36:57	Estamos de acordo com os valores unitários apresentados por V.Sa nos ítens 01, 02, 04, 05, 06 e 07.
Pregoeiro	07/07/2022 12:42:04	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Senhor Licitante, agradeço a disponibilidade em negociar.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:42:09	para o item 03, valor arredondado podemos chegar ao valor de R$ 566,65.
Pregoeiro	07/07/2022 12:42:54	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que em breve estarei convocando V. Sa. para envio de nova proposta ajustada aos valores negociados. Solicito atenção.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:44:58	Por gentileza poderiam informar o horário desta solicitação, visto que estamos com problemas de energia elétrica no bairro onde estamos sediados...com cortes de energia elétrica para reparos da empresa Eneel - SP.
Pregoeiro	07/07/2022 12:46:34	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Caso eu convoque agora, vcs teriam condição de ater o prazo?
Pregoeiro	07/07/2022 12:47:10	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Posso convocar agora. Mas caso não seja possível, podemos verificar outro momento.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:51:20	agora seria ideal.
Pregoeiro	07/07/2022 12:53:56	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ok. Vou convocar. Favor, atenção.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 12:54:26	Já estamos com a proposta atualizada.
Sistema	07/07/2022 12:55:39	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	07/07/2022 12:55:45	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/07/2022 12:55:57	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/07/2022 12:56:39	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/07/2022 12:56:59	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/07/2022 12:57:07	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/07/2022 12:57:17	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:04:42	aguardando aparecer o botão anexar...ainda não está disponível.
Sistema	07/07/2022 13:05:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:05:32	agora está disponível.
Sistema	07/07/2022 13:06:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	07/07/2022 13:06:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/07/2022 13:07:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	07/07/2022 13:09:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/07/2022 13:10:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/07/2022 13:10:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	07/07/2022 13:32:12	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado, a proposta será encaminhada para o setor competente para análise da proposta referente à descrição dos produtos ofertados.
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:36:46	De acordo ! Vamos aguardar ! Lembrando que estamos prestes a ficar sem energia elétrica na parte da tarde com previsão de retorno após as 17:00 horas. obrigado
Pregoeiro	07/07/2022 13:37:04	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - V. Sa. teria um link do fabricante para facilitar a análise do setor técnico deste Órgão?
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:38:49	No momento não temos estes links, visto que os produtos são importados com garantia/validade do fabricante.
08.820.802/0001-	07/07/2022	mas podemos enviar fotos do produto com a descrição via email.

50	13:40:19	
Pregoeiro	07/07/2022 13:40:45	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - V. Sa. tem algum folder ou documento com a descrição dos produtos?
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:44:28	sim temos foto com descrição e aplicação do mesmo
08.820.802/0001-50	07/07/2022 13:44:45	Podemos providenciar e enviar para V.Sa(s).
Pregoeiro	07/07/2022 13:45:32	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Excelente, convocarei novamente a sua empresa para envio dos documentos.
Pregoeiro	07/07/2022 13:46:58	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Vou convocar apenas para o Item 1. Então, V. Sa. poderá juntar as fotos com as descrições todas no Item 1.
Sistema	07/07/2022 13:47:04	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/07/2022 13:47:23	Fico no aguardo. Obrigado!
Sistema	07/07/2022 18:40:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/07/2022 11:18:24	Senhor Licitante, bom dia.
Pregoeiro	08/07/2022 11:19:12	Os documentos foram juntados e encaminhados ao setor técnico para análise.
Pregoeiro	08/07/2022 11:20:30	Quando de posse do resultado da análise da oferta, será agendada a reabertura da sessão para apresentação do resultado, em data posterior e em tempo hábil para o adequado acompanhamento.
Pregoeiro	08/07/2022 11:20:49	Sem mais, agradeço a atenção e desejo um excelente fim de semana.
Pregoeiro	22/07/2022 13:35:11	Prezado Licitante, boa tarde!
Pregoeiro	22/07/2022 13:35:59	Informo que retornaremos às atividades deste certame na segunda-feira (25/07/2022), a partir das 14h (horário Brasília).
Pregoeiro	22/07/2022 13:38:19	Aguardo a V. Sa. no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	22/07/2022 13:38:48	Sem mais, finalizo desejando uma boa tarde e um excelente fim de semana a V. Sa.
Pregoeiro	25/07/2022 14:06:26	Prezado Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	25/07/2022 14:07:25	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a proposta apresentada por V. Sa. e submetida à análise do setor competente para verificação dos itens ofertados e a descrição no instrumento convocatório.
Pregoeiro	25/07/2022 14:24:54	Através do Parecer Nº 15.2022.SIET.0863178.2021.018383, o setor técnico aprovou os itens ofertados.
Pregoeiro	25/07/2022 14:26:53	Assim, com fundamento nos itens editalícios e no Parecer Nº 15.2022.SIET.0863178.2021.018383, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta de preços apresentada.
Pregoeiro	25/07/2022 14:28:29	Prezado, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (26/07/2022), a partir das 14h (horário Brasília) para análise das condições de habilitação da participante.
Pregoeiro	25/07/2022 14:29:30	Solicito desde já a atenção aos documentos constantes do sicaf, reduzindo a possibilidade de erros e omissão de documento.
Pregoeiro	25/07/2022 14:30:01	Sem mais, finalizo desejando uma boa tarde e aguardo V. Sa. no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	26/07/2022 14:08:34	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	26/07/2022 14:09:08	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando os documentos de habilitação apresentados por V. Sa.
Pregoeiro	26/07/2022 14:09:23	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que o chat encontra-se aberto para vossa manifestação.
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:11:31	Boa tarde ! Estamos de acordo com todas as cláusulas do edita.
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:14:38	do edital.
Pregoeiro	26/07/2022 14:17:48	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado, não encontrei dentre os documentos apresentados, o atestado ou atestados de capacidade técnica da sua empresa.
Pregoeiro	26/07/2022 14:18:12	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - V. Sa. teria juntado algum atestado de capacidade técnica junto ao Sicaf?
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:22:45	Não conseguimos inserir junto ao sistema podemos enviar por email
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:26:36	Pedimos prazo para enviar o documento em questão, para confirmar que temos sim atestados de capacidade técnica.
Pregoeiro	26/07/2022 14:28:29	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ok. Vou reabrir novamente para V. Sa. enviar.
Pregoeiro	26/07/2022 14:28:46	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Solicito atenção. OBrigado!
Sistema	26/07/2022 14:28:57	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	26/07/2022 14:29:30	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Fico no aguardo do envio do documento sr. Licitante.
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:33:21	Pedimos por gentileza um prazo maior, visto que nossos documentos estáo arquivados em "cloude " nuvens e no presente momento o sistema está indisponível, pode enviar até amanhã
08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:39:18	Ainda podemos anexar na data de hoje a partir das 18:00h quando teremos acesso aos mesmos.
Pregoeiro	26/07/2022 14:53:40	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezada, informo que a convocação ficará em aberto para anexação dos atestados ao sistema.
Pregoeiro	26/07/2022 14:54:01	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que, se possível, juntem os atestados também no sicaf.

08.820.802/0001-50	26/07/2022 14:56:41	Boa tarde ! sim faremos conforme solicitado.
Pregoeiro	26/07/2022 15:05:05	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Obrigado! Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (27/07/2022), a partir das 14h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos.
Pregoeiro	26/07/2022 15:05:41	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Finalizo desejando uma boa tarde.
Sistema	26/07/2022 17:54:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/07/2022 14:02:21	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado Licitante, boa tarde!
Pregoeiro	27/07/2022 14:02:42	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - O chat encontra-se aberto para manifestação.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 14:03:30	Boa tarde ! Prezados Senhores: enviamos documentação para vossa apreciação.
Pregoeiro	27/07/2022 14:04:00	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Recebidos os documentos, verificou-se o atendimento ao objeto.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 14:04:14	O sistema Sicaf Nível V - Qualificação Técnica, não permite o envio de Atestados de capacidade Técnica.
Pregoeiro	27/07/2022 14:05:23	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Pergunto se os senhores poderiam enviar alguma nota fiscal do serviço, apenas para verificação da validade do(s) documento(s).
Pregoeiro	27/07/2022 14:05:45	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Pode ser de todos ou de apenas um documento.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 14:07:22	Boa tarde ! Um momento por favor, vou solicitar ao departamento contábil.
Pregoeiro	27/07/2022 14:07:23	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - é possível senhor Licitante?
Pregoeiro	27/07/2022 14:07:59	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ok. Fico no aguardo.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 14:09:59	Sim é possível.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 14:17:33	Podemos anexar...agora ?
Pregoeiro	27/07/2022 14:43:01	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Vou convocar. Um minutinho por favor.
Sistema	27/07/2022 14:43:08	Senhor fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/07/2022 14:45:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/07/2022 15:00:47	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado Licitante, suprida a demanda e verificado o atendimento a todas as exigências estabelecidas no Edital, este Pregoeiro decide pela Habilitação da empresa REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50.
Pregoeiro	27/07/2022 15:01:45	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezada, será habilitada a empresa no sistema Comprasnet e será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	27/07/2022 15:02:04	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Após, será adjudicado o objeto e encerrada a sessão.
Pregoeiro	27/07/2022 15:02:30	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Solicito atenção às manifestações finais, após o prazo de recurso.
Pregoeiro	27/07/2022 15:12:08	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado licitante, uma situação
Pregoeiro	27/07/2022 15:12:32	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Solicito atenção.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 15:13:39	Boa tarde ! Sim de acordo.
Pregoeiro	27/07/2022 15:15:49	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Na sua proposta de preços, o Item 3, no valor unitário de R$ 566,65 está com o valor total de R$ 8.449,75, enquanto o produto correto é de R$ 8.499,75.
Pregoeiro	27/07/2022 15:16:20	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Uma diferença de - R$ 50,00.
Pregoeiro	27/07/2022 15:17:29	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que será considerado o valor unitário, para que não haja prejuízo referente a sua oferta. Tudo bem?
08.820.802/0001-50	27/07/2022 15:17:44	Sim houve um erro de digitação.
08.820.802/0001-50	27/07/2022 15:18:56	Sim, de acordo, o valor correto é o valor unitário de R$ 566,65.
Pregoeiro	27/07/2022 15:19:15	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ok. Quando do termo de adjudicação, será prontamente corrigido.
Sistema	27/07/2022 15:21:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/07/2022 15:22:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/07/2022 às 15:53:00.
Pregoeiro	27/07/2022 15:56:01	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezado, ultrapassado o prazo de intenção de recurso se, manifestação, considero decaído o predito direito.
Pregoeiro	27/07/2022 15:56:27	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Prezada, informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto a V. Sa.
Pregoeiro	27/07/2022 15:57:37	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - No entanto, cabe informar a elevada importância que há na manutenção dos meios de contatos apresentados na proposta de preços, visto que através deles será realizada a comunicação entre esse Órgão e a vossa empresa.
Pregoeiro	27/07/2022 15:58:24	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Ainda, será necessário, caso V. Sa. nunca tenha fornecido para o MP-AM, o cadastro no sistema SEI/MP-AM.
Pregoeiro	27/07/2022 15:58:43	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Bem como o cadastro na SEFAZ-AM, para fins de emissão de nota de empenho.
Pregoeiro	27/07/2022 15:59:02	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Pergunto se V. Sa. possui cadastro nesses sistemas.

Pregoeiro	27/07/2022 16:00:30	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Caso não possua, solicito que se realize o cadastro no sistema SEI/MP-AM através do seguinte endereço:
Pregoeiro	27/07/2022 16:00:35	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
Pregoeiro	27/07/2022 16:01:04	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Após o procedimento, dever-se-á consultar o endereço de e-mail registrado e remeter os documentos elencados em e-mail de confirmação, bem como , encaminhar os mesmos documentos em resposta a essa mensagem, no intuito de garantir celeridade na liberação e assinatura da Ata.
Pregoeiro	27/07/2022 16:02:25	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - No seu caso, não será Ata RP, mas o cadastro se faz necessário para recebimento de Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
Pregoeiro	27/07/2022 16:04:29	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Quanto ao cadastro no sistema da SEFAZ-AM, para garantir a celeridade no procedimento, solicita-se que seja enviado para o e-mail - licitacao@mpam.mp.br - os seguintes documentos:
Pregoeiro	27/07/2022 16:04:49	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V); b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil; c) Comprovante de Endereço da empresa; e c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.). (Não é necessário apresentar saldo de conta, apenas as informações
Pregoeiro	27/07/2022 16:06:05	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Uma vez encaminhado os documentos, o setor de Finanças providenciará o devido cadastro na SEFAZ-AM.
Pregoeiro	27/07/2022 16:06:34	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Alguma dúvida referente aos cadastros senhor Licitante?
Pregoeiro	27/07/2022 16:11:11	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que será encaminhado um e-mail com as instruções para procedimento dos referidos cadastros. Solicito sejam mantidos ativos os meios de contato constante da proposta de preços.
Pregoeiro	27/07/2022 16:11:55	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Informo que o procedimento de encerramento será realizado e adjudicado o objeto a V. Sa.
Pregoeiro	27/07/2022 16:12:22	Para REPROGRAF COMERCIAL LTDA - Agradeço a atenção e disponibilidade. Finalizo desejando uma excelente tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2022 15:25:25	
Abertura da sessão pública	07/07/2022 10:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/07/2022 10:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/07/2022 11:13:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/07/2022 15:21:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/07/2022 15:22:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/07/2022 às 15:53:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 27 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04029/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.820.802/0001-50 - REPROGRAF COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Peça / acessório - impressora / copiadora	Conjunto	15	R$ 1.735,5000	R$ 112,0000	R$ 1.680,0000

Marca: GoodPartner
Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 148-4864
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864

2	Peça / acessório - impressora / copiadora	Unidade	15	R$ 9.612,7500	R$ 615,0000	R$ 9.225,0000

Marca: GoodPartner
Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 173-6115
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115

3	Peça / acessório - impressora / copiadora	Unidade	15	R$ 9.536,4000	R$ 566,6500	R$ 8.499,7500

Marca: GoodPartner
Fabricante: GoodPartner
Modelo / Versão: Código Kodak do produto: 826-9607
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607

4	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 3.651,7000	R$ 362,0000	R$ 3.620,0000

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-7404-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP

5	Peça / acessório - impressora / copiadora	Unidade	25	R$ 8.622,5000	R$ 342,0000	R$ 8.550,0000

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-8287-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP

6	Peça / acessório - impressora / copiadora	Unidade	10	R$ 2.711,6000	R$ 268,0000	R$ 2.680,0000

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-7276-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP

7	Peça / acessório - impressora / copiadora	Unidade	25	R$ 10.699,5000	R$ 425,0000	R$ 10.625,0000

Marca: Avision
Fabricante: Avision
Modelo / Versão: Avision do produto: 002-8183-0-SP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP

Total do Fornecedor: R$ 44.879,7500

Valor Global da Ata: R$ 44.879,7500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04029/2022

Às 16:18 horas do dia 27 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04029/2022, referente ao Processo nº 2021.018383, o pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Estimado: R$ 1.735,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.680,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 10.000,0000, Valor Negociado: R$ 1.680,0000

Item: 2
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens , Referência 2: Modelo Cat5k1877 , Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9.612,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 9.225,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 12.500,0000, Valor Negociado: R$ 9.225,0000

Item: 3
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.536,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 8.499,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 8.500,0000, Valor Negociado: R$ 8.499,7500

Item: 4
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.651,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 3.620,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 9.000,0000, Valor Negociado: R$ 3.620,0000

Item: 5
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Fric Roller , Referência 2: 002-7404 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.622,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20.250,0000 **, com valor negociado a** R$ 8.550,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 20.250,0000, Valor Negociado: R$ 8.550,0000

Item: 6
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.711,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.680,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	27/07/2022 16:18:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 8.000,0000, Valor Negociado: R$ 2.680,0000

Item: 7
Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.699,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPROGRAF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 10.625,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 16:18:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPROGRAF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.820.802/0001-50, Melhor lance: R$ 21.500,0000, Valor Negociado: R$ 10.625,0000

Fim do documento

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 35.2022.CPL.0872816.2021.018383

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, designado por força da **PORTARIA Nº 669/2022/SUBADM** (doc. 0878075), de 05 de julho de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.*, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do **Histórico do Processo** 2021.018383, disponível no sistema SEI-MP/AM.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet (doc. 0843782); no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 0878089), no Diário Oficial Eletrônico do MP/AM - DOMPE (doc. 0843865) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – A proposta foi enviada pela única licitante através da internet desde o dia 06/07/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 07/07/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, a proposta foi analisada conforme prescrição do item 7 do Edital do certame (doc. 0843780), compatibilizando-a com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383** e com os valores estimados pela Administração, conforme **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 217.2022.SCOMS.0837344.2021.018383**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos

seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato, no entanto, encerrada a disputa, os preços dos itens permaneceram acima do estimado pela Administração, necessitando-se negociar diretamente com a licitante no intuito de conseguir melhores preços, conforme registrado na **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0872802).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou a única licitante para envio de propostas para análise.

Recebidas as ofertas, após análise prévia, as mesmas foram encaminhadas para o setor deamandante, a saber, **Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET**, para análise dos produtos ofertados. Após análise, o setor retornou os austos, através do **Parecer Nº 15.2022.SIET.0863178.2021.018383**, aprovando os produtos.

Assim, por estar em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório no que pertine à proposta de preços, aferiu-se, após negociação e o **Parecer Nº 15.2022.SIET.0863178.2021.018383**, o pleno atendimento das exigências técnicas e formais do instrumento convocatório pela licitante abaixo relacionada, promovendo-se, portanto, a **aceitação** de suas propostas de preços:

1. **REPROGRAF COMERCIAL LTDA.**, CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (doc. 0854590).

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o Pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante, enviada no mesmo momento do cadastro da proposta, seguindo-se a orientação do subitem 6.1 do Edital (doc. 0843780).

Verificados os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Comprasnet, verificando-se sobretudo as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

O Pregoeiro e equipe de apoio procederam pela verificação da autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que todos os documentos de habilitação (doc. 0872799) gozavam da possibilidade de serem convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro decidiu convocar os originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos.*

Passo seguinte, verificou-se a condição da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitante, conforme documentos 0872799.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0872802).

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ** à licitante que obteve o melhor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação (doc. 0872811), portanto, em favor da empresa abaixo elencada:

1. **REPROGRAF COMERCIAL LTDA.**, CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de **R$ 44.879,75** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R$ 46.569,95** (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) (doc. 0837344). Considerando o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento de **R$ 44.879,75** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) (doc. 0872811), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ R$ 1.690,20** (um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 4% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 15 de agosto de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.018383

Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 122.2022.SAL.0805831.2021.018383, bem como o teor do Termo de Referência Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 07/07/2022 e 15/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ., descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA.** , CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de **R$ 44.879,75** (*quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos*);

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação Nº 35.2022.CPL.0872816.2021.018383**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ R$ 1.690,20** (*um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 4% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872817** e o código CRC **DB9A8851**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 81.2022.CPL.0872821.2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 07 de julho de 2022 e encerrado no dia 27 de julho do mesmo ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 15 de agosto de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/08/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872821** e o código CRC **33BE4631**.

DESPACHO Nº 460.2022.01AJ-SUBADM.0878981.2021.018383

PROCESSO SEI N.º 2021.018383

Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 122.2022.SAL.0805831.2021.018383, bem como o teor do Termo de Referência Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 07/07/2022 e 15/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ., descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA.**, CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de **R$ 44.879,75** (*quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos*);

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação Nº 35.2022.CPL.0872816.2021.018383**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ R$ 1.690,20** (*um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 4% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/08/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878981** e o código CRC **131AD96D**.

são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição.

O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O N º 1 4 . 2 0 2 2 . C P L . 0 8 7 4 2 1 6 . 2 0 2 2 . 0 0 0 5 3 9

3S INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.674.351/0001-74

GRUPO 1

ITEM 5 - TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 40 unidades.
Marca / Modelo: LEXMARK/60FBH00.
Valor Unitário: R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

ITEM 6 - TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 120 unidades.
Marca / Modelo: LEXMARK/51B4H00.
Valor Unitário: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

ITEM 7 - UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 60 unidades.
Marca / Modelo: LEXMARK/50F0Z00.
Valor Unitário: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 65.149.197/0002-51

ITEM 15 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia de 12 meses.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Marca / Modelo: SAMSUNG/HP/JC91-01023A.
Valor Unitário: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42

ITEM 1 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca / Modelo: CHINAMATE/DSI/MLT-D203U.
Valor Unitário: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 2 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca / Modelo: CHINAMATE/DSI/MLT-D204L.
Valor Unitário: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 3 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: 60 unidades.
Marca / Modelo: CHINAMATE/DSI/MLT-D205E.
Valor Unitário: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 4 - UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses.
Quantidade registrada: 40 unidades.
Marca / Modelo: CHINAMATE/DSI/MLT-D204.
Valor Unitário: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 460.2022.01AJ-SUBADM.0878981.2021.018383
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 122.2022.SAL.0805831.2021.018383, bem como o teor do Termo de Referência Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 07/07/2022 e 15/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ., descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação Homologação DOMPE Ed. 2434 18.08.2022 (0881641) SEI 2021.018383 / pg. 138

constantes de seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa REPROGRAF COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 08.820.802/0001-50, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R$ 44.879,75 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 35.2022.CPL.0872816.2021.018383, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R$ R$ 1.690,20 (um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 4% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

TERMO ADITIVO Nº 5.2022.CPL.0865608.2022.010622

Processo SEI n.º 2022.010622

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2020.013734

Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2022.CPL.0760605.2020.013734, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 2.2022.CPL.0760605.2020.013734, alusiva à formação de registro de preços para eventual aquisição de material de Expediente e Outros, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ por um período de 12 (doze) meses, originada do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, altera-se a referida Ata mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o reequilíbrio (recomposição) no valor unitário do Item 56, da referida Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, formalizada com a empresa CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.431.847/0001-81, conforme tabela a seguir:

ITEM: 56
DESCRIÇÃO: PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.
MARCA: CHAMEX.
QTD. REGISTRADA: 3.844.
VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO DA RECOMPOSIÇÃO: R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).
PERCENTUAL: 25%.

Parágrafo primeiro. A vigência deste Aditivo coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 04 de fevereiro de 2023.

Parágrafo segundo. Passam os itens registrados a vigorar com as seguintes redações:

CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 04.431.847/0001-81
[...]
Item 56: PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada..
Marca: CHAMEX.
Unidade: Unidade.
Quantidade: 3.844.
Preço Unitário: R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 8.º, XIII, “c”, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência, também, ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente rescisão.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019, de 14/05/2019, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva